



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2019

PROCESSO Nº 73/19

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

EDITAL Nº 35/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Transporte

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, constituída nos termos da **Portaria nº 1.494/2019**, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que, após autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito e, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte**, fica aberto a partir de **07 de agosto de 2019 até às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2019**, o procedimento licitatório instaurado sob o nº **73/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **“Contratação de empresa especializada em construção de sala para Secretaria de Obras, serviços e Transporte, junto ao Paço Municipal de Jumarim.”**, conforme memorial Descritivo em anexo.

1.2. Valor estimado desta Tomada de Preço **R\$ 146.614,10 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e catorze reais e dez centavos)**.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas correspondentes a esta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00, consignadas no Orçamento vigente.

2.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

3 - DOS PRAZOS:

3.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. À proponente vencedora será concedido prazo de 05 (dias) dias úteis para que assine o futuro contrato, o qual será contado do recebimento da convocação feita pelo Município de Jumarim.

3.3. É facultado ao Município de Jumarim, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4. No caso do subitem anterior, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e no presente Edital.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar seus documentos e proposta em envelope lacrado, indevassável e não transparente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jumarim - SP

Processo nº 73/2019

Tomada de Preço nº 07/2019

Empresa:..... CNPJ:

Endereço:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
--

Prefeitura Municipal de Jumarim - SP

Processo nº 73/2019

Tomada de Preço nº 07/2019

Empresa:..... CNPJ:

Endereço:

4.2. Os envelopes deverão ser protocolizados na Rua Manoel Novaes, nº 829, centro, Jumarim/SP, **até às 08:30 horas do dia 06 de setembro de 2019;**

4.3. A Prefeitura Municipal de Jumarim não se responsabilizará pelos envelopes enviados pelo Correio/Sedex e entregues fora do prazo estipulado no subitem 4.2.

4.4. Imediatamente após o encerramento deste prazo, não serão mais recebidos envelopes, nem autorizados adendos aos já entregues, sendo que no mesmo local será dado início aos trabalhos na presença dos representantes legais da empresa e demais interessados.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar do certame, empresas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jumarim cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos abaixo elencados, conforme o caso.

5.1.2 – As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem a documentação exigida para a emissão do CRC, comprovando o atendimento ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (03 de setembro de 2019)**, no local, data e horário presentes no preâmbulo deste edital.

5.2 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu (s) representante (s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO XI – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

5.2.1 - A Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.

5.3 – É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:

- a) Cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante;
- b) Aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- d) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado p disposto na Súmula 50 TCE/SP – a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;
- e) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP; e
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- h) De empresas que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6. O ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, qualificação técnica e à qualificação econômica**, assim como também o **CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, expedido por esta municipalidade, em conformidade com o previsto a seguir:

6.1 – O envelope '**HABILITAÇÃO**' deverá conter os documentos abaixo relacionados:

6.1.1 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 5.1.2;

6.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** - site: <http://www.sintegra.gov.br/> ou **Municipal** da sua sede, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via "internet", dentro do prazo de validade; site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?ti po=1>
- d) Certidão Estadual Procuradoria Geral do Estado – site:
 - 1) www.dividaativa.pge.sp.gov.br; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos mobiliários, dentro do prazo de validade;
- f) Certidões negativas de débito relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** – site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- g) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** – site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

6.1.3. Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.1.3 Regularidade Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou outro pertinente instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente aplicável;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, retro deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.4 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (03) três meses da data da apresentação da Proposta, sendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social assinados pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentado o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- c) Nos Termos da NBC-T – 2.1- do Conselho Federal de Contabilidade, os balanços e demais demonstrações contábeis de encerramento do exercício deverão ser obrigatoriamente assinadas por contabilista e pelo titular de empresa ou representante legal.
- b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por no mínimo seu Contador responsável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

c) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicados em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);

d) Faz-se necessária a exigência dos índices acima para mensuração da capacidade econômica e financeira da licitante, para se saber se a mesma oferece condições de executar o contrato sem trazer problemas de qualquer ordem para o município de Jumarim;

e) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da abertura da licitação.

e. 1) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado p disposto na Súmula 50 TCE/SP – a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;

6.1.5 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

A) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente (CREA ou CAU).

B) Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser comprovado que a licitante possui no seu quadro permanente, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e das Súmulas 231 e 252 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor(es) do que segue:

b.1) Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA ou CAU, que comprove que o profissional executou ou participou de execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.2) A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

b.2.1) no caso de profissional empregado, por meio de ficha de registro de empregado ou cópia autenticada da carteira de trabalho e assistência social – CTPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

b.2.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

b.2.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

b.2.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e que se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Jumarim por profissional de experiência equivalente ou superior.

C) A capacidade técnico-operacional deverá ser demonstrada, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação de Atestado(a) ou Certidão(ões) emitida(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrada(as) no CREA ou CAU que comprovem que a empresa executou serviços de características compatíveis e pertinentes aos serviços licitados, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

- Armadura;
- Concreto;
- Alvenaria;
- Pintura;
- Ar Condicionado.

7 - CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES – CRC, expedido pelo Município de Jumarim, dentro do prazo de validade. Não serão aceitos CRC de outros entes.

7.1. As empresas interessadas deverão fazer o Cadastro junto a Prefeitura de Jumarim, na Secretaria de Administração/Licitações, até 3 dias antes da data de abertura desse certame (27 de agosto de 2019).

7.1.2. As informações relativas ao Cadastro poderão ser obtidas junto ao site: www.jumirim.sp.gov.br e Secretaria de Administração/Licitações, Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP: 18535-000 - Jumarim/SP – Fone: (15) 3199-9800 - licitacao@jumirim.sp.gov.br.

8 - OUTROS DOCUMENTOS

8.1. Declaração de Idoneidade nos moldes do **Anexo II**.

8.1.1 Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando ao exercício da preferência e quanto à regularidade fiscal, previstos na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.1.2 Declarações- **ANEXO V**:

a) expressa e formal da disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários para a realização do objeto licitado, à época de sua utilização e durante o prazo de duração do contrato, sob pena das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

b) se vencedora do certame, providenciará, até a assinatura do contrato, as instalações necessárias para execução dos serviços licitados.

c) de que os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

d) expressa de que não há fato impeditivo para participação nesta licitação, bem como de aceitação das condições do presente edital e de sujeição às condições fixadas pelo Município de Jumirim.

8.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, para atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 4.1. Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.1.1. A solicitação de autenticação de documentos deverá ser feita, preferencialmente, até uma hora antes da sessão.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de (90) noventa dias, a partir da data de sua emissão.

9.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela Presidente da comissão de Licitação e Membros.

9.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação execute o contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos disposta nos itens 5.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

9.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e, para efeitos de cadastro, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jumarim, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se então a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do artigo 64º, § 2º, da Lei Federal 8.666/1993.

10 - DA PROPOSTA:

10.1. As proponentes deverão apresentar a sua **PROPOSTA COMERCIAL, ENVELOPE Nº 02**, em envelope lacrado, não transparente e indevassável, indicando a modalidade da licitação (Tomada de Preços), o seu número de ordem.

10.2. O Envelope nº 02 – **PROPOSTA COMERCIAL ANEXO VI** deverá conter, sob pena de não ser levado em consideração, a proposta datilografada ou informatizada, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável da empresa na última folha e rubricada nas demais, com os seguintes elementos:

10.2.1. Preço unitário e Global proposto;

10.2.2. Cronograma físico-financeiro detalhado do serviço;

10.2.3. Planilha com quantitativos e respectivos preços unitários, totais, bem como o preço global dos serviços, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da proponente;

10.2.4. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação;

10.2.5. Data e assinatura da proponente;

10.3. A Comissão **recomenda** às proponentes que façam constar em suas propostas, nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Termo de Contrato com o Município de Jumarim, bem como os dados bancários.

11 - DO ATO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

11.1. A abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS - Nº 01 e das PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

COMERCIAIS - Nº 02, dar-se-á no dia 06 de setembro de 2019, às 09h00min horas, no local indicado no subitem 4.2. do presente ato convocatório.

11.2. Decorrida a hora marcada para apresentação dos envelopes Documentos e Propostas Comerciais, não mais serão aceitos envelopes, nem mesmo adendos aos já entregues.

11.3. Aos interessados em participar dos trabalhos de abertura dos envelopes, representando as proponentes, será exigido o credenciamento a ser elaborado nos moldes indicados no subitem 4.5.

11.4. As **credenciais** deverão ser exibidas pelos portadores **antes do início** da abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos;

11.5. Caso o participante seja proprietário/sócio da proponente deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

11.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão-somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

11.7. Na primeira fase, na presença dos representantes credenciados das proponentes serão examinados os documentos constantes do Envelope nº 01 - Documentos que, depois de analisados pela Comissão de Licitações, concluir-se-á pela habilitação ou inabilitação das empresas, consignando-se em ata própria. Os representantes credenciados das proponentes presentes ao ato poderão oferecer impugnação em ata, sendo neste caso, suspensos os trabalhos, contando-se a partir deste ato o prazo para interposição de recurso disciplinado nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. Sendo oferecido recurso na primeira fase, será fixada, posteriormente, pela Comissão de Licitações, a data para abertura do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**, dando-se ciência por meio de publicação.

11.9. O envelope proposta das empresas inabilitadas será devolvido aos representantes credenciados quando presentes ao ato.

Nos demais casos serão devolvidos às empresas, após convocação a ser feita no Diário Oficial do Município.

11.10. Na segunda fase, satisfeitos os requisitos da primeira, sem que tenha havido recurso com manifestação expressa de desistência em ata ou julgamento dos recursos administrativos ofertados, serão abertos os **ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA** das proponentes habilitadas e, a seguir, rubricadas por todos os presentes.

11.11. Quando todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

12.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o regime de execução de empreitada por preço unitário, e a proposta apresentada pelo menor preço global.

12.2. Serão eliminadas as Propostas Comerciais que:

12.2.1. estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

12.2.2. contiverem vícios;

12.2.3. omitirem qualquer elemento solicitado;

12.2.4. apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto lícitado.

12.2.4.1. Para efeito do disposto no subitem 12.2.4, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou do valor orçado pela Administração.

12.2.5. - Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.3. A Comissão de Licitações não levará em conta qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

12.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, e o direito de preferência das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, a classificação se fará por sorteio entre as proponentes em condições de igualdade, na presença dos interessados.

12.5. O **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** às microempresas e empresas de pequeno porte será exercido nos seguintes termos:

12.5.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até **10 %** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

12.5.3. No caso do subitem 12.5.2, será a proponente convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação da Presidente da Comissão de Licitações, sob pena de preclusão;

12.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos da Lei Federal nº 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

12.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) habilitada (s) e classificada (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s) do certame.

12.7. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.8. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas e das habilitadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Sra. Presidente da Comissão de Licitações até a efetiva formalização da contratação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1- O pagamento do valor contratado será efetuado em até 10 dias, após a liberação das medições e a emissão do laudo técnico, elaborado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim, bem como após apresentação da fatura e/ou nota fiscal ou documento equivalente, especificadamente para a obra a que se refere, onde deverão constar os serviços executados, ficando o pagamento condicionado à apresentação pela Contratada do comprovante de quitação com as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados. As medições, após conferência e aprovação pela fiscalização, serão encaminhadas a Secretaria da Fazenda para pagamento contra apresentação das Notas Fiscais.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13.3. A medição dos serviços executados será feita a cada trinta dias pela fiscalização da Secretaria de requisitante, juntamente com o preposto da proponente vencedora.

13.4. O Município de Jumarim poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

13.5. Poderá o Município de Jumarim sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, relacionadas à presente licitação, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município de Jumarim;
- b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o Município de Jumarim, que provenha da execução do futuro contrato;
- c) execução dos serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato;
- d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

13.6. Durante a execução contratual, junto com cada uma das medições que forem entregues à contratante, o contratado deverá fornecer, sob pena de retenção dos pagamentos devidos:

- a) Documentos comprovando registro em carteira de trabalho dos empregados que forem contratados para a execução dos serviços/obras contratados;
- b) Cópia dos cartões de ponto;
- c) Cópia da folha de pagamento de salário dos empregados (nela devendo conter a individualização de todos os pagamentos que estiverem sendo efetuados, em especial horas extras, intervalo destinado a refeição e descanso, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade);
- d) Documentos de regularidade fiscal com o FGTS, INSS e débitos com ações trabalhistas;
- e) Comprovante de entrega de EPI's aos empregados, observando as exigências da categoria profissional;
- f) Documento atestando cumprimento de convenção coletiva de trabalho;
- g) Documento comprovando cumprimento das NR's (no caso de empreiteira em especial a NR-18);
- h) Cópia dos TRCT's devidamente homologados pelo sindicato da categoria dos empregados demitidos durante a execução dos serviços/obras contratados.

13.7. No tocante a última medição do contrato, o pagamento somente será liberado após a comprovação do efetivo pagamento das verbas rescisórias pelo contratado.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços propostos **não** serão reajustados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referiu. Após este período, poderá haver reajuste, com base no IPCA.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1. O Município de Jumarim se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

16.1. A proponente vencedora obriga-se a:

a) Na assinatura do contrato, apresentar:

a.1) Cópia do depósito em garantia para assinatura do contrato nos termos do art. 31, Inciso III da Lei, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação (sem BDI), a qual deverá ser feita nos modos estabelecidos no "caput" e parágrafo 1º do artigo 56 da mencionada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

a 2) - A garantia será liberada depois de concluídas todas as pendências ao contrato relativas a quaisquer punições que porventura possam ser aplicadas à contratante.

b) Na execução dos serviços:

b.1) Executar os serviços objeto desta licitação e atender as demais condições do Edital da **Tomada de Preço** e seus anexos, cujos documentos passarão a integrar o contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;

b.2) responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciárias e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;

b.3) substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto;

b.4) refazer quaisquer serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;

b.5) responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;

b.6) manter “Livro de Ocorrências”, sempre atualizado, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas;

b.7) assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados;

b.8) arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe;

b.9) fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços;

b.10)) paralisar por determinação da Administração, a execução dos serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;

b.11) manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a sua conclusão;

b.12) responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus prepostos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local;

b.13) entregar mensalmente à Administração, cópias das guias de recolhimento de INSS e FGTS, referente ao mês anterior, dos funcionários alocados na obra e/ou serviços prestados, por ocasião dos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

b.14) regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-SP e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU – SP, o presente contrato, conforme determinada a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA; e,

b.15) ter o dever de vigilância e guarda, correndo por sua conta o risco verificado na execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93;

b.16) apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART – dos serviços e ou RRT.

b.17) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DO CONTRATO E PENALIDADES:

17.1. Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação enviará à Autoridade competente para homologação e adjudicação, observados os critérios estabelecidos neste Edital, a proposta que apresentar o menor preço total.

17.2. Após a assinatura do futuro contrato, estará a proponente vencedora automaticamente à disposição do Município de Jumarim para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.

17.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

VI – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

17.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

17.5. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

17.6. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer as penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jumarim, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e,

b) rescisão do contrato, se já estiver assinado.

17.7. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição à perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

17.8. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

18. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:

18.1. A critério do Município de Jumarim poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do futuro contrato, não previstos nas especificações e necessários na prestação dos serviços, desde que devidamente justificado e comprovado pela Secretaria Requisitante.

18.1.1. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte da proponente vencedora, dentro do seguinte critério:

a) os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do futuro contrato.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. O Município de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- a) Falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- d) o descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do Município de Jumarim;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

19.2. O Município de Jumarim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 19.1, por mútuo acordo.

19.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 20.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumarim, os serviços efetuados, podendo o Município de Jumarim, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumarim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.4. No interesse da administração pública, desde que justificado, o Município de Jumarim poderá rescindir o futuro contrato.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

20.1. O recebimento dos serviços será feito pelo Município de Jumarim, ao seu término, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei de Licitações, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da proponente vencedora;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Se for o caso, o recebimento definitivo das obras/serviços também ficará condicionada à apresentação, pela contratada, de certidão negativa de débitos da obra, relativa ao cadastro específico no INSS.

20.2. Com o recebimento definitivo as responsabilidades reduzir-se-ão àquelas previstas no Código Civil.



21. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

21.1. Dos Recursos Administrativos:

21.1.1. Dos atos administrativos praticados na presente licitação, serão admitidos os recursos disciplinados nos termos do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os procedimentos lá estabelecidos, bem como impugnação ao Edital, nos termos do artigo 41 e demais dispositivos da mesma lei.

21.1.2. Os recursos e a impugnação ao edital deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão de Licitações, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado junto a Secretaria de Administração/Protocolo Geral, situado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18535-000- Jumirim – SP – Fone/Fax: (15) 3199-9800, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

22. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

22.1. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, observadas as situações de oportunidade e conveniências administrativas, sem que por tais atos o Município de Jumirim venha responder por quaisquer indenizações ou compensações a que título for.

22.2. As dúvidas surgidas neste edital, serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitações que deverá levar em conta os princípios gerais de direito e as legislações correlatas.

22.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar a qualquer proponente, informações ou esclarecimentos complementares ou permitir a regularização de falhas meramente formais dos documentos, desde que elas não alterem ou modifiquem o conteúdo de tais documentos e sejam apresentadas no prazo que a Comissão estipular.

22.4. A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação do procedimento licitatório, para assinar o Termo de Ciência e Notificação – Anexo IX.

22.5. Todos os documentos, alvarás e licenças necessários para execução dos serviços deverão ser apresentados na assinatura do contrato.

23 - DOS ANEXOS:

23.1. Constituem-se como anexos do presente Edital, os documentos abaixo elencados, fazendo parte integrante como se transcritos fossem:

ANEXO I – Memorial Descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.

ANEXO II – Declaração de Idoneidade

ANEXO III – Modelo de declaração de EPP ou ME

ANEXO IV - Modelo – Declaração (art. 27, inciso V)

ANEXO V – DECLARAÇÕES

ANEXO VI - Proposta Comercial, planilhas quantitativas, cronograma físico financeiro.

ANEXO VII - Minuta do Contrato

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação do TCESP

ANEXO IX – Termo de Renúncia de Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO X – Declaração de Visita Técnica ao local
ANEXO XI - Procuração/credenciamento
ANEXO XII - Resumo

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração/Licitação do Município de Jumirim, sediado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18.535-000- Jumirim - SP – Fone/Fax : (15) 3199-9800, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

24.2. Os atos praticados nesta licitação, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Jumirim, 07 de agosto de 2019.

DARCI SCHIAVI

Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da construção de sala para a secretaria de obras, serviços e transporte, junto ao Paço Municipal de Jumirim.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Todos os materiais e procedimentos executivos deverão obedecer ao seu respectivo projeto executivo conforme lista abaixo:

• **ARQUITETURA**

- 01/02 – Planta baixa;
- 02/02 – Cortes A – A / B – B;

• **SUPERESTRUTURA**

- 01/02 – Paredes, vigas de respaldo e armações;
- 02/02 – Cortes A – A / B – B;

• **FUNDAÇÃO**

- 01/01 – Locação estacas e pilares, forma baldrame, armação estacas e baldrame + detalhes;

• **HIDROSSANITÁRIO**

- 01/02 – Água fria – planta baixa e detalhes;
- 02/02 – Esgoto – planta baixa e detalhes;

• **ELÉTRICA**



- 01/01 – Planta baixa, diagrama unifilar e legendas;

- TELEFONIA

- 01/01 – Planta baixa e legendas.

- REDE

- 01/01 – Planta baixa e legendas.

Todos os projetos mencionados acima se encontram em anexo.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente (CREA ou CAU).

B) Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser comprovado que a licitante possui no seu quadro permanente, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e das Súmulas 231 e 252 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor(es) do que segue:

b.1) Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA ou CAU, que comprove que o profissional executou ou participou de execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.2) A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

b.2.1) no caso de profissional empregado, por meio de ficha de registro de empregado ou cópia autenticada da carteira de trabalho e assistência social – CTPS;

b.2.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

b.2.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

b.2.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e que se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Jumirim por profissional de experiência equivalente ou superior.

c) A capacidade técnico-operacional deverá ser demonstrada, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação de Atestado(a) ou Certidão(ões) emitida(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrada(as) no CREA ou CAU que comprovem que a empresa executou serviços de características compatíveis e pertinentes aos serviços licitados, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

- Armadura;
- Concreto;
- Alvenaria;
- Pintura;
- Ar Condicionado.

4. CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO

A obra terá duração de 6 meses, devendo seguir a planilha cronograma físico financeiro em anexo.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
OBRA: Construção Escritório Secretaria de Obras, Serviços e Transporte									
TIPO DE OBRA: Escritório									
ENDEREÇO: Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim/SP									
ITEM	SERVIÇO	TOTAL (BDI: 20,0%)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1	Serviços Preliminares	R\$ 3.101,13	R\$ 3.101,13 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	
2	Fundação	R\$ 18.056,64	R\$ 14.445,31 80,00%	R\$ 3.611,33 20,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	
3	Superestrutura	R\$ 31.306,99	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 10.957,45 35,00%	R\$ 20.349,54 65,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	
4	Pisos e Revestimentos	R\$ 29.631,90	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 2.429,82 8,20%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 12.682,45 42,80%	R\$ 14.519,63 49,00%	R\$ 0,00 0,00%	
5	Portas e Esquadrias	R\$ 11.897,15	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 7.852,12 66,00%	R\$ 4.045,03 34,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	
6	Forro	R\$ 11.890,60	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 11.890,60 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	
7	Instalações Elétricas	R\$ 11.129,88	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 278,25 2,50%	R\$ 834,74 7,50%	R\$ 2.225,98 20,00%	R\$ 7.790,91 70,00%	R\$ 0,00 0,00%	
8	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 4.532,51	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 453,25 10,00%	R\$ 4.079,26 90,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	
9	Louças e Metais	R\$ 2.590,10	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 2.590,10 100,00%	
10	Pintura	R\$ 11.411,39	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 4.906,90 43,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 6.504,49 57,00%	
11	Ar Condicionado	R\$ 8.511,18	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 170,22 2,00%	R\$ 340,45 4,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 8.000,51 94,00%	
12	Sistemas Complementares (Telefone e Internet)	R\$ 2.554,63	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 383,19 15,00%	R\$ 2.171,44 85,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	
TOTAL GERAL (BDI: 20,0%)		R\$ 146.614,10	R\$ 17.546,45 11,97%	R\$ 18.283,51 12,47%	R\$ 35.627,54 24,30%	R\$ 35.750,96 24,38%	R\$ 22.310,54 15,22%	R\$ 17.095,10 11,66%	
TOTAL SIMPLES			R\$ 17.546,45 11,97%	R\$ 35.829,95 24,44%	R\$ 71.457,50 48,74%	R\$ 107.208,46 73,12%	R\$ 129.519,00 88,34%	R\$ 146.614,10 100,00%	
TOTAL ACUMULADO									

Jumirim, 28 de junho de 2019.

Adenilson Vieira Palma
 Adenilson Vieira Palma
 Engenheiro Civil – CREA: 5070011531
 Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Transporte

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Construção Escritório Secretaria de Obras, Serviços e Transporte

TIPO DE OBRA: Escritório

ENDEREÇO: Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim/SP

BDI: 20,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 144,40%

REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	JUM-001	Broca de Concreto Ø20 cm Armada e Concretada. (Escavada Manualmente)	m		R\$	46,43
SINDUSCON	MAIO_19	Pedreiro com Encargos	h	0,621	R\$ 7,85	R\$ 11,91
SINDUSCON	MAIO_19	Ajudante com Encargos	h	0,811	R\$ 6,41	R\$ 12,71
SINAPI	92794	Corte e Dobra de Aço CA-50, Diâmetro de 10,0 mm, Utilizado em Estruturas Diversas, Exceto Lajes. AF_12/2015	kg	1,645	R\$ 5,27	R\$ 8,67
SINAPI	92791	Corte e Dobra de Aço CA-60, Diâmetro de 5,0 mm, Utilizado em Estruturas Diversas, Exceto Lajes. AF_12/2015	kg	0,653	R\$ 6,59	R\$ 4,30
SINAPI	94971	Concreto fck = 25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016	m3	0,031	R\$ 285,23	R\$ 8,84
	JUM-002	Escavação Manual de Vala para Viga Baldrame	m3		R\$	105,14
SINAPI	96527	Escavação Manual de Vala para Viga Baldrame, com Previsão de Fôrma. AF_06/2017	m3	1,000	R\$ 105,14	R\$ 105,14
	JUM-003	Viga baldrame (Inclui forma, armação, concretagem e acabamento)	m3		R\$	2.419,07
SINAPI	96530	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, E=25 mm, 1 Utilização. AF_06/2017	m2	13,319	R\$ 101,65	R\$ 1.353,88
SINAPI	96543	Armação de Bloco, Viga Baldrame e Sapata Utilizando Aço CA-60 de 5 mm - Montagem. AF_06/2017	kg	15,032	R\$ 12,34	R\$ 185,49
SINAPI	96547	Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço CA-50 de 12,5 mm - Montagem. AF_06/2017	kg	66,414	R\$ 7,03	R\$ 466,89
JUMIRIM	JUM-004	Concretagem de Blocos de Coroamento e Vigas Baldrame, fck 25 MPa, com Uso de Jerica - Lançamento, Adensamento e Acabamento	m3	1,000	R\$ 412,81	R\$ 412,81
	JUM-004	Concretagem de Blocos de Coroamento e Vigas Baldrame, fck 25 MPa, com Uso de Jerica - Lançamento, Adensamento e Acabamento	m3		R\$	412,81
SINDUSCON	MAIO_19	Pedreiro com Encargos	h	2,386	R\$ 7,85	R\$ 45,78
SINDUSCON	MAIO_19	Ajudante com Encargos	h	2,450	R\$ 6,41	R\$ 38,38
SINAPI	90586	Vibrador de Imersão, Diâmetro de Ponteira 45mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 CV - CHP Diurno. AF_06/2015	chp	0,314	R\$ 1,18	R\$ 0,37
SINAPI	90587	Vibrador de Imersão, Diâmetro de Ponteira 45mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 CV - CHI Diurno. AF_06/2015	chi	0,911	R\$ 0,29	R\$ 0,26
SINAPI	94971	Concreto fck = 25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016	m3	1,150	R\$ 285,23	R\$ 328,01
	JUM-005	Impermeabilização de Baldrame Semi-Flexível 3 Demãos	m2		R\$	31,30
SINAPI	98555	Impermeabilização de Superfície com Impermeabilizante Semi-Flexível (Mai), 3 Demãos. AF_06/2018	m2	1,000	R\$ 31,30	R\$ 31,30
	JUM-006	Aterro Manual de Valas com Compactação Mecanizada	m3		R\$	36,73
SINDUSCON	MAIO_19	Servente com Encargos	h	0,659	R\$ 6,41	R\$ 10,32
SINAPI	91533	Compactador de Solos de Percussão (Soquete) com Motor a Gasolina 4 Tempos, Potência 4 CV - CHP Diurno. AF_08/2015	chp	0,274	R\$ 29,49	R\$ 19,75
	91534	Compactador de Solos de Percussão (Soquete) com Motor a Gasolina 4 Tempos, Potência 4 CV - CHI Diurno. AF_08/2015	chi	0,254	R\$ 26,20	R\$ 6,65
	JUM-007	Pilares, Inclui Forma, Armação e Concretagem	m3		R\$	2.339,08
SINAPI	92718	Concretagem de Pilares, fck = 25 Mpa, com Uso de Baldes em Edificação com Seção Média de Pilares Menor ou Igual a 0,25 M² - Lançamento, Adensamento e Acabamento. AF_12/2015	m3	1,000	R\$ 435,01	R\$ 435,01
SINAPI	92269	Fabricação de Fôrma para Pilares e Estruturas Similares, em Madeira Serrada, E=25 mm. AF_12/2015	m2	16,428	R\$ 78,52	R\$ 1.289,93
SINAPI	92791	Corte e Dobra de Aço CA-60, Diâmetro de 5,0 mm, Utilizado em Estruturas Diversas, Exceto Lajes. AF_12/2015	kg	18,946	R\$ 6,59	R\$ 124,85
SINAPI	92794	Corte e Dobra de Aço CA-50, Diâmetro de 10,0 mm, Utilizado em Estruturas Diversas, Exceto Lajes. AF_12/2015	kg	92,845	R\$ 5,27	R\$ 489,29
	JUM-008	Vigas, Inclui Forma, Armação e Concretagem			R\$	1.790,89
SINAPI	92873	Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em Estruturas. AF_12/2015	m3	1,000	R\$ 176,47	R\$ 176,47
SINAPI	92270	Fabricação de Fôrma para Vigas, com Madeira Serrada, E = 25 mm. AF_12/2015	m2	14,286	R\$ 64,42	R\$ 920,30
SINAPI	92791	Corte e Dobra de Aço CA-60, Diâmetro de 5,0 mm, Utilizado em Estruturas Diversas, Exceto Lajes. AF_12/2015	kg	13,843	R\$ 6,59	R\$ 91,23
SINAPI	92794	Corte e Dobra de Aço CA-50, Diâmetro de 10,0 mm, Utilizado em Estruturas Diversas, Exceto Lajes. AF_12/2015	kg	52,159	R\$ 5,27	R\$ 274,88
SINAPI	94971	Concreto fck = 25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016	m3	1,150	R\$ 285,23	R\$ 328,01
	JUM-009	Alvenaria de Vedação com Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal (Espessura de 14 cm), com Vaós e Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira - Inclui Vergas e Contravergas e Encunhamento	m2		R\$	105,75

A

SINAPI	87525	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 14x9x19cm (Espessura 14cm, Bloco Deitado) de Paredes com Área Líquida Maior ou Igual a 6m² com Vãos e Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	105,75	R\$	105,75
	JUM-010	Alvenaria de Vedação com Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal (Espessura de 14 cm), sem Vãos e Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira	m2				R\$	77,51
PMSP	04_01_70	Bloco Cerâmico Comum - 14cm	m2	1,000	R\$	77,51	R\$	77,51
	JUM-011	Fechamento Lateral de Trelça com Placa Cimentícia 8 mm	m2				R\$	37,18
SINDUSCON	MAIO_19	Pedreiro com Encargos	h	0,218	R\$	7,85	R\$	4,18
SINDUSCON	MAIO_19	Ajudante com Encargos	h	0,054	R\$	6,41	R\$	0,85
VAREJO_SITES	MÉDIA	Placa cimentícia 8 mm	m2	1,050	R\$	29,32	R\$	30,79
VAREJO_SITES	MÉDIA	Parafuso para Placa Cimentícia 4.2 x 32 mm	uni.	10,500	R\$	0,13	R\$	1,37
	JUM-012	Lastro de Concreto, com Hidrófugo - 200 Kg Cimento/m3	m3				R\$	466,93
PMSP	13_01_18	Lastro de Concreto, com Hidrófugo - 200 Kg Cim/m3	m3	1,000	R\$	466,93	R\$	466,93
	JUM-013	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Mecânico Esp = 2 cm	m2				R\$	24,91
SINAPI	87620	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Mecânico com Betoneira 400 L, Aplicado em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2cm. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	24,91	R\$	24,91
	JUM-014	Piso Laminado em Ambientes Internos	m2				R\$	58,28
SINDUSCON	MAIO_19	Pedreiro com Encargos	h	0,420	R\$	7,85	R\$	8,06
SINDUSCON	MAIO_19	Ajudante com Encargos	h	0,210	R\$	6,41	R\$	3,29
SINAPI	38545	Manta de Polietileno Expandido (PEBD), E = 5 mm	m2	1,330	R\$	4,07	R\$	5,41
VAREJO_SITES	MÉDIA	Piso Laminado Madeira	m2	1,010	R\$	41,11	R\$	41,52
	JUM-015	Rodapé em Madeira, Altura 7 cm, Fixado com Cola	m				R\$	17,49
SINAPI	84162	Rodapé em Madeira, Altura 7 cm, Fixado com Cola	m	1,000	R\$	17,49	R\$	17,49
	JUM-016	Chapisco Convencional Traço 1:3, Preparo em Betoneira	m2				R\$	3,01
SINAPI	87879	Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto Internas, com Colher de Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 com Preparo em Betoneira 400L. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	3,01	R\$	3,01
	JUM-017	Emboço Esp = 2 cm, Traço 1:4 Preparo Mecânico					R\$	37,90
SINDUSCON	MAIO_19	Pedreiro com Encargos	h	1,000	R\$	7,85	R\$	19,19
SINDUSCON	MAIO_19	Servente com Encargos	h	0,800	R\$	6,41	R\$	12,53
SINAPI	87316	Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia Grossa) para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_06/2014	m3	0,020	R\$	309,10	R\$	6,18
	JUM-018	Gesso Desempenado (Sem Taliscas) em Paredes Esp = 0,5 cm					R\$	14,01
SINAPI	87417	Aplicação Manual de Gesso Desempenado (Sem Taliscas) em Paredes de Ambientes de Área Maior que 10m², Espessura de 0,5cm. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	14,01	R\$	14,01
	JUM-019	Emboço Esp = 1,5 cm, Traço 1:4 Preparo Mecânico					R\$	36,00
SINDUSCON	MAIO_19	Pedreiro com Encargos	h	0,900	R\$	7,85	R\$	17,27
SINDUSCON	MAIO_19	Servente com Encargos	h	0,900	R\$	6,41	R\$	14,10
SINAPI	87316	Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia Grossa) para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_06/2014	m3	0,015	R\$	309,10	R\$	4,64
	JUM-020	Piso Cerâmico 35 x 35 Tipo Esmaltada Extra em Ambientes de Área Menor que 5m2	m2				R\$	46,17
PI	87246	Revestimento Cerâmico para Piso com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 35x35 cm Aplicada em Ambientes de Área Menor que 5 m2. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	46,17	R\$	46,17
	JUM-021	Piso Cerâmico 35 x 35 Tipo Esmaltada Extra em Ambientes de Área Entre 5m2 e 10m2	m2				R\$	40,13
SINAPI	87247	Revestimento Cerâmico para Piso com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 35x35 cm Aplicada em Ambientes de Área Entre 5 m2 e 10 m2. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	40,13	R\$	40,13
	JUM-022	Azulejo Cerâmico 20 x 20 Tipo Esmaltada Extra em Ambientes de Área Menor que 5m2	m2				R\$	50,11
SINAPI	87264	Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 20x20 cm Aplicadas em Ambientes de Área Menor que 5 m² na Altura Inteira das Paredes. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	50,11	R\$	50,11
	JUM-023	Azulejo Cerâmico 20 x 20 Tipo Esmaltada Extra em Ambientes de Área Maior que 5m2	m2				R\$	43,33
SINAPI	87265	Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 20x20 cm Aplicadas em Ambientes de Área Maior que 5 m2 na Altura Inteira das Paredes. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	43,33	R\$	43,33
	JUM-024	Soleira em Granito, Largura 15 cm, Espessura 2,0 cm	m2				R\$	77,36
SINAPI	98689	Soleira em Granito, Largura 15 cm, Espessura 2,0 cm. AF_06/2018	m2	1,000	R\$	77,36	R\$	77,36
	JUM-025	Peitoril de Granito Polido – Esp = 2 cm c/ Pingadeira	m				R\$	96,83
PMSP	11_04_58	Peitoril de Granito Polido – Esp = 2 cm	m	1,000	R\$	96,83	R\$	96,83
	JUM-026	Janela de Alumínio Maxim-Ar, Fixação com Argamassa, com Vidros	m2				R\$	484,85
SINAPI	94581	Janela de Alumínio Maxim-Ar, Fixação com Argamassa, com Vidros, Padronizada. AF_07/2016	m2	1,000	R\$	484,85	R\$	484,85
	JUM-027	Janela de Alumínio de Correr, 2 Folhas, Fixação com Argamassa, com Vidros	m2				R\$	288,59

AP

SINAPI	94582	Janela de Alumínio de Correr, 2 Folhas, Fixação com Argamassa, com Vidros, Padronizada. AF_07/2016	m2	1,000	R\$	288,59	R\$	288,59
	JUM-028	Porta de Correr em Alumínio, com Duas Folhas para Vidro, Incluso Vidro Liso Incolor, Fechadura e Puxador	m2				R\$	361,74
SINAPI	68050	Porta de Correr em Alumínio, com Duas Folhas para Vidro, Incluso Vidro Liso Incolor, Fechadura e Puxador, sem Guarnição/Alizar/Vista	m2	1,000	R\$	361,74	R\$	361,74
	JUM-029	Kit Porta Pronta 70 x 210, Instalada	uni.				R\$	445,45
SINAPI	90789	Porta-Pronta de Madeira, Folha Leve ou Média, 70x210cm, Fixação com Preenchimento Parcial de Espuma Expansiva - Fornecimento e Instalação. AF_08/2015	uni.	1,000	R\$	445,45	R\$	445,45
	JUM-030	Kit Porta Pronta 80 x 210, Instalada	uni.				R\$	449,38
SINAPI	90790	Porta-Pronta de Madeira, Folha Leve ou Média, 80x210cm, Fixação com Preenchimento Parcial de Espuma Expansiva - Fornecimento e Instalação. AF_08/2015	uni.	1,000	R\$	449,38	R\$	449,38
	JUM-031	Porta em Ferro, Meio Vidro com Subdivisões - Correr (Inclui Pintura)	m2				R\$	941,50
PMSP	08_01_06	PP.06 - Porta em Ferro Perfilado, Meio Vidro com Subdivisões - Correr	m2	1,000	R\$	941,50	R\$	941,50
	JUM-032	Retirada de Piso Intertravado	m2				R\$	9,40
PMSP	17_60_35	Retirada de Paralelepípedos	m2	1,000	R\$	9,40	R\$	9,40
	JUM-033	Locação Convencional de Obra - Pontaletes a Cada 2,0m	m				R\$	36,15
SINAPI	99059	Locação Convencional de Obra, Utilizando Gabarito de Tábuas Corridas Pontalegadas a Cada 2,00m - 2 Utilizações. AF_10/2018	m	1,000	R\$	36,15	R\$	36,15
	JUM-034	Forro em Estrutura Metálica, com Fechamento de Gesso Acartonado e Isolamento Termoacustico de Lã de Rocha - Inclui Fixação com Parafusos e Cantoneiras	m2				R\$	114,10
SINAPI	88278	Montador de Estrutura Metálica com Encargos Complementares	h	0,436	R\$	21,60	R\$	9,42
SINDUSCON	MAIO_19	Servente com Encargos	h	0,109	R\$	6,41	R\$	1,71
PMSP	06_01_30	Fornecimento de Estrutura Metálica para Cobertura	kg	6,580	R\$	8,63	R\$	56,79
SINAPI	42481	Filtro em Lã de Rocha, 1 Face Revestida com Papel Aluminizado, em Rolo, Densidade = 32 Kg/m3, E=50* mm (Coletado Caixa)	m2	1,000	R\$	21,06	R\$	21,06
SINAPI	39413	Chapa de Gesso Acartonado, Standard (ST), Cor Branca, E = 12,5 mm, 1200 X 2400 mm (L X C)	m2	1,050	R\$	20,60	R\$	21,63
SINAPI	39431	Fita de Papel Microperfurado, 50 X 150 mm, para Tratamento de Juntas de Chapa de Gesso para Drywall	m	1,250	R\$	0,23	R\$	0,29
SINAPI	39434	Massa De Rejunte em Pó para Drywall, a Base de Gesso, Secagem Rápida, para Tratamento de Juntas de Chapa de Gesso (com Adição de Água)	kg	0,515	R\$	4,10	R\$	2,11
SINAPI	39439	Parafuso Dry Wall, em Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta e Ponta Broca (TB), Comprimento 25 mm	uni.	10,000	R\$	0,11	R\$	1,10
	JUM-035	Grade de Proteção para Janelas (Inclui Chumbamento e Pintura)	m2				R\$	91,54
PMSP	08_02_75	EP.07 - Grade de Proteção em Ferro Chato	m2	1,000	R\$	91,54	R\$	91,54
	JUM-036	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Forro - Fornecimento e Instalação	m				R\$	6,94
SINAPI	91835	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para Circuitos Terminais, Instalado em Forro - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1,000	R\$	6,94	R\$	6,94
	JUM-037	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Alvenaria - Fornecimento e Instalação (Inclui Rasgo e Chumbamento)	m				R\$	23,96
SINAPI	91855	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para Circuitos Terminais, Instalado em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1,000	R\$	7,64	R\$	7,64
SINAPI	90447	Rasgo em Alvenaria para Eletrodutos com Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm. AF_05/2015	m	1,000	R\$	5,54	R\$	5,54
SINAPI	90466	Chumbamento Linear em Alvenaria para Ramais/Distribuição com Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm. AF_05/2015	m	1,000	R\$	10,78	R\$	10,78
	JUM-038	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Alvenaria - Fornecimento e Instalação	m				R\$	7,64
SINAPI	91855	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para Circuitos Terminais, Instalado em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1,000	R\$	7,64	R\$	7,64
	JUM-039	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Piso - Fornecimento e Instalação	m				R\$	4,82
SINAPI	91844	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para Circuitos Terminais, Instalado em Laje - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1,000	R\$	4,82	R\$	4,82
	JUM-040	Caixa Octogonal 4" X 4", PVC, Instalada em Forro - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	10,34
SINAPI	91936	Caixa Octogonal 4" X 4", PVC, Instalada em Laje - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	10,34	R\$	10,34
	JUM-041	Caixa Retangular 4" X 2" Média, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	12,10
SINAPI	91940	Caixa Retangular 4" X 2" Média (1,30 M do Piso), PVC, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	12,10	R\$	12,10
	JUM-042	Caixa Retangular 4" X 2" Baixa, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	7,97

AP

SINAPI	91941	Caixa Retangular 4" X 2" Baixa (0,30 m do Piso), PVC, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	7,97	R\$	7,97
	JUM-043	Interruptor Simples, 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	19,58
SINAPI	91953	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	19,58	R\$	19,58
	JUM-044	Tomada Baixa de Embutir (3 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	45,31
SINAPI	92016	Tomada Baixa de Embutir (3 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	45,31	R\$	45,31
	JUM-045	Tomada Baixa de Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	32,97
SINAPI	92008	Tomada Baixa de Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	32,97	R\$	32,97
	JUM-046	Tomada Baixa de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	20,63
SINAPI	92000	Tomada Baixa de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	20,63	R\$	20,63
	JUM-047	Tomada Média de Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	38,89
SINAPI	92004	Tomada Média de Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	38,89	R\$	38,89
	JUM-048	Tomada Média de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	23,59
SINAPI	91996	Tomada Média de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1,000	R\$	23,59	R\$	23,59
	JUM-049	Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, para 32 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, com Barramento Trifásico e Neutro, Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	877,99
PMSP	09_05_14	Quadro de Distribuição em Chapa Metálica - para até 34 Disjuntores	uni.	1,000	R\$	877,99	R\$	877,99
		Disjuntor Tripolar Tipo DIN 80A - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	145,88
PMSP	09_08_17	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (IEC) - Tripolar 80A	uni.	1,000	R\$	145,88	R\$	145,88
	JUM-051	Disjuntor Bipolar Tipo DIN 20A - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	44,74
SINAPI	93662	Disjuntor Bipolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 20A - Fornecimento e Instalação. AF_04/2016	uni.	1,000	R\$	44,74	R\$	44,74
	JUM-052	Disjuntor Monopolar Tipo DIN 20A - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	10,05
SINAPI	93655	Disjuntor Monopolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 20A - Fornecimento e Instalação. AF_04/2016	uni.	1,000	R\$	10,05	R\$	10,05
	JUM-053	Disjuntor Monopolar Tipo DIN 16A - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	9,14
SINAPI	93654	Disjuntor Monopolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 16A - Fornecimento e Instalação. AF_04/2016	uni.	1,000	R\$	9,14	R\$	9,14
	JUM-054	DR Tetrapolar 80A, Sensibilidade 30mA	uni.				R\$	431,75
PMSP	09_04_76	Interruptor Diferencial Tetrapolar - 80A Sensibilidade 30mA - 380V	uni.	1,000	R\$	431,75	R\$	431,75
	JUM-055	DPS Monopolar 275V - 20KA	uni.				R\$	53,95
PMSP	09_04_60	Dispositivo de Proteção Contra Surtos 275V - 15KA	uni.	1,000	R\$	53,95	R\$	53,95
	JUM-056	Luminária Tipo Plafon em Plástico, de Sobrepor, com 1 Lâmpada LED de 15 W Tipo Bulbo, - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	26,59
SINDUSCON	MAIO_19	Eletricista com Encargos	h	0,200	R\$	8,22	R\$	4,02
SINDUSCON	MAIO_19	Servente com Encargos	h	0,200	R\$	6,41	R\$	3,13
SINAPI	38773	Luminária de Teto Plafon/Plafonier em Plástico com Base E27, Potencia Máxima 60 W (Não Inclui Lâmpada)	uni.	1,000	R\$	3,16	R\$	3,16
VAREJO_SITES	MÉDIA	Lâmpada LED 15W, Tipo Bulbo - Temperatura 6500K - Base E27	uni.	1,000	R\$	16,28	R\$	16,28
	JUM-057	Luminária Tipo Plafon em Plástico, de Sobrepor, com 1 Lâmpada LED de 20 W Tipo Bulbo, - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	41,84
SINDUSCON	MAIO_19	Eletricista com Encargos	h	0,200	R\$	8,22	R\$	4,02
SINDUSCON	MAIO_19	Servente com Encargos	h	0,200	R\$	6,41	R\$	3,13
SINAPI	38773	Luminária de Teto Plafon/Plafonier em Plástico com Base E27, Potencia Máxima 60 W (Não Inclui Lâmpada)	uni.	1,000	R\$	3,16	R\$	3,16
VAREJO_SITES	MÉDIA	Lâmpada LED 20W, Tipo Bulbo - Temperatura 6500K - Base E27	uni.	1,000	R\$	31,53	R\$	31,53
	JUM-058	Eletroduto de Polietileno Flexível, Alta Resistência - 2" - Preto	m				R\$	26,56
PMSP	09_02_53	Eletroduto de Polietileno Flexível, Alta Resistência - 2"	m	1,000	R\$	26,56	R\$	26,56
	JUM-059	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m				R\$	1,77
SINAPI	91924	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1,000	R\$	1,77	R\$	1,77
	JUM-060	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m				R\$	2,51
SINAPI	91926	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1,000	R\$	2,51	R\$	2,51
	JUM-061	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 25 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m				R\$	14,61
SINAPI	92984	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 25 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV, para Distribuição - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1,000	R\$	14,61	R\$	14,61

AP

	JUM-062	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m				R\$	8,51
SINAPI	92982	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV, para Distribuição - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1,000	R\$	8,51	R\$	8,51
	JUM-063	Eletroduto de PVC Rígido, Roscável 2"	m				R\$	27,11
PMSP	09_02_06	Eletroduto de PVC Rígido, Roscável - 60mm (2")	m	1,000	R\$	27,11	R\$	27,11
	JUM-064	Aterramento com Haste de Aço Cobreado (Alta Camada) Ø1,6x240 cm - Fornecimento e Instalação (Inclui Brita, Caixa PVC Ø30x30 e Tampa de Aço)	m				R\$	211,79
PMSP	09_06_99	Aterramento de Quadros, Exclusive Cabo	m	1,000	R\$	211,79	R\$	211,79
	JUM-065	Caixa de Passagem tipo CP-5 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)	uni.				R\$	230,67
PMSP	09_05_55	Caixa de Passagem em Alvenaria - Escavação e Apiloamento	m3	0,202	R\$	42,28	R\$	8,54
PMSP	09_05_56	Caixa de Passagem em Alvenaria - Lastro de Brita (Fundo)	m3	0,048	R\$	126,69	R\$	6,08
PMSP	09_05_58	Caixa de Passagem em Alvenaria - Parede de 1/2 Tijolo, Revestida	m2	0,960	R\$	190,52	R\$	182,90
PMSP	09_05_60	Caixa de Passagem em Alvenaria - Tampa de Concreto	m2	0,202	R\$	164,12	R\$	33,15
	JUM-066	Caixa de Passagem tipo CIM 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)	uni.				R\$	230,67
JUMIRIM	JUM-065	Caixa de Passagem tipo CP-5 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)	uni.	1,000	R\$	230,67	R\$	230,67
	JUM-067	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm - Fornecimento e Instalação	m				R\$	17,77
SINAPI	89356	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	m	1,000	R\$	17,77	R\$	17,77
	JUM-068	Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm - Fornecimento E Instalação	uni.				R\$	7,24
SINAPI	89362	Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento E Instalação. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	7,24	R\$	7,24
	JUM-069	Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm - Fornecimento E Instalação	uni.				R\$	7,82
SINA.	89363	Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. Af_12/2014	uni.	1,000	R\$	7,82	R\$	7,82
	JUM-070	Te, PVC, Soldável, DN 25mm - Fornecimento E Instalação	uni.				R\$	10,02
SINAPI	89395	Te, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	10,02	R\$	10,02
	JUM-071	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca para Registro, PVC, Soldável, DN 25mm X 3/4" - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	5,38
SINAPI	89383	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca para Registro, PVC, Soldável, DN 25mm X 3/4", Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	5,38	R\$	5,38
	JUM-072	Registro de Gaveta 3/4" - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	28,19
SINAPI	89353	Registro de Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Fornecido e Instalado em Ramal de Água. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	28,19	R\$	28,19
	JUM-073	Joelho 90 Graus com Bucha de Latão, DN 25mm, X 1/2" - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	11,31
SINAPI	90373	Joelho 90 Graus com Bucha de Latão, PVC, Soldável, DN 25mm, X 1/2 Instalado em Ramal ou Sub-Ramal de Água - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	11,31	R\$	11,31
	JUM-074	Engate Flexível em Inox, 1/2" X 30cm - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	26,64
SINAPI	86886	Engate Flexível em Inox, 1/2" X 30cm - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	26,64	R\$	26,64
	JUM-075	Engate Flexível em Inox, 1/2" X 40cm - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	28,75
SINAPI	86887	Engate Flexível em Inox, 1/2" X 40cm - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	28,75	R\$	28,75
	JUM-076	Vaso Sanitário Sifonado com Caixa Acoplada Louça Branca - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	397,46
SINAPI	86888	Vaso Sanitário Sifonado com Caixa Acoplada Louça Branca - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	397,46	R\$	397,46
	JUM-077	Bancada de Mármore Sintético 120 X 60cm, com Cuba Integrada - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	256,01
SINAPI	86894	Bancada de Mármore Sintético 120 X 60cm, com Cuba Integrada - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	256,01	R\$	256,01
	JUM-078	Sifão do Tipo Garrafa em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	105,33
SINAPI	86881	Sifão do Tipo Garrafa em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	105,33	R\$	105,33
	JUM-079	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55cm ou Equivalente - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	304,68
SINAPI	86903	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55cm Ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	uni.	1,000	R\$	304,68	R\$	304,68
	JUM-080	Sifão do Tipo Flexível em PVC 1" X 1.1/2" - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	10,60
SINAPI	86883	Sifão do Tipo Flexível em PVC 1" X 1.1/2" - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	10,60	R\$	10,60
	JUM-081	Válvula em Metal Cromado Tipo Americana para Pia - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	38,09
SINAPI	86878	Válvula em Metal Cromado Tipo Americana 3.1/2" X 1.1/2" para Pia - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	38,09	R\$	38,09

Ad

	JUM-082	Válvula em Plástico para Lavatório, com ou sem Ladrão - Fornecimento e Instalação	uni.			R\$	6,40	
SINAPI	86879	Válvula em Plástico 1" para Pia, Tanque ou Lavatório, com ou sem Ladrão - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	6,40	R\$	6,40
	JUM-083	Torneira Cromada Longa, de Parede, para Pia de Cozinha - Fornecimento e Instalação	uni.			R\$	36,97	
SINAPI	86912	Torneira Cromada Longa, de Parede, 1/2" ou 3/4", para Pia de Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	36,97	R\$	36,97
	JUM-084	Torneira Cromada de Mesa, para Lavatório - Fornecimento e Instalação	uni.			R\$	43,31	
SINAPI	86915	Torneira Cromada de Mesa, 1/2" ou 3/4", para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação. AF_12/2013	uni.	1,000	R\$	43,31	R\$	43,31
	JUM-085	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto DN 40 mm, Fornecido e Instalado	m			R\$	15,92	
SINAPI	89711	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 40 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	m	1,000	R\$	15,92	R\$	15,92
	JUM-086	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto DN 50 mm, Fornecido e Instalado	m			R\$	23,09	
SINAPI	89712	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	m	1,000	R\$	23,09	R\$	23,09
	JUM-087	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm, Fornecido e Instalado	m			R\$	44,83	
SINAPI	89714	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	m	1,000	R\$	44,83	R\$	44,83
	JUM-088	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 40 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	7,68	
SIN.	89724	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 40 mm, Junta Soldável, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	7,68	R\$	7,68
	JUM-089	Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 40 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	5,84	
SINAPI	89726	Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 40 mm, Junta Soldável, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	5,84	R\$	5,84
	JUM-090	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 50 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	8,35	
SINAPI	89731	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	8,35	R\$	8,35
	JUM-091	Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 50 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	8,78	
SINAPI	89732	Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	8,78	R\$	8,78
	JUM-092	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	18,50	
SINAPI	89744	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	18,50	R\$	18,50
	JUM-093	Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	18,46	
SINAPI	89746	Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	18,46	R\$	18,46
	JUM-094	Curva Longa 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	45,24	
SINAPI	89750	Curva Longa 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	45,24	R\$	45,24
	JUM-095	Luva Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	13,95	
SINAPI	89778	Luva Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	13,95	R\$	13,95
	JUM-096	Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 x 100 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	33,81	
SINAPI	89797	Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto Predial, DN 100 X 100 mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	33,81	R\$	33,81
	JUM-097	Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 x 50 mm - Fornecido e Instalado	uni.			R\$	27,45	
SINDUSCON	MAIO_19	Encanador com Encargos	h	0,330	R\$	8,06	R\$	6,50
SINDUSCON	MAIO_19	Ajudante com Encargos	h	0,330	R\$	6,41	R\$	5,17

Ad

SINAPI	3659	Junção Simples, PVC, 45 Graus, DN 100 X 50 mm, Serie Normal para Esgoto Predial	uni.	1,000	R\$	11,44	R\$	11,44
SINAPI	301	Anel Borracha para Tubo Esgoto Predial, DN 100 mm (NBR 5688)	uni.	1,000	R\$	1,96	R\$	1,96
SINAPI	296	Anel Borracha para Tubo Esgoto Predial, DN 50 mm (NBR 5688)	uni.	1,000	R\$	1,10	R\$	1,10
SINAPI	20078	Pasta Lubrificante para Tubos e Conexões com Junta Elástica (Uso em PVC, Aço, Polietileno e Outros) (de *400* g)	uni.	0,070	R\$	18,22	R\$	1,28
	JUM-098	Caixa Sifonada, PVC, DN 100 X 100 X 50 mm - Fornecida e Instalada (Inclui Grelha Redonda)	uni.				R\$	25,38
SINAPI	89707	Caixa Sifonada, PVC, DN 100 X 100 X 50 mm, Junta Elástica, Fornecida e Instalada em Ramal de Descarga ou em Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	25,38	R\$	25,38
	JUM-099	Caixa de Gordura em PVC 19 Litros Circular	uni.				R\$	418,02
SINAPI	98110	Caixa de Gordura Pequena (Capacidade: 19 L), Circular, em PVC, Diâmetro Interno= 0,3 m. AF_05/2018	uni.	1,000	R\$	418,02	R\$	418,02
	JUM-100	Caixa de Inspeção Esgoto CIE 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)	uni.				R\$	230,67
JUMIRIM	JUM-065	Caixa de Passagem tipo CP-5 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)	uni.	1,000	R\$	230,67	R\$	230,67
	JUM-101	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Teto, Uma Demão	m2				R\$	2,48
SINAPI	88484	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Teto, Uma Demão. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	2,48	R\$	2,48
	JUM-102	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Paredes, uma Demão	m2				R\$	2,13
SINAPI	88485	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Paredes, uma Demão. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	2,13	R\$	2,13
	JUM-103	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Teto, Duas Demãos	m2				R\$	22,70
SINAPI	88496	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	22,70	R\$	22,70
	JUM-104	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Paredes, Duas Demãos	m2				R\$	12,38
SINAPI	88497	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	12,38	R\$	12,38
	JUM-105	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Teto, Duas Demãos	m2				R\$	12,89
SINAPI	88488	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	12,89	R\$	12,89
	JUM-106	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos	m2				R\$	11,27
SINAPI	88489	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1,000	R\$	11,27	R\$	11,27
	JUM-107	Textura Acrílica, Aplicação Manual em Parede, uma Demão	m2				R\$	11,68
SINAPI	95305	Textura Acrílica, Aplicação Manual em Parede, uma Demão. AF_09/2016	m2	1,000	R\$	11,68	R\$	11,68
	JUM-107	Ar-Condicionado Frio Split (Parede) 9000 BTU/H (Inclui Infraestrutura para Instalação) - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	1.691,11
SINAPI	39846	Ar-Condicionado Frio Split Hi-Wall (Parede) 9000 BTU/H	uni.	1,000	R\$	1.282,44	R\$	1.282,44
SINAPI	89866	Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Dreno de Ar-Condicionado - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	uni.	3,000	R\$	4,03	R\$	12,09
SINAPI	89867	Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Dreno de Ar-Condicionado - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	4,61	R\$	4,61
SINAPI	89865	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Dreno de Ar-Condicionado - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	m	7,000	R\$	10,55	R\$	73,85
SINAPI	97328	Tubo em Cobre Flexível, DN 3/8", com Isolamento, Instalado em Ramal de Alimentação de Ar Condicionado com Condensadora Individual - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	7,000	R\$	30,29	R\$	212,03
SINDUSCON	MAIO_19	Encanador com Encargos	h	3,000	R\$	8,06	R\$	59,10
SINDUSCON	MAIO_19	Servente com Encargos	h	3,000	R\$	6,41	R\$	47,00
	JUM-108	Ar-Condicionado Frio Split (Parede) 18000 BTU/H (Inclui Infraestrutura para Instalação) - Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	2.558,91
SINAPI	39846	Ar-Condicionado Frio Split Hi-Wall (Parede) 18000 BTU/H	uni.	1,000	R\$	2.099,00	R\$	2.099,00
SINAPI	89866	Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Dreno de Ar-Condicionado - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	uni.	3,000	R\$	4,03	R\$	12,09
SINAPI	89867	Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Dreno de Ar-Condicionado - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	uni.	1,000	R\$	4,61	R\$	4,61
SINAPI	89865	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Dreno de Ar-Condicionado - Fornecimento e Instalação. AF_12/2014	m	7,000	R\$	10,55	R\$	73,85
SINAPI	97329	Tubo em Cobre Flexível, DN 1/2", com Isolamento, Instalado em Ramal de Alimentação de Ar Condicionado com Condensadora Individual - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	7,000	R\$	37,61	R\$	263,27
SINDUSCON	MAIO_19	Encanador com Encargos	h	3,000	R\$	8,06	R\$	59,10
SINDUSCON	MAIO_19	Servente com Encargos	h	3,000	R\$	6,41	R\$	47,00
	JUM-109	Caixa de Inspeção CI 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)	uni.				R\$	230,67
JUMIRIM	JUM-065	Caixa de Passagem tipo CP-5 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)	uni.	1,000	R\$	230,67	R\$	230,67
	JUM-110	Quadro de Distribuição, 20x20 cm em Chapa Metálica, de Embutir, Fornecimento e Instalação	uni.				R\$	116,30

AP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção Escritório Secretaria de Obras, Serviços e Transporte

TIPO DE OBRA: Escritório

ENDEREÇO: Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim/SP

BDI: 20,00% ENCARGOS SOCIAIS: 144,40%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			Serviços Preliminares				
1.1	JUMIRIM	JUM-032	Retirada de Piso Intertravado	m2	98,79	R\$ 9,40	R\$ 2.480,91
1.2	JUMIRIM	JUM-033	Locação Convencional de Obra - Pontaletes a Cada 2,0m	m	42,94	R\$ 36,15	R\$ 928,63
2			Fundação				
2.1	JUMIRIM	JUM-001	Broca de Concreto Ø20 cm Armada e Concretada. (Escavada Manualmente)	m	72,00	R\$ 46,43	R\$ 1.552,28
2.2	JUMIRIM	JUM-002	Escavação Manual de Vala para Viga Baldrame	m3	7,56	R\$ 105,14	R\$ 794,86
2.3	JUMIRIM	JUM-003	Viga baldrame (Inclui forma, armação, concretagem e acabamento)	m3	3,48	R\$ 2.419,07	R\$ 8.418,36
2.4	JUMIRIM	JUM-005	Impermeabilização de Baldrame Semi-Flexível 3 Demãos	m2	54,48	R\$ 31,30	R\$ 1.705,22
2.5	JUMIRIM	JUM-006	Aterro Manual de Valas com Compactação Mecanizada	m3	5,00	R\$ 36,73	R\$ 183,63
3			Superestrutura				
3.1	JUMIRIM	JUM-007	Pilares, Inclui Forma, Armação e Concretagem	m3	1,68	R\$ 2.339,08	R\$ 25.045,59
3.2	JUMIRIM	JUM-008	Vigas, Inclui Forma, Armação e Concretagem	m3	2,84	R\$ 1.790,89	R\$ 3.929,66
3.3	JUMIRIM	JUM-009	Alvenaria de Vedação com Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal (Espessura de 14 cm), com Vaos e Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira - Inclui Vergas e Contravergas e Encunhamento	m2	110,23	R\$ 105,75	R\$ 5.086,13
3.4	JUMIRIM	JUM-010	Alvenaria de Vedação com Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal (Espessura de 14 cm), sem Vaos e Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira	m2	50,24	R\$ 77,51	R\$ 11.656,82
3.5	JUMIRIM	JUM-011	Fechamento Lateral de Trelça com Placa Cimentícia 8 mm	m2	12,88	R\$ 37,18	R\$ 3.894,10
4			Pisos e Revestimentos				
4.1	JUMIRIM	JUM-012	Lastro de Concreto, com Hidrófugo - 200 Kg Cimento/m3	m3	4,17	R\$ 466,93	R\$ 23.705,52
4.2	JUMIRIM	JUM-013	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Mecânico Esp = 2 cm	m2	84,31	R\$ 24,91	R\$ 1.947,10
4.3	JUMIRIM	JUM-014	Piso Laminado em Ambientes Internos	m2	71,33	R\$ 58,28	R\$ 2.100,16
4.4	JUMIRIM	JUM-015	Rodapé em Madeira, Altura 7 cm, Fixado com Cola	m	56,12	R\$ 17,49	R\$ 4.157,25
4.5	JUMIRIM	JUM-016	Chapisco Convencional Traço 1:3, Preparo em Betoneira	m2	346,84	R\$ 3,01	R\$ 981,54
4.6	JUMIRIM	JUM-017	Emboço Esp = 2 cm, Traço 1:4 Preparo Mecânico	m2	108,85	R\$ 37,90	R\$ 1.043,99
4.7	JUMIRIM	JUM-018	Gesso Desempenado (Sem Taliscas) em Paredes Esp = 0,5 cm	m2	163,58	R\$ 14,01	R\$ 4.125,44
4.8	JUMIRIM	JUM-019	Emboço Esp = 1,5 cm, Traço 1:4 Preparo Mecânico	m2	74,41	R\$ 36,00	R\$ 2.291,76
4.9	JUMIRIM	JUM-020	Piso Cerâmico 35 x 35 Tipo Esmaltada Extra em Ambientes de Área Menor que 5m2	m2	4,62	R\$ 46,17	R\$ 2.678,97
							R\$ 213,31

Ap

4.10	JUMIRIM	JUM-021	Piso Cerâmico 35 x 35 Tipo Esmaltada Extra em Ambientes de Área Entre 5m2 e 10m2	m2	7,42	R\$	40,13	R\$	297,76
4.11	JUMIRIM	JUM-022	Azelejo Cerâmico 20 x 20 Tipo Esmaltada Extra em Ambientes de Área Menor que 5m2	m2	18,57	R\$	50,11	R\$	930,54
4.12	JUMIRIM	JUM-023	Azelejo Cerâmico 20 x 20 Tipo Esmaltada Extra em Ambientes de Área Maior que 5m2	m2	36,93	R\$	43,33	R\$	1.600,18
4.13	JUMIRIM	JUM-024	Soleira em Granito, Largura 15 cm, Espessura 2,0 cm	m	6,40	R\$	77,36	R\$	495,10
4.14	JUMIRIM	JUM-025	Peitoril de Granito Polido – Esp = 2 cm com Pingadeira	m	8,70	R\$	96,83	R\$	842,42
5			Portas e Esquadrias					R\$	9.517,72
5.1	JUMIRIM	JUM-026	Janela de Alumínio Maxim-Ar, Fixação com Argamassa, com Vidros	m2	0,72	R\$	484,85	R\$	349,09
5.2	JUMIRIM	JUM-027	Janela de Alumínio de Correr, 2 Folhas, Fixação com Argamassa, com Vidros	m2	9,00	R\$	288,59	R\$	2.597,31
5.3	JUMIRIM	JUM-028	Porta de Correr em Alumínio, com Duas Folhas para Vidro, Incluso Vidro Liso Incolor, Fechadura e Puxador	m2	4,20	R\$	361,74	R\$	1.519,31
5.4	JUMIRIM	JUM-029	Kit Porta Pronta 70 x 210, Instalada	uni.	2,00	R\$	445,45	R\$	890,90
5.5	JUMIRIM	JUM-030	Kit Porta Pronta 80 x 210, Instalada	uni.	2,00	R\$	449,38	R\$	898,76
5.6	JUMIRIM	JUM-031	Porta em Ferro, Meio Vidro com Subdivisões - Correr (Inclui Pintura)	m2	2,52	R\$	941,50	R\$	2.372,58
5.7	JUMIRIM	JUM-035	Grade de Proteção para Janelas (Inclui Chumbamento e Pintura)	m2	9,72	R\$	91,54	R\$	889,77
6			Forro					R\$	9.512,48
6.1	JUMIRIM	JUM-034	Forro em Estrutura Metálica, com Fechamento de Gesso Acartonado e Isolamento Termoacustico de Lã de Rocha - Inclui Fixação com Parafusos e Cantoneiras	m2	83,37	R\$	114,10	R\$	9.512,48
7			Instalações Elétricas					R\$	8.903,90
7.1	JUMIRIM	JUM-036	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Forro - Fornecimento e Instalação	m	39,28	R\$	6,94	R\$	272,60
7.2	JUMIRIM	JUM-037	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Alvenaria - Fornecimento e Instalação (Inclui Rasgo e Chumbamento)	m	37,45	R\$	23,96	R\$	897,30
7.3	JUMIRIM	JUM-038	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Alvenaria - Fornecimento e Instalação	m	4,55	R\$	7,64	R\$	34,76
7.4	JUMIRIM	JUM-039	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Piso - Fornecimento e Instalação	m	26,52	R\$	4,82	R\$	127,83
7.5	JUMIRIM	JUM-058	Eletroduto de Polietileno Flexível, Alta Resistência - 2" - Preto	m	13,69	R\$	26,56	R\$	363,61
7.6	JUMIRIM	JUM-063	Eletroduto de PVC Rígido, Roscável 2"	m	3,70	R\$	27,11	R\$	100,31
7.7	JUMIRIM	JUM-040	Caixa Octogonal 4" X 4", PVC, Instalada em Forro - Fornecimento e Instalação	uni.	12,00	R\$	10,34	R\$	124,08
7.8	JUMIRIM	JUM-041	Caixa Retangular 4" X 2" Média, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação	uni.	11,00	R\$	12,10	R\$	133,10
7.9	JUMIRIM	JUM-042	Caixa Retangular 4" X 2" Baixa, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação	uni.	16,00	R\$	7,97	R\$	127,52

Ad

7.10	JUMIRIM	JUM-043	Interrupor Simples, 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.	6,00	R\$	19,58	R\$	117,48
7.11	JUMIRIM	JUM-044	Tomada Baixa de Embutir (3 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.	3,00	R\$	45,31	R\$	135,93
7.12	JUMIRIM	JUM-045	Tomada Baixa de Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.	9,00	R\$	32,97	R\$	296,73
7.13	JUMIRIM	JUM-046	Tomada Baixa de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.	3,00	R\$	20,63	R\$	61,89
7.14	JUMIRIM	JUM-047	Tomada Média de Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.	1,00	R\$	38,89	R\$	38,89
7.15	JUMIRIM	JUM-048	Tomada Média de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.	3,00	R\$	23,59	R\$	70,77
7.16	JUMIRIM	JUM-056	Luminária Tipo Plafon em Plástico, de Sobrepor, com 1 Lâmpada LED de 15 W Tipo Bulbo, - Fornecimento e Instalação	uni.	5,00	R\$	26,59	R\$	132,96
7.17	JUMIRIM	JUM-057	Luminária Tipo Plafon em Plástico, de Sobrepor, com 1 Lâmpada LED de 20 W Tipo Bulbo, - Fornecimento e Instalação	uni.	7,00	R\$	41,84	R\$	292,89
7.18	JUMIRIM	JUM-049	Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, para 32 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, com Barramento Trifásico e Neutro, Fornecimento e Instalação	uni.	1,00	R\$	877,99	R\$	877,99
7.19	JUMIRIM	JUM-050	Disjuntor Tripolar Tipo DIN 80A - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	145,88	R\$	291,76
7.20	JUMIRIM	JUM-051	Disjuntor Bipolar Tipo DIN 20A - Fornecimento e Instalação	uni.	3,00	R\$	44,74	R\$	134,22
7.21	JUMIRIM	JUM-052	Disjuntor Monopolar Tipo DIN 20A - Fornecimento e Instalação	uni.	5,00	R\$	10,05	R\$	50,25
7.22	JUMIRIM	JUM-053	Disjuntor Monopolar Tipo DIN 16A - Fornecimento e Instalação	uni.	1,00	R\$	9,14	R\$	9,14
7.23	JUMIRIM	JUM-054	DR Tetrapolar 80A, Sensibilidade 30mA	uni.	1,00	R\$	431,75	R\$	431,75
7.24	JUMIRIM	JUM-055	DPS Monopolar 275V - 20KA	uni.	4,00	R\$	53,95	R\$	215,80
7.25	JUMIRIM	JUM-059	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m	106,79	R\$	1,77	R\$	189,02
7.26	JUMIRIM	JUM-060	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m	236,66	R\$	2,51	R\$	594,02
7.27	JUMIRIM	JUM-061	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 25 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m	149,31	R\$	14,61	R\$	2.181,42
7.28	JUMIRIM	JUM-062	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m	18,50	R\$	8,51	R\$	157,44
7.29	JUMIRIM	JUM-064	Aterramento com Haste de Aço Cobreado (Alta Camada) Ø1,6x240 cm - Fornecimento e Instalação (Inclui Brita, Caixa PVC Ø30x30 e Tampa de Aço)	uni.	1,00	R\$	211,79	R\$	211,79
7.30	JUMIRIM	JUM-065	Caixa de Passagem tipo CP-5 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)	uni.	1,00	R\$	230,67	R\$	230,67
8			Instalações Hidrossanitárias					R\$	3.626,01

AP

8.1	JUMIRIM	JUM-066	Caixa de Passagem tipo CIM 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)				uni.	1,00	R\$	230,67	R\$	230,67
8.2	JUMIRIM	JUM-067	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm - Fornecimento e Instalação				m	26,67	R\$	17,77	R\$	473,93
8.3	JUMIRIM	JUM-068	Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm - Fornecimento E Instalação				uni.	8,00	R\$	7,24	R\$	57,92
8.4	JUMIRIM	JUM-069	Joelho 45 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm - Fornecimento E Instalação				uni.	2,00	R\$	7,82	R\$	15,64
8.5	JUMIRIM	JUM-070	Te, PVC, Soldável, DN 25mm - Fornecimento E Instalação				uni.	6,00	R\$	10,02	R\$	60,12
8.6	JUMIRIM	JUM-071	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca para Registro, PVC, Soldável, DN 25mm X 3/4" - Fornecimento e Instalação				uni.	4,00	R\$	5,38	R\$	21,52
8.7	JUMIRIM	JUM-072	Registro de Gaveta 3/4" - Fornecimento e Instalação				uni.	2,00	R\$	28,19	R\$	56,38
8.8	JUMIRIM	JUM-073	Joelho 90 Graus com Bucha de Latão, DN 25mm, X 1/2" - Fornecimento e Instalação				uni.	6,00	R\$	11,31	R\$	67,86
8.9	JUMIRIM	JUM-085	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto DN 40 mm, Fornecido e Instalado				m	3,26	R\$	15,92	R\$	51,90
8.10	JUMIRIM	JUM-086	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto DN 50 mm, Fornecido e Instalado				m	5,05	R\$	23,09	R\$	116,60
8.11	JUMIRIM	JUM-087	Tubo PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm, Fornecido e Instalado				m	31,88	R\$	44,83	R\$	1.429,18
8.12	JUMIRIM	JUM-088	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 40 mm - Fornecido e Instalado				uni.	4,00	R\$	7,68	R\$	30,72
8.13	JUMIRIM	JUM-089	Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 40 mm - Fornecido e Instalado				uni.	2,00	R\$	5,84	R\$	11,68
8.14	JUMIRIM	JUM-090	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 50 mm - Fornecido e Instalado				uni.	2,00	R\$	8,35	R\$	16,70
8.15	JUMIRIM	JUM-091	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 50 mm - Fornecido e Instalado				uni.	2,00	R\$	8,78	R\$	17,56
8.16	JUMIRIM	JUM-092	Joelho 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm - Fornecido e Instalado				uni.	2,00	R\$	18,50	R\$	37,00
8.17	JUMIRIM	JUM-093	Joelho 45 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm - Fornecido e Instalado				uni.	3,00	R\$	18,46	R\$	55,38
8.18	JUMIRIM	JUM-094	Curva Longa 90 Graus, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm - Fornecido e Instalado				uni.	1,00	R\$	45,24	R\$	45,24
8.19	JUMIRIM	JUM-095	Luva Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 mm - Fornecido e Instalado				uni.	3,00	R\$	13,95	R\$	41,85
8.20	JUMIRIM	JUM-096	Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 x 100 mm - Fornecido e Instalado				uni.	1,00	R\$	33,81	R\$	33,81
8.21	JUMIRIM	JUM-097	Junção Simples, PVC, Serie Normal, Esgoto DN 100 x 50 mm - Fornecido e Instalado				uni.	2,00	R\$	27,45	R\$	54,89
8.22	JUMIRIM	JUM-098	Caixa Sifonada, PVC, DN 100 X 100 X 50 mm - Fornecida e Instalada (Inclui Grelha Redonda)				uni.	2,00	R\$	25,38	R\$	50,76
8.23	JUMIRIM	JUM-099	Caixa de Gordura em PVC 19 Litros Circular				uni.	1,00	R\$	418,02	R\$	418,02
8.24	JUMIRIM	JUM-100	Caixa de Inspeção Esgoto CIE 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concret Armado 5 cm e Dreno)				uni.	1,00	R\$	230,67	R\$	230,67
9			Louças e Metais								R\$	2.072,08

AP

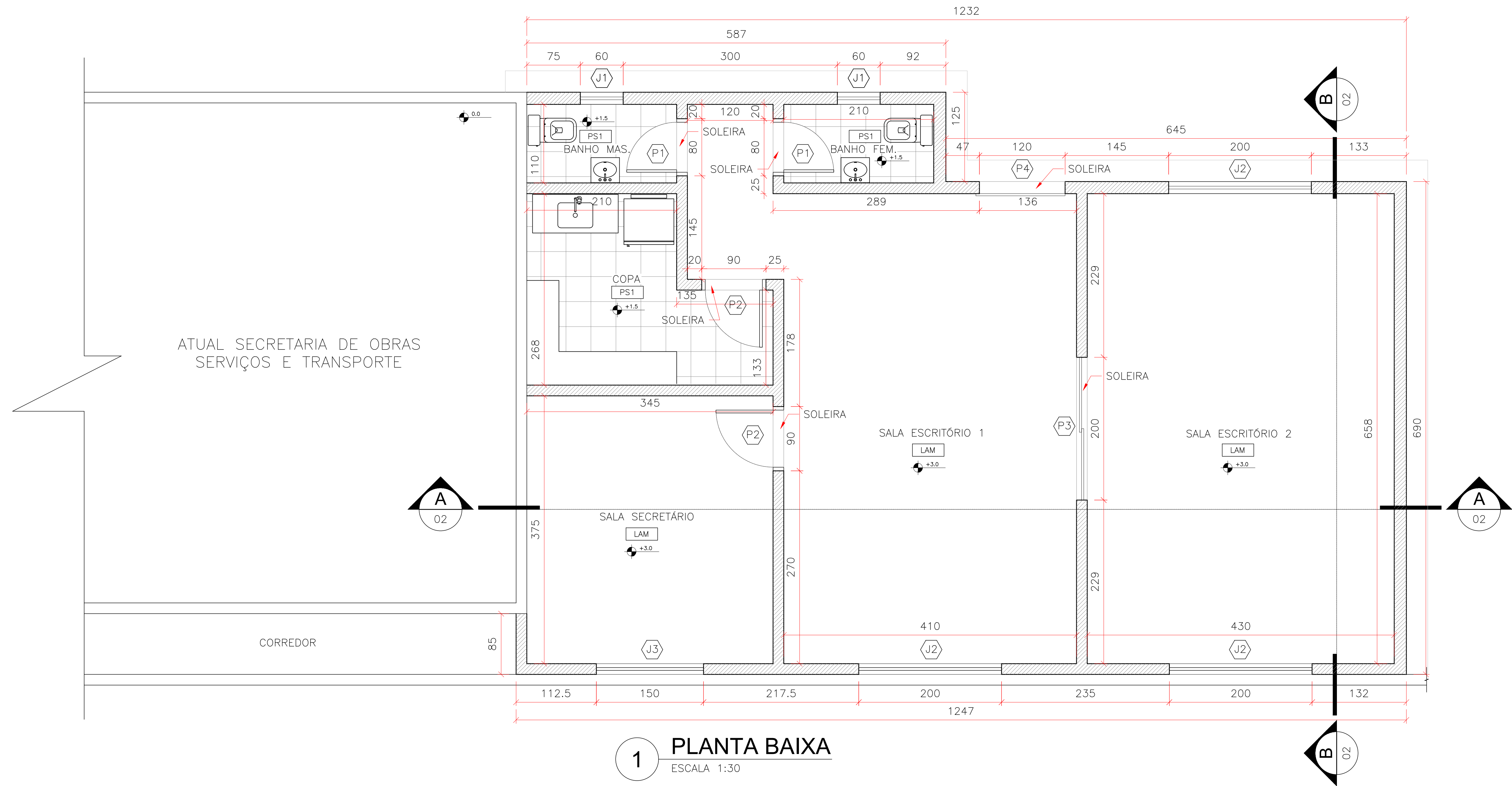
9.1	JUMIRIM	JUM-074	Engate Flexível em Inox, 1/2" X 30cm - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	26,64	R\$	53,28	
9.2	JUMIRIM	JUM-075	Engate Flexível em Inox, 1/2" X 40cm - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	28,75	R\$	57,50	
9.3	JUMIRIM	JUM-076	Vaso Sanitário Sifonado com Caixa Acoplada Louça Branca - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	397,46	R\$	794,92	
9.4	JUMIRIM	JUM-077	Bancada de Mármore Sintético 120 X 60cm, com Cuba Integrada - Fornecimento e Instalação	uni.	1,00	R\$	256,01	R\$	256,01	
9.5	JUMIRIM	JUM-079	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55cm ou Equivalente - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	304,68	R\$	609,36	
9.6	JUMIRIM	JUM-078	Sifão do Tipo Garrafa em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento e Instalação	uni.	1,00	R\$	105,33	R\$	105,33	
9.7	JUMIRIM	JUM-080	Sifão do Tipo Flexível em PVC 1" X 1.1/2" - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	10,60	R\$	21,20	
9.8	JUMIRIM	JUM-081	Válvula em Metal Cromado Tipo Americana para Pia - Fornecimento e Instalação	uni.	1,00	R\$	38,09	R\$	38,09	
9.9	JUMIRIM	JUM-082	Válvula em Plástico para Lavatório, com ou sem Ladrão - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	6,40	R\$	12,80	
9.10	JUMIRIM	JUM-083	Torneira Cromada Longa, de Parede, para Pia de Cozinha - Fornecimento e Instalação	uni.	1,00	R\$	36,97	R\$	36,97	
9.11	JUMIRIM	JUM-084	Torneira Cromada de Mesa, para Lavatório - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	43,31	R\$	86,62	
10			Pintura					R\$	9.129,11	
10.1	JUMIRIM	JUM-101	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Teto, Uma Demão	m2	83,37	R\$	2,48	R\$	206,76	
10.2	JUMIRIM	JUM-102	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Paredes, uma Demão	m2	284,17	R\$	2,13	R\$	605,28	
10.3	JUMIRIM	JUM-103	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Teto, Duas Demãos	m2	83,37	R\$	22,70	R\$	1.892,50	
10.4	JUMIRIM	JUM-104	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Paredes, Duas Demãos	m2	169,66	R\$	12,38	R\$	2.100,39	
10.5	JUMIRIM	JUM-107	Textura Acrílica, Aplicação Manual em Parede, uma Demão	m2	114,51	R\$	11,68	R\$	1.337,48	
10.6	JUMIRIM	JUM-105	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Teto, Duas Demãos	m2	83,37	R\$	12,89	R\$	1.074,64	
10.7	JUMIRIM	JUM-106	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos	m2	169,66	R\$	11,27	R\$	1.912,07	
11			Ar Condicionado					R\$	6.808,94	
11.1	JUMIRIM	JUM-107	Ar-Condicionado Frio Split (Parede) 9000 BTU/H (Inclui Infraestrutura para Instalação) - Fornecimento e Instalação	uni.	1,00	R\$	1.691,11	R\$	1.691,11	
11.2	JUMIRIM	JUM-108	Ar-Condicionado Frio Split (Parede) 18000 BTU/H (Inclui Infraestrutura para Instalação) - Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	2.558,91	R\$	5.117,83	
12			Sistemas Complementares (Telefone e Internet)					R\$	2.043,70	
12.1	JUMIRIM	JUM-039	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Piso - Fornecimento e Instalação	m	R\$	49,83	R\$	4,82	R\$	240,18
12.2	JUMIRIM	JUM-037	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Alvenaria - Fornecimento e Instalação (Inclui Rasgo e Chumbamento)	m	R\$	12,33	R\$	23,96	R\$	295,43
12.3	JUMIRIM	JUM-058	Eletroduto de Polietileno Flexível, Alta Resistência - 2" - Preto	m	R\$	13,82	R\$	26,56	R\$	367,06
12.4	JUMIRIM	JUM-063	Eletroduto de PVC Rígido, Roscável 2"	m		11,20	R\$	27,11	R\$	303,63

AP

12.5	JUMIRIM	JUM-109	Caixa de Inspeção Cl 40 x 40 x 60 em Alvenaria de Tijolo Maciço, Revestida (Inclui Tampa de Concreto) e Dreno	uni.	2,00	R\$	230,67	R\$	461,35
12.6	JUMIRIM	JUM-042	Caixa Retangular 4" X 2" Baixa, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação	uni.	18,00	R\$	7,97	R\$	143,46
12.7	JUMIRIM	JUM-110	Quadro de Distribuição, 20x20 cm em Chapa Metálica, de Embutir, Fornecimento e Instalação	uni.	2,00	R\$	116,30	R\$	232,60
					TOTAL			R\$	117.291,28
					TOTAL COM BDI (20,00%)			R\$	146.614,10

Jumirim, 28 de junho de 2019.


Adenilson Vieira Palma
Engenheiro Civil – CREA: 5070011531
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:30

LEGENDA DE ACABAMENTOS

← XXX PERPENDICULAR AO PLANO DO DESENHO
XXX PARALELO AO PLANO DO DESENHO

AZ1	AZULEJO
FOR	FORRO DE GESSO
PS1	PISO CERÂMICO BRANCO ACETINADO 35X35
LAM	PISO LAMINADO WOOD (ACÁCIA)

LEGENDA DE PAREDES

ALVENARIA DE TIJOLO FURADO

LEGENDA DE PORTAS

P1	PORTA DE MADEIRA 70X210
P2	PORTA DE MADEIRA 80X210
P3	PORTA 2 FOLHA EM ALUMÍNIO 200X210
P4	PORTA 1 FOLHA DE MADEIRA 120X210

LEGENDA DE JANELAS

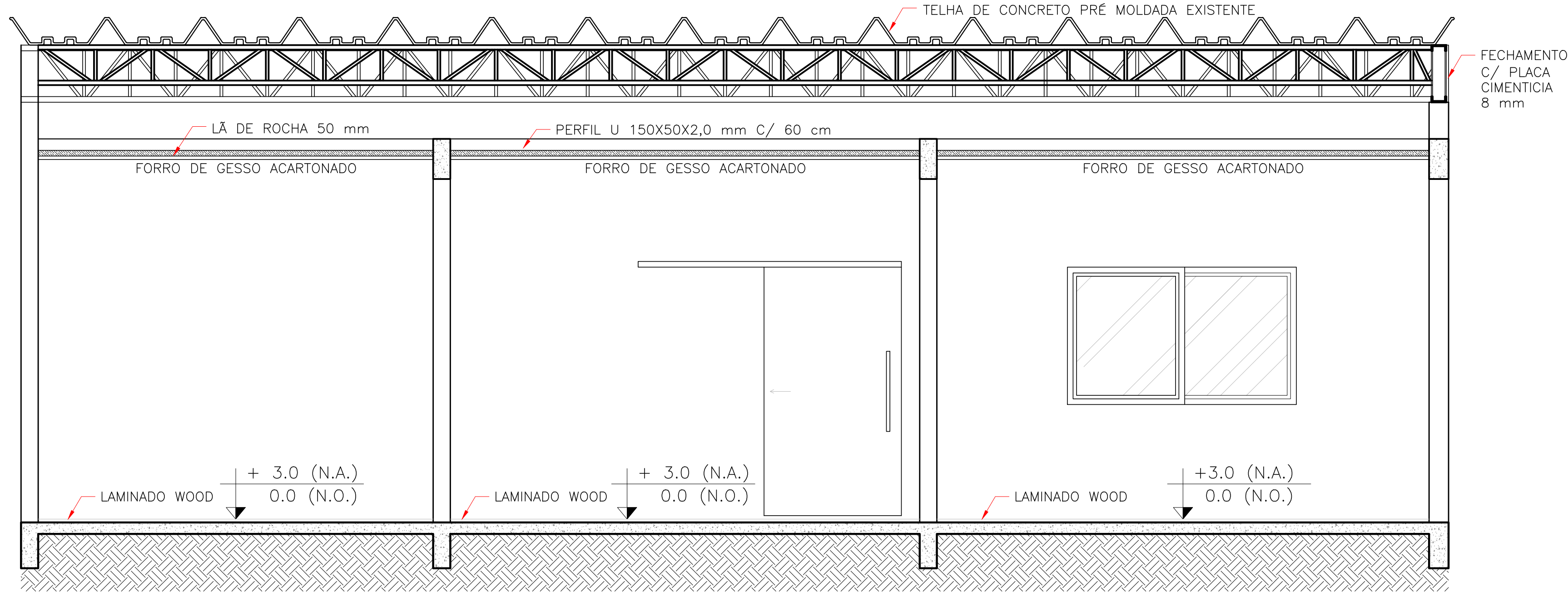
J1	JANELA BASCULANTE 60X60 EM ALUMÍNIO (PEITORIL=160)
J2	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS 150X120 EM ALUMÍNIO (PEITORIL=100)
J3	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS 200X120 EM ALUMÍNIO (PEITORIL=100)

OBSERVAÇÕES:

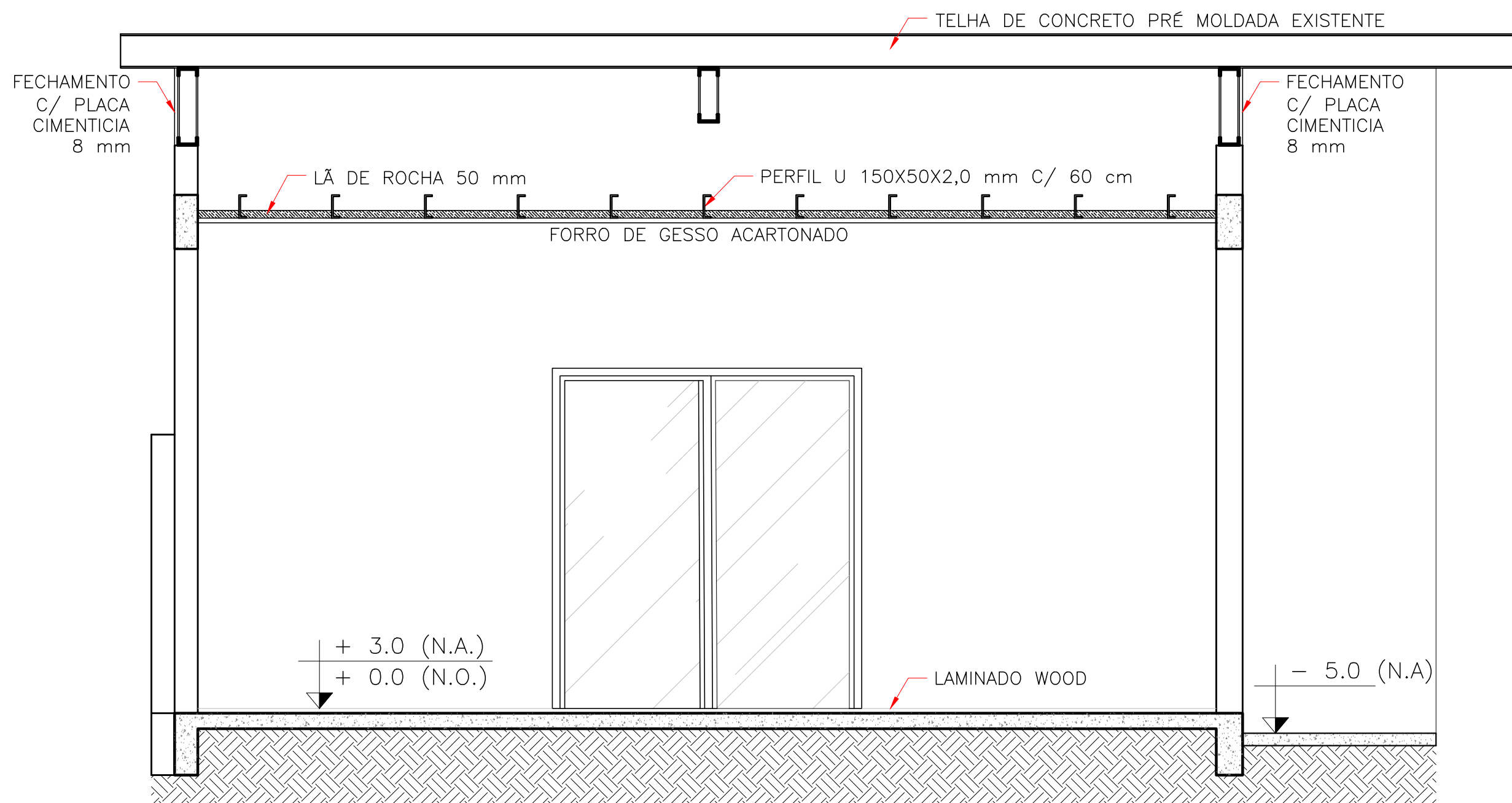
UTILIZAR PARAFUSO AUTO BROCANTE TROMBETA PHILIPS 3,5X25 mm FOSFATIZADO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE GESSO ACORTONADO AOS PERFIS DE SUSTENÇÃO;
COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM CENTÍMETROS;

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
07	-	-	-
06	-	-	-
05	-	-	-
04	-	-	-
03	-	-	-
02	-	-	-
01	-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO	28/06/2019	ENG. ADENILSON
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	FOLHA:	01/02
PROJETO:	ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA:	28/06/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADENILSON VIEIRA PALMA	DESENHO:	ADENILSON VIEIRA PALMA
ESCALA:	1:30		



2 CORTE A - A
ESCALA 1:30



3 CORTE B - B
ESCALA 1:30

OBSERVAÇÕES:

UTILIZAR PARAFUSO AUTO BROCANTE TROMBETA PHILIPS 3,5X25 mm FOSFATIZADO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE GESSO ACORTONADO AOS PERFIS DE SUSTENÇÃO;
COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM CENTÍMETROS;

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS				
07	-	-	-	-
06	-	-	-	-
05	-	-	-	-
04	-	-	-	-
03	-	-	-	-
02	-	-	-	-
01	-	-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO	28/06/2019	ENG. ADENILSON	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.	

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	FOLHA:	02/02
PROJETO:	ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA:	28/06/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADENILSON VIEIRA PALMA	DESENHO:	ADENILSON VIEIRA PALMA
ESCALA:	1:30		

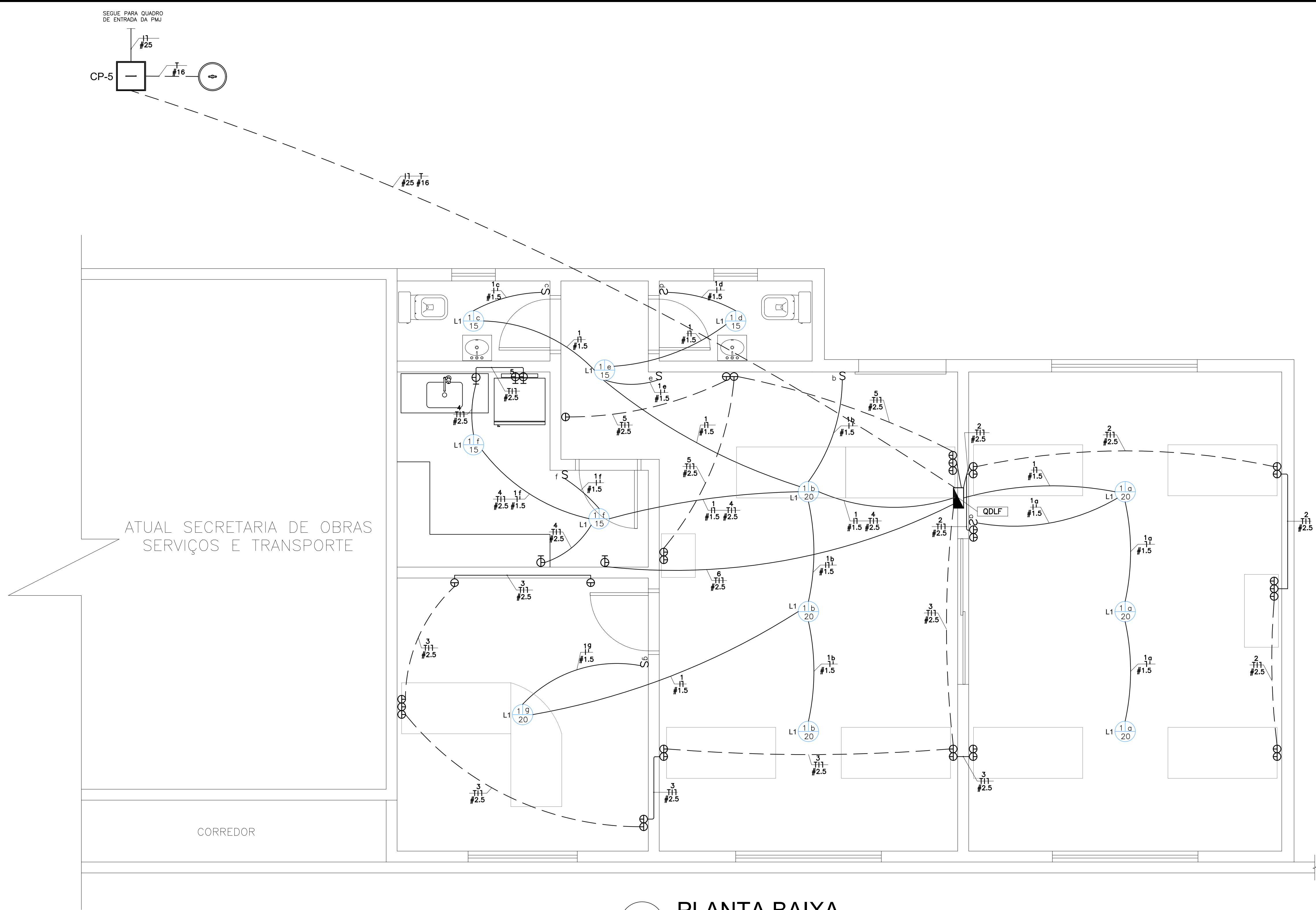
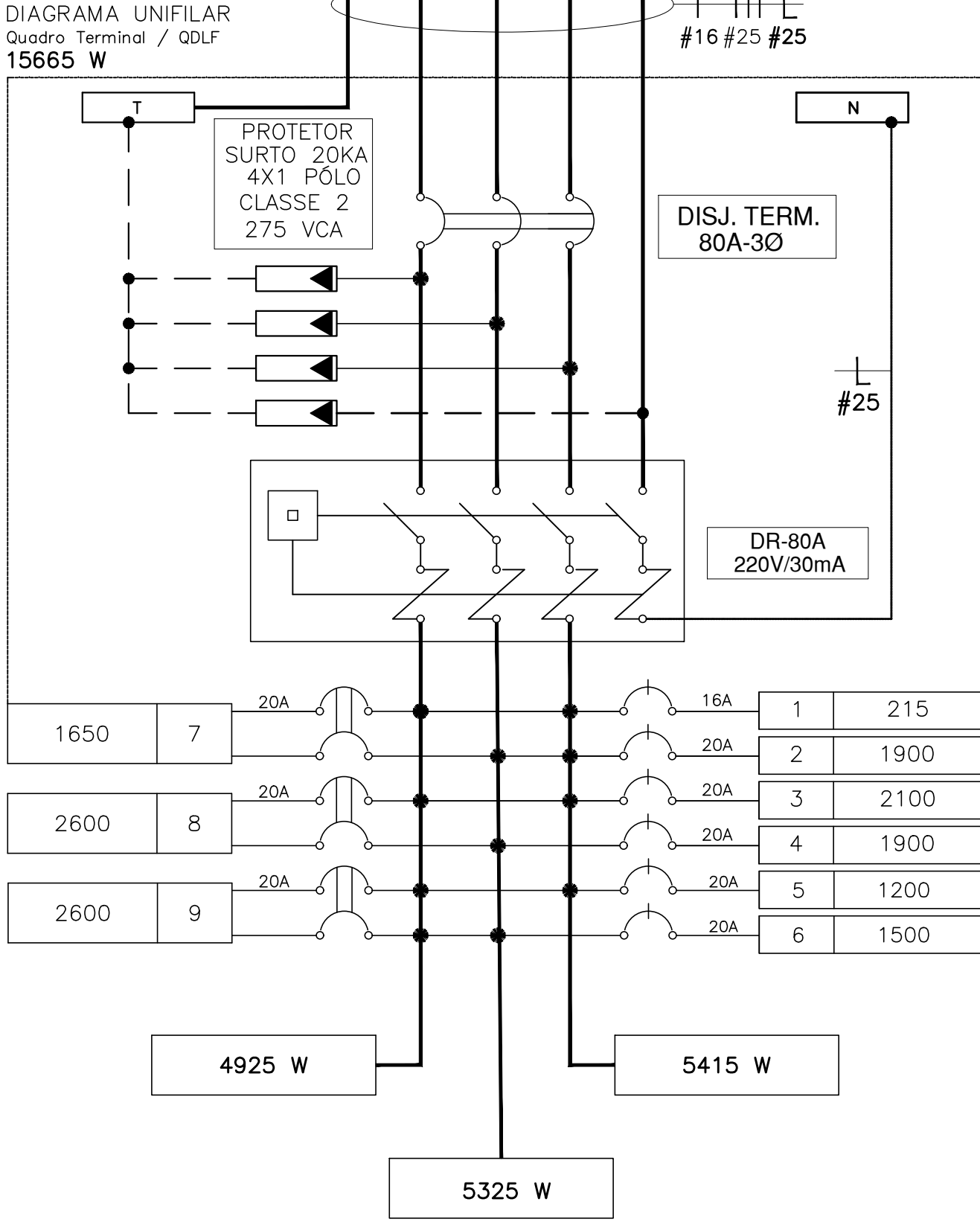


TABELA DO RAMAL ALIMENTADOR

CIRCUITO	TRECHO		LOCALIZAÇÃO DOS QUADROS	DISTÂNCIA (m)	POTÊNCIA (VA)	TENSÃO (V)	PROTEÇÃO (A)	CONDUTORES (mm²)				ELETRODUTOS	QUEDA DE TENSÃO (%)
	DE	PARA						FASE	NEUTRO	PROT	TIPO		
ESOST	ENTRADA DE ENERGIA (NOVA)	SEC. OBRAS, SERV. E TRANP.	INTERIOR DO ESCRITÓRIO	40	15.665	220-3ø	80	#25	#25	#16	XLPE ISOLAÇÃO 1kV	ø2"	1,71

QUADRO TERMINAL
Quadro Terminal - QDLF

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	TENSÃO (V)	CORRENTE IB(A)	NF	SEÇÃO (MM2)	DISJ. (A)
1	ILUMINAÇÃO	215	127	1.69	1	1.5	16-CURVA C
2	TOMADAS	1900	127	14.96	1	2.5	20-CURVA C
3	TOMADAS	2100	127	16.53	1	2.5	20-CURVA C
4	TOMADAS	1900	127	14.96	1	2.5	20-CURVA C
5	TOMADAS	1200	127	9.45	1	2.5	20-CURVA C
6	FORNO MICROONDAS	1500	127	11.81	1	2.5	20-CURVA C
7	AR CONDICIONADO 1	1650	220	7.50	2	2.5	20-CURVA C
8	AR CONDICIONADO 2	2600	220	13.00	2	2.5	20-CURVA C
9	AR CONDICIONADO 3	2600	220	13.00	2	2.5	20-CURVA C
TOTAL=		15665					



- NOTAS GERAIS
- 01 - VER MEMORIAL DESCRITIVO.
 - 02 - A MONTAGEM DOS QUADROS E PAINÉIS, DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS VIGENTES INCLUSIVE A NBR-10.
 - 03 - A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER INFERIOR A 10 OHMS.
 - 04 - UTILIZAR TERMINAIS DE COMPRESSÃO PARA CABOS FLETIDOS ATÉ 6 mm².
 - 05 - CONDUTORES NÃO COTADOS - #2,5mm - 450/750V, ANTICIMA. OS CONDUTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTES CORES PARA SOLUÇÃO: FASES: VERMELHA, BRANCA E PRETA; RETORNO: AMARELA OU CINZA NEUTRO; AZUL, CLARA, PROTEÇÃO (PE) VERDE AMARELA. ALIMENTADORES DOS QUADROS COM ISOLAÇÃO NA COR PRETA DEVERÃO RECEBER FITA ISOLANTE NAS CORES ACIMA INDICADAS IMEDIATAMENTE ANTES DA CHAVE.
 - 06 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS PARA ENERGIA, UTILIZAR DE 83/4". APARENTE - AÇO GALVANIZADO.
 - 07 - ELETRODUTOS ENTERRADOS, USAR TIPO KANALUX.
 - 08 - TODO CABEAMENTO EM TUBULAÇÃO ENTERRADA DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO DE 1 MV.
 - 09 - CONECTAR O CONDUTOR DE PROTEÇÃO A TODAS AS TOMADAS, LUMINÁRIAS, REATORES, MOTORES, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COMANDO E CARDEIRA METÁLICA DE MANEJO DE FIOS.
 - 10 - AS TOMADAS DA COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS, GARAGEM, EXTERNAS E AS CONDICIONADO SERÃO DE 2P+T DE 20A/250V, PARA PINOS CILÍNDRICOS E AS DEMAIS SERÃO DE 2P+T, 10A/250V, PARA PINOS CILÍNDRICOS. OS INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO SERÃO DE 10A/250V.
 - 11 - DEIXAR PROXIMO AMAREL CUA DE AÇO GALVANIZADO #12 BMS, EM TODOS OS ELETRODUTOS QUE RECEBERÃO FUTURAS ENTRAÇÕES (TELEFONE, TV, e.t.c.). (DADOS, SOM, ETC.).
 - 12 - OS PAINÉIS SERÃO CONSTITUÍDOS POR CAIXAS DE CHAPAS DE AÇO BITOLA MINHA DE 14 MS COM PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO BITOLA 12 MS E 3 RECHOS BÂPSOS TIPO FENDA E SERÃO PINTADAS NA COR RAL 7032, GRUPO DE PROTEÇÃO IP30, PARA TENDOS ATÉ 300V (NBR-808 DA ABNT).
 - 13 - AS PORTAS DOS PAINÉIS SERÃO DOTADAS DE ANEL DE BORRACHA COM ABERTURA DE 150°.
 - 14 - A PAINÉIS DO DISPOSITIVO DE MANOBRA E (OU) PROTEÇÃO, SEM COMO DOS DISJUNTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS, SERÁ ATRAVÉS DE TRILHAS DE FRAÇÃO RÁPIDA POR ENCLITE (QNL).

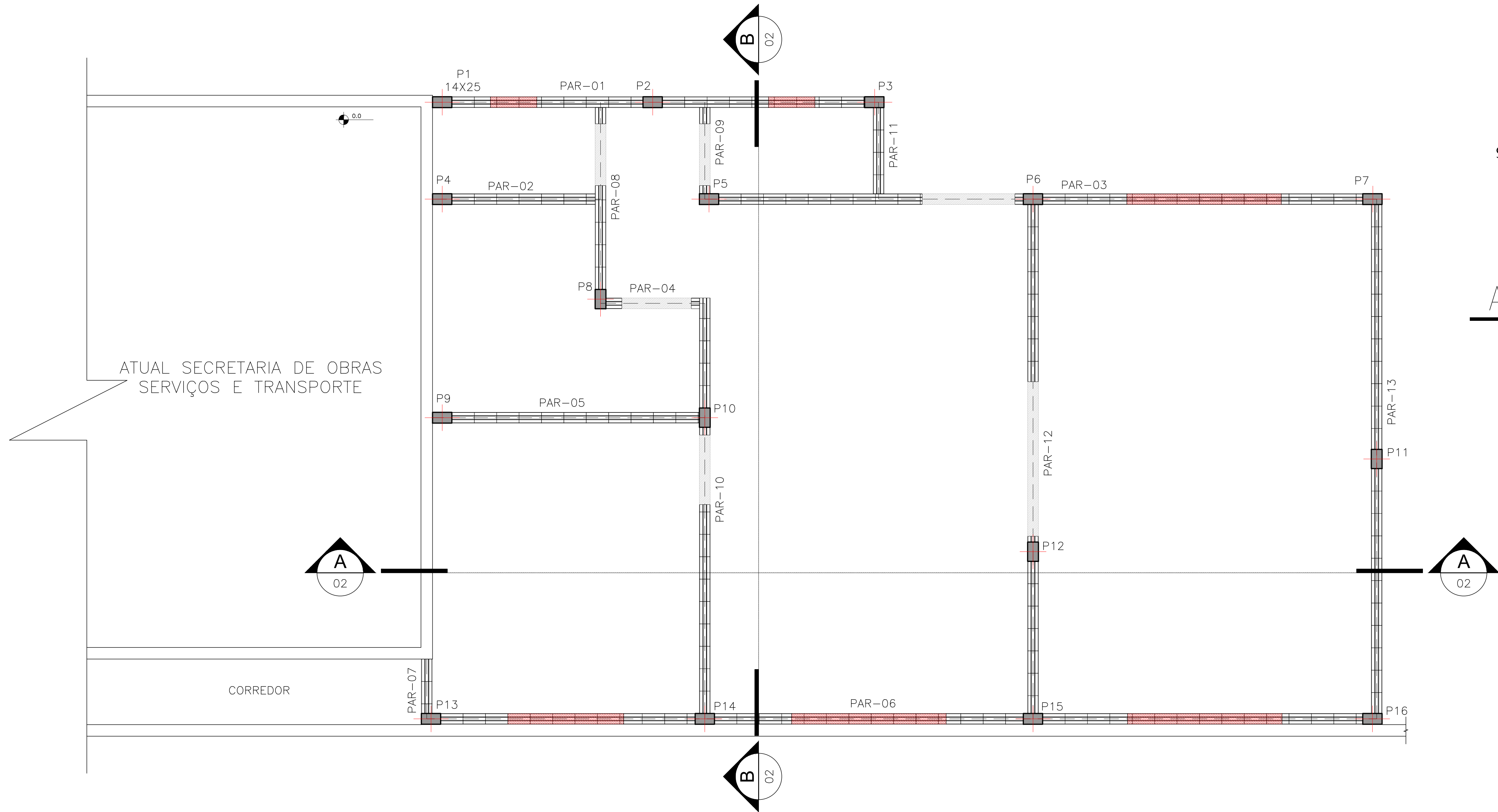
- QUADROS E CAIXAS DE PASSAGEM
- QDLF - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA DE EMPLANTAR NA PAREDE - VER DIAGRAMA - h=1,3m DO CENTRO DA CAIXA AO PISO ACABADO (OU INDICADO)
- CAIXA DE PVC REDO DE ø30x30 cm, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO E NESTE, DE AÇO CORADO (ALTA CAMADA), DE ø1,6x240 cm - VER DETALHE NA FOLHA DE DETALHES.
- CAIXA NO PISO, EM ALVENARIA, TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA Nº2, PARA ELÉTRICA

- ILUMINAÇÃO
- LUMINÁRIA NO TETO/FERRO PARA LÂMPADA LED DE 10W/20W-127V

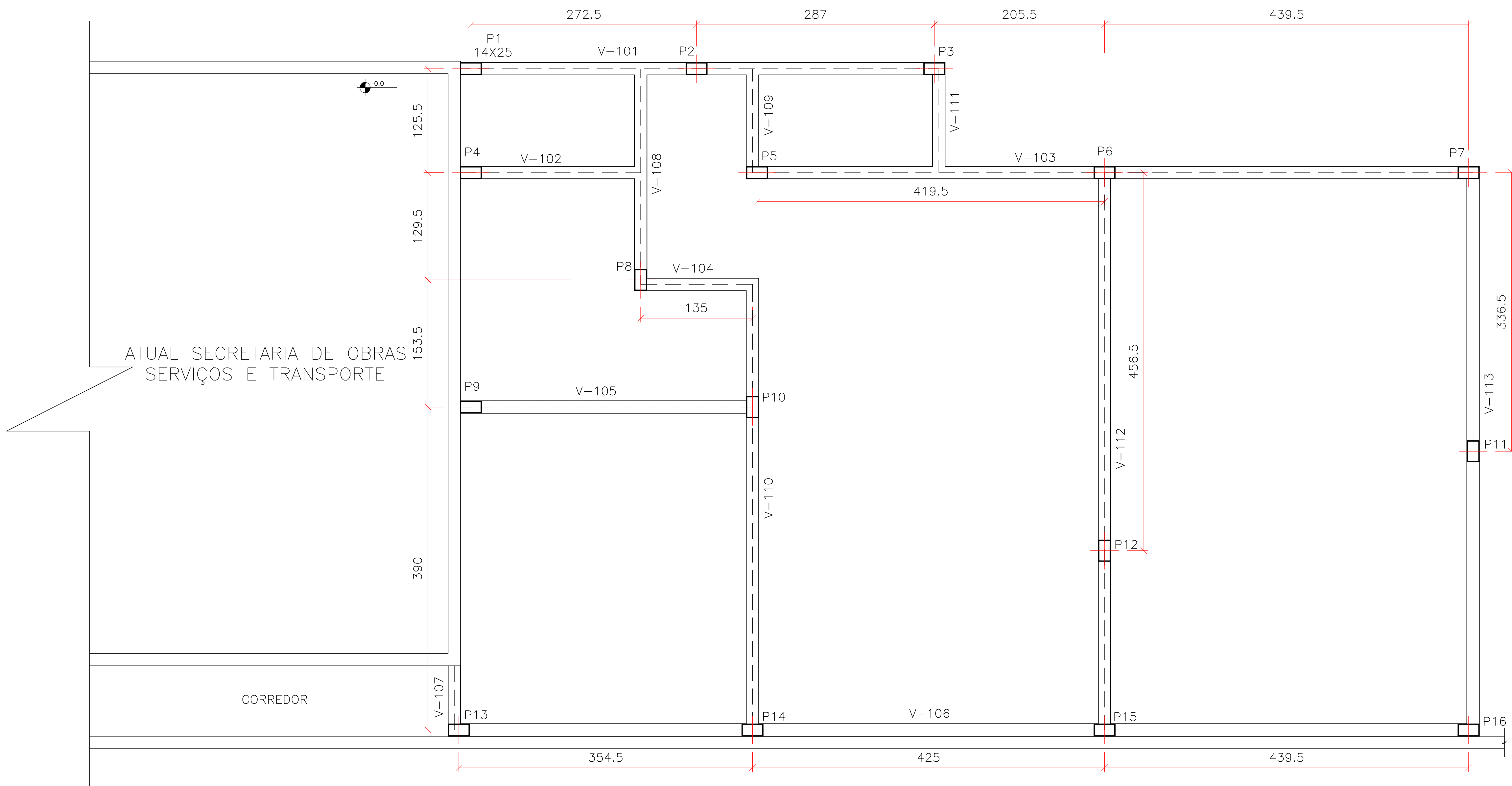
INTERRUPTORES, BOTOEIRAS E TOMADAS	
IDENTIFICAÇÃO PADRÃO DE INTERRUPTOR MONOPOLAR OU BIPOLAR: S INTERRUPTOR MONOPOLAR S INTERRUPTOR BIPOLAR C = COMANDOS DAS LÂMPADAS CONTROLADAS PELO INTERRUPTOR N = NÚMERO DE TECLAS SIMPLES P = TECLA DE INTERRUPTOR PARALELO I = TECLA DE INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO NOTA: ATÉ 3 TECLAS UTILIZAR CAIXA E ESPELHO 4x2" DE 4 A 6 TECLAS UTILIZAR CAIXA E ESPELHO 4x4"	
EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO DOS COMANDOS DE INTERRUPTORES	
e	TOMADA BAIXA DE 2P+T MONOFÁSICA, 10A/250V, EM CX. 4x2" COM CENTRO A 0,3m DO PISO, CONF. NBR-14136.
ee	CONJUNTO DE 2 TOMADAS BAIXAS DE 2P+T MONOFÁSICAS, 10A/250V, EM CX. 4x2" COM CENTRO A 0,3m DO PISO, CONF. NBR-14136.
eee	CONJUNTO DE 3 TOMADAS BAIXAS DE 2P+T MONOFÁSICAS, 10A/250V, EM CX. 4x2" COM CENTRO A 0,3m DO PISO, CONF. NBR-14136.
ie	TOMADA MÉDIA DE 2P+T MONOFÁSICA, 16A/250V, EM CX. 4x2" COM CENTRO A 1,2m DO PISO, CONF. NBR-14136.
iee	CONJUNTO DE 2 TOMADAS MÉDIAS DE 2P+T MONOFÁSICAS, 16A/250V, EM CX. 4x2" COM CENTRO A 1,2m DO PISO, CONF. NBR-14136.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		
07	-	-
08	-	-
09	-	-
04	-	-
03	-	-
02	-	-
01	-	-
00	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO	28/06/2019 ENG. ADENILSON
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA RESP.

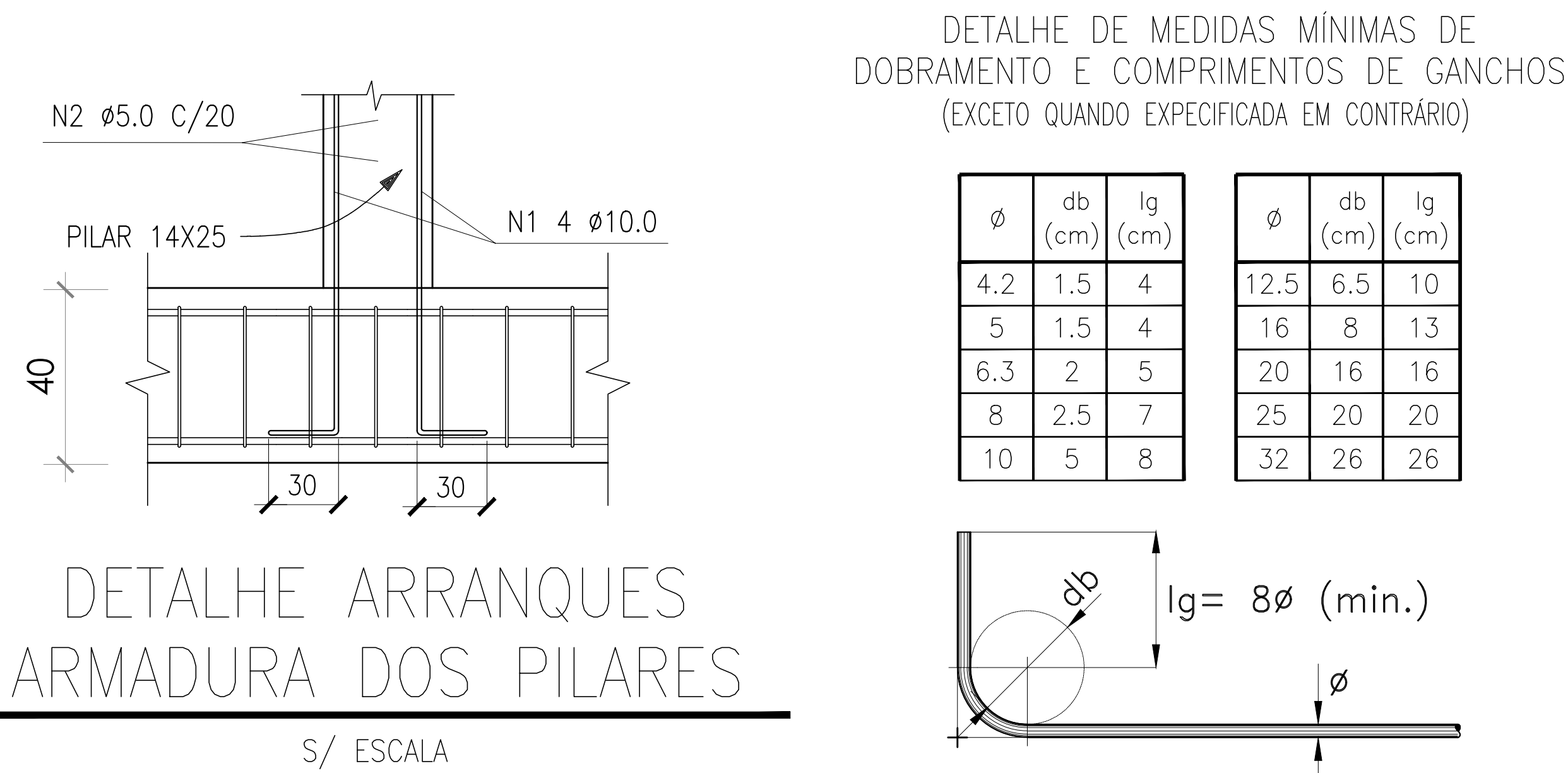
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	FOLHA:	01/01
PROJETO:	ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	PROJETO ELÉTRICO	DATA:	28/06/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADENILSON VIEIRA PALMA	DESENHO:	ADENILSON VIEIRA PALMA
ESCALA:	1:30		



1 PLANTA BAIXA ALVENARIA / PILARES
ESCALA 1:30

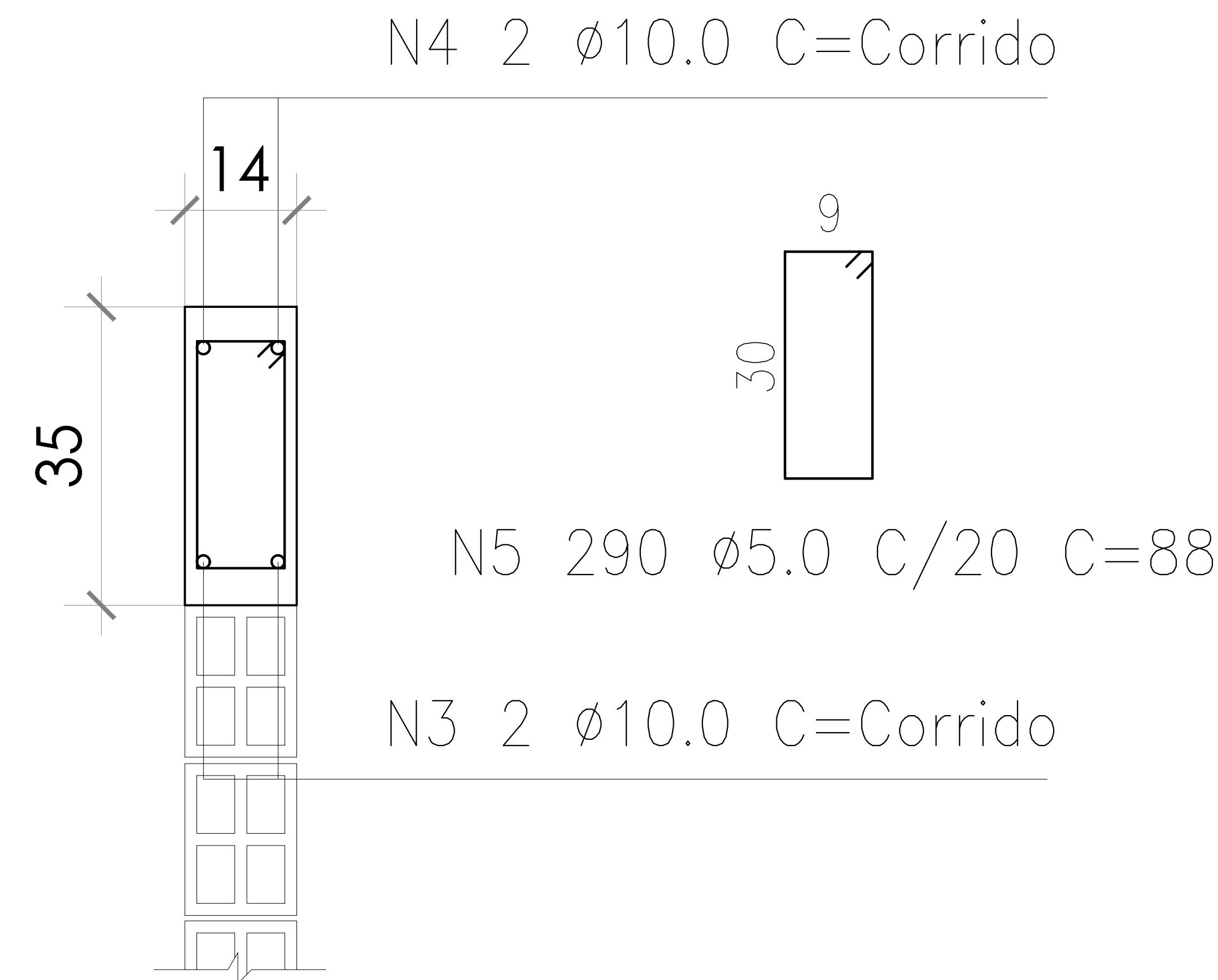


2 FORMA COBERTURA
ESCALA 1:30



DETALHE DO TRANSPASSE DA EMENDA DE BARRAS À COMPRESSÃO (EXCETO QUANDO ESPECIFICADO EM PROJETO)

Ø	lt (cm)	Ø	lt (cm)	Ø	lt (cm)
4.2	30	8	40	16	80
5	30	10	50	20	90
6.3	40	12.5	60	25	120



LISTA DE AÇO				
N	Ø	Qty	C UNIT	C TOTAL
1	10.0	64	3,95	252,80
2	5.0	304	0,68	206,72
3	10.0	2	CORR	120,00
4	10.0	2	CORR	120,00
5	5.0	290	0,88	255,20

RESUMO			
AÇO	Ø	C TOTAL (m)	PESOS (kg)
CA-60	5.0	461,92	71.14
CA-50	10.0	492,80	304.06
PESO TOTAL AÇO CA-60:			71.14
PESO TOTAL AÇO CA-50:			304.06

ESPECIFICAÇÕES

CONCRETO: Fck 25 MPa VIGAS - FATOR A/C < 0,6

CONCRETO: Fck 25 MPa PILARES - FATOR A/C < 0,6

MÓDULO DE ELASTICIDADE DO CONCRETO = 28 GPa

CONSUMO MIN. CIMENTO: 300 kg/m³ - AÇO: CA50 e CA60

NORMAS A SEREM SEGUIDAS:

NBR 6118 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO

NBR 7190 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA (FORMAS E ESCORAMENTOS)

NBR 7480 - BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO

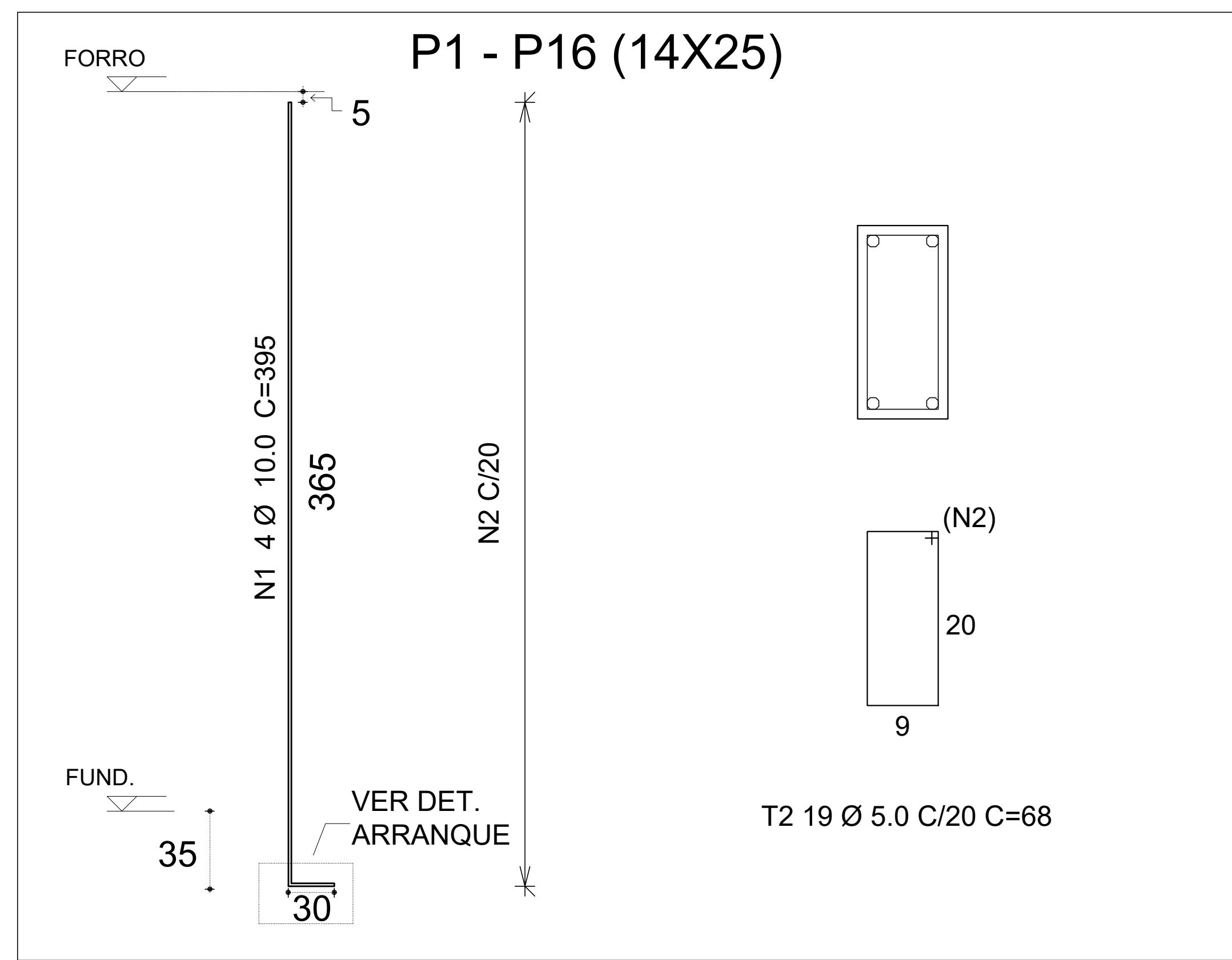
NBR 12655 - CONCRETO - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO

OBSERVAÇÕES:

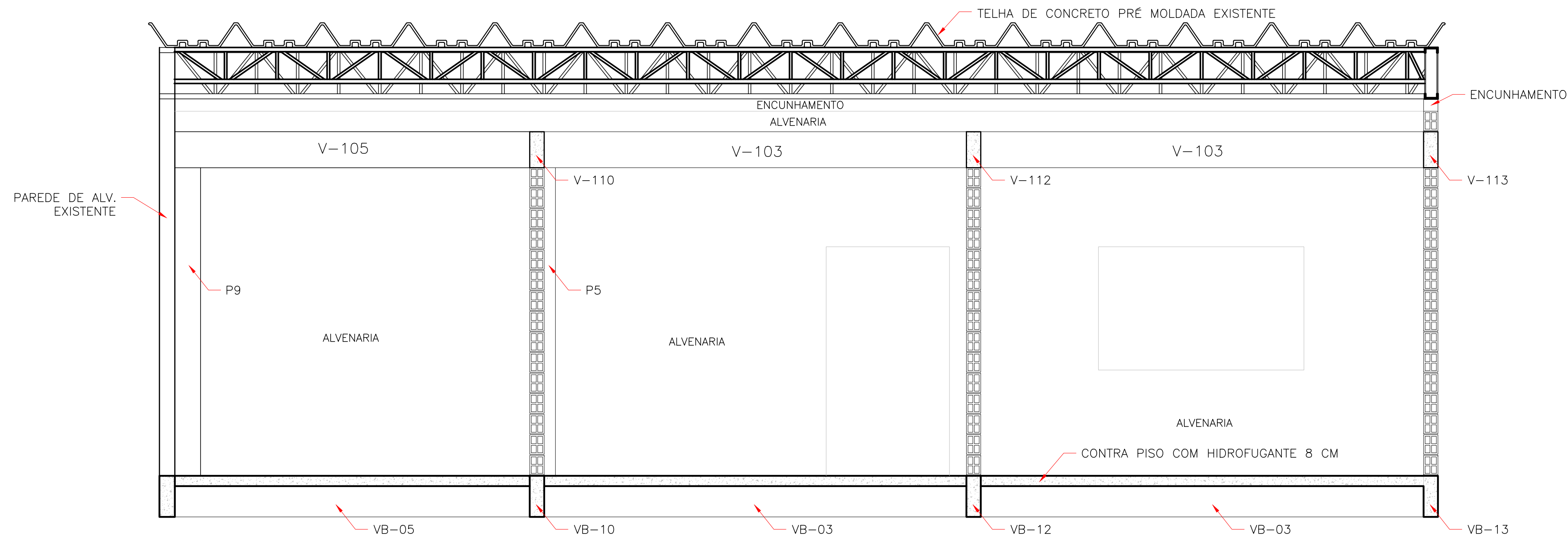
COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM CENTÍMETROS

TODOS OS PILARES TEM MESMA SEÇÃO: 14X25 cm

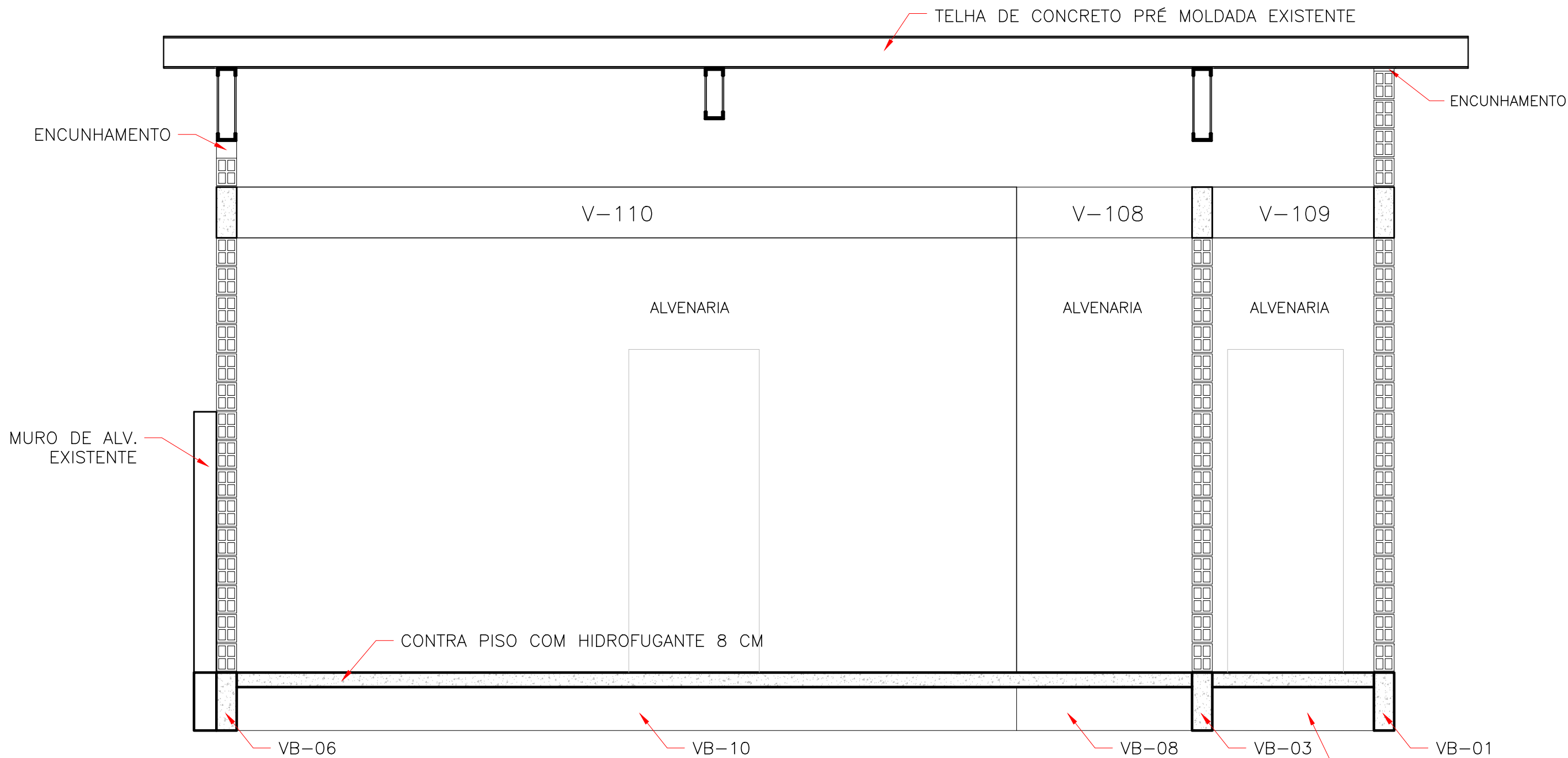
TODAS AS VIGAS TEM MESMA SEÇÃO: 14X35 cm



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
01	-	-	-
02	-	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	-	-	-
06	-	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	-	-	-
11	-	-	-
12	-	-	-
13	-	-	-
14	-	-	-
15	-	-	-
16	-	-	-
17	-	-	-
18	-	-	-
19	-	-	-
20	-	-	-
21	-	-	-
22	-	-	-
23	-	-	-
24	-	-	-
25	-	-	-
26	-	-	-
27	-	-	-
28	-	-	-
29	-	-	-
30	-	-	-
31	-	-	-
32	-	-	-
33	-	-	-
34	-	-	-
35	-	-	-
36	-	-	-
37	-	-	-
38	-	-	-
39	-	-	-
40	-	-	-
41	-	-	-
42	-	-	-
43	-	-	-
44	-	-	-
45	-	-	-
46	-	-	-
47	-	-	-
48	-	-	-
49	-	-	-
50	-	-	-
51	-	-	-
52	-	-	-
53	-	-	-
54	-	-	-
55	-	-	-
56	-	-	-
57	-	-	-
58	-	-	-
59	-	-	-
60	-	-	-
61	-	-	-
62	-	-	-
63	-	-	-
64	-	-	-
65	-	-	-
66	-	-	-
67	-	-	-
68	-	-	-
69	-	-	-
70	-	-	-
71	-	-	-
72	-	-	-
73	-	-	-
74	-	-	-
75	-	-	-
76	-	-	-
77	-	-	-
78	-	-	-
79	-	-	-
80	-	-	-
81	-	-	-
82	-	-	-
83	-	-	-
84	-	-	-
85	-	-	-
86	-	-	-
87	-	-	-
88	-	-	-
89	-	-	-
90	-	-	-
91	-	-	-
92	-	-	-
93	-	-	-
94	-	-	-
95	-	-	-
96	-	-	-
97	-	-	-
98	-	-	-
99	-	-	-
100	-	-	-
101	-	-	-
102	-	-	-
103	-	-	-
104	-	-	-
105	-	-	-
106	-	-	-
107	-	-	-
108	-	-	-
109	-	-	-
110	-	-	-
111	-	-	-
112	-	-	-
113	-	-	-
114	-	-	-
115	-	-	-
116	-	-	-
117	-	-	-
118	-	-	-
119	-	-	-
120	-	-	-
121	-	-	-
122	-	-	-
123	-	-	-
124	-	-	-
125	-	-	-
126	-	-	-
127	-	-	-
128	-	-	-
129	-	-	-
130	-	-	-
131	-	-	-
132	-	-	-
133	-	-	-
134	-	-	-
135	-	-	-
136	-	-	-
137	-	-	-
138	-	-	-
139	-	-	-
140	-	-	-
141	-	-	-
142	-	-	-
143	-	-	-
144	-	-	-
145	-	-	-
146	-	-	-
147	-	-	-
148	-	-	-
149	-	-	-
150	-	-	-
151	-	-	-
152	-	-	-
153	-	-	-
154	-	-	-
155	-	-	-
156	-	-	-
157	-	-	-
158	-	-	-
159	-	-	-
160	-	-	-
161	-	-	-
162	-	-	-
163	-	-	-
164	-	-	-
165	-	-	-
166	-	-	-
167	-	-	-
168	-	-	-
169	-	-	-
170	-	-	-
171	-	-	-
172	-	-	-
173	-	-	-
174	-	-	-
175	-	-	-
176	-	-	-
177	-	-	-
178	-	-	-
179	-	-	-
180	-	-	-
181	-	-	-
182	-	-	-
183	-	-	-
184	-	-	-
185	-	-	-
186	-	-	-
187	-	-	-
188	-	-	-
189	-	-	-
190	-	-	-
191	-	-	-
192	-	-	-
193	-	-	-
194	-	-	-
195	-	-	-
196	-	-	-
197	-	-	-
198	-	-	-
199	-	-	-
200	-	-	-
201	-	-	-
202	-	-	-
203	-	-	-
204	-	-	-
205	-	-	-
206	-	-	-
207	-	-	-
208	-	-	-
209	-	-	-
210	-	-	-
211	-	-	-
212	-	-	-
213	-	-	-
214	-	-	-
215	-	-	-
216	-	-	-
217	-	-	-
218	-	-	-
219	-	-	-
220	-	-	-
221	-	-	-
222	-	-	-
223	-	-	-
224	-	-	-
225	-	-	-
226	-	-	-
227	-	-	-
228	-	-	-
229	-	-	-
230	-	-	-
231	-	-	-
232	-	-	-
233	-	-	-
234	-	-	-
235	-	-	-
236	-	-	-
237	-	-	-
238	-	-	-
239	-	-	-
240	-	-	-
241	-	-	-
242	-	-	-
243	-	-	-
244	-	-	-
245	-	-	-
246	-	-	-
247	-	-	-
248	-	-	-
249	-	-	-
250	-	-	-
251	-	-	-
252	-	-	-
253	-	-	-
254	-	-	-
255	-	-	-
256	-	-	-
257	-	-	-
258	-	-	-
259	-	-	-
260	-	-	-
261	-	-	-
262	-	-	-
263	-	-	-
264	-	-	-
265	-	-	-
266	-	-	-
267	-	-	-
268	-	-	-
269	-	-	-
270	-	-	-
271	-	-	-
272	-	-	-
273	-	-	-
274	-	-	-
275	-	-	-
276	-	-	-
277	-	-	-
278	-	-	-
279	-	-	-
280	-	-	-
281	-	-	-
282	-	-	-
283	-	-	-
284	-	-	-
285	-	-	-
286	-	-	-
287	-	-	-
288	-	-	-
289	-	-	-
290	-	-	-
291	-	-	-
292	-	-	-
293	-	-	-
294	-	-	-
295	-	-	-
296	-	-	-
297	-	-	-
298	-	-	-
299	-	-	-
300	-	-	-
301	-	-	-
302	-	-	-
303	-	-	-
304	-	-	-
305	-	-	-
306	-	-	-
307	-	-	-
308	-	-	-
309	-	-	-
310	-	-	-
311	-	-	-
312	-	-	-
313	-	-	-
314	-	-	-
315	-	-	-
316	-	-	-
317	-	-	-
318	-	-	-
319	-	-	-
320	-	-	-
321	-	-	-
322	-	-	-
323	-	-	-
324	-	-	-
325	-	-	-
326	-	-	-
327	-	-	-
328	-	-	-
329	-	-	-
330	-	-	-
331	-	-	-
332	-	-	-
333	-	-	-
334	-	-	-
335	-	-	-
336	-	-	-
337	-	-	-
338	-	-	-
339	-	-	-
340	-	-	-
341	-	-	-
342	-	-	-
343	-	-	-
344	-	-	-
345	-	-	-
346	-	-	-
347	-	-	-
348	-	-	-
349	-	-	-
350	-	-	-
351	-	-	-
352	-	-	-
353	-	-	-
354	-	-	-
355	-	-	-
356	-	-	-
357	-	-	-
358	-	-	-
359	-	-	-
360	-	-	-
361	-	-	-
362	-	-	-
363	-	-	-
364	-	-	-
365	-	-	-
366	-	-	-
367	-	-	-
368	-	-	-
369	-	-	-
370	-	-	-
371	-	-	-
372	-	-	-
373	-	-	-
374	-	-	-
375	-	-	-
376	-	-	-
377	-	-	-
378	-	-	-
379	-	-	-
380	-	-	-
381	-	-	-
382	-	-	-
383	-	-	-
384	-	-	-
385	-	-	-
386	-	-	-
387	-	-	-
388	-	-	-
389	-	-	-
390	-	-	-
391	-	-	-
392	-	-	-
393	-	-	-
394	-	-	-
395	-	-	-
396	-	-	-
397	-	-	-
398	-	-	-
399	-	-	-
400	-	-	-
401	-	-	-
402	-	-	-
403	-	-	-
404	-	-	-
405	-	-	-
406	-	-	-
407	-	-	-
408	-	-	-
409	-	-	-
410	-	-	-
411	-	-	-
412	-	-	-
413	-	-	-
414	-	-	-
415	-	-	-
416	-	-	-
417	-	-	-
418	-	-	-
419	-	-	-
420	-	-	-
421	-	-	-
422	-	-	-
423	-	-	-
424	-	-	-
425	-	-	-
426	-	-	-
427	-	-	-
428	-	-	-
429	-	-	-
430	-	-	-
431	-	-	-
432	-	-	-
433	-	-	-
434	-	-	-
435	-	-	-
436	-	-	-
437	-	-	-
438	-	-	-
439	-	-	-
440	-	-	-
441	-	-	-
442	-	-	-
443	-	-	-
444	-	-	-
445	-	-	-
446	-	-	-
447	-	-	-
448	-	-	-
449	-	-	-
450	-	-	-
451	-	-	-
452	-	-	-
453	-	-	-
454	-	-	-
455	-	-	-
456	-	-	-
457	-	-	-
458	-	-	-
459	-	-	-
460	-	-	-
461	-	-	-
46			



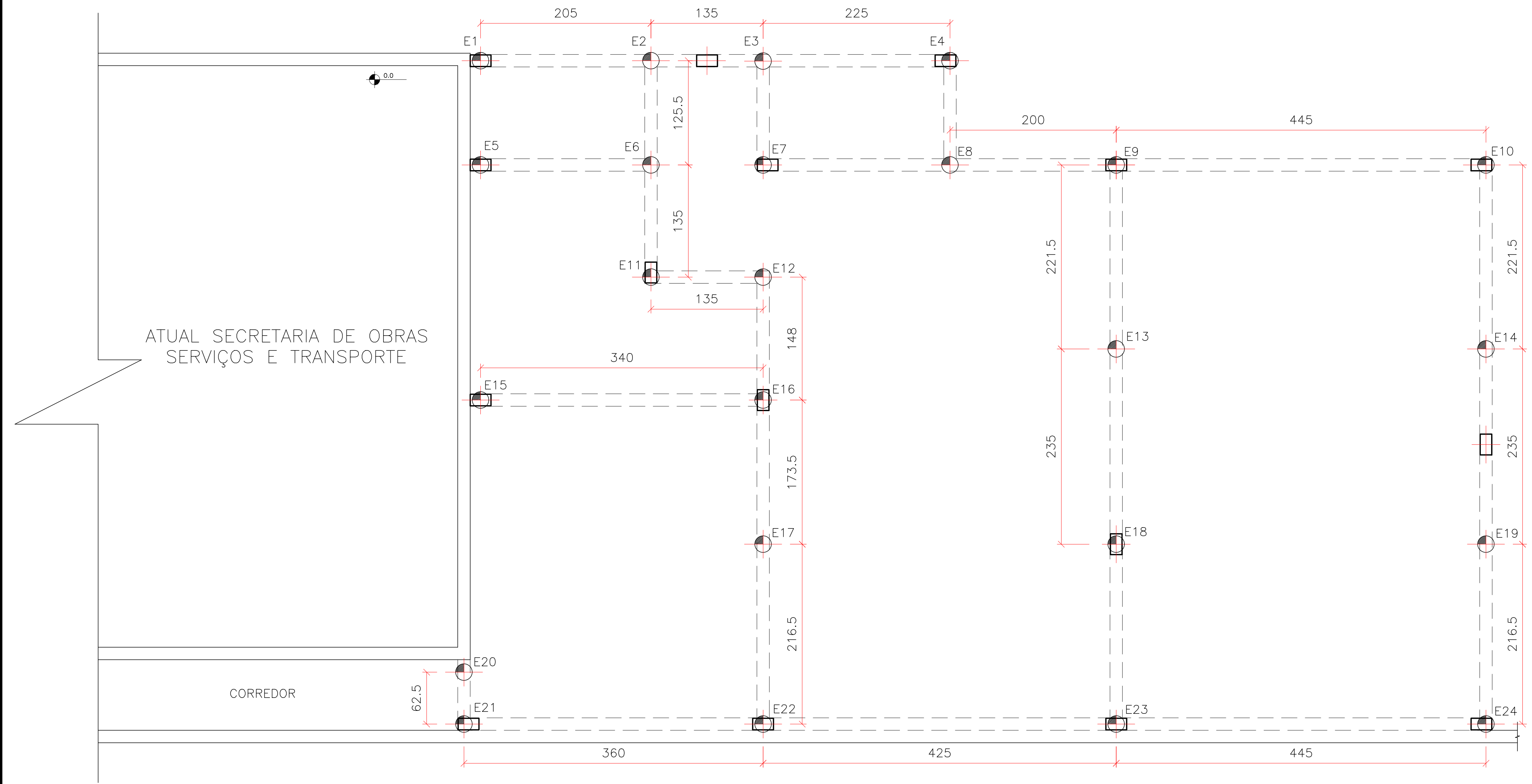
3 CORTE A - A
ESCALA 1:30



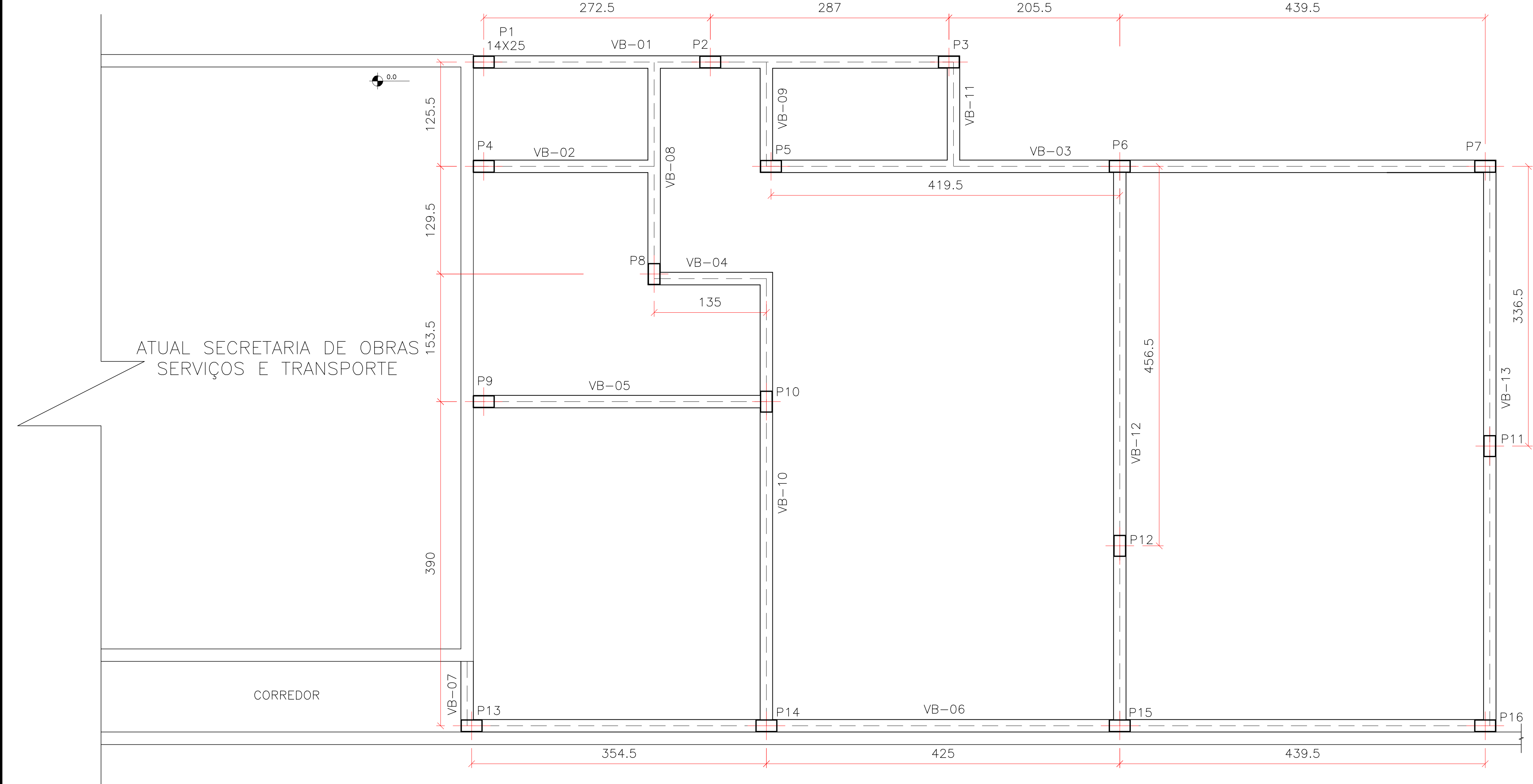
4 CORTE B - B
ESCALA 1:30

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS				
07	-	-	-	-
06	-	-	-	-
05	-	-	-	-
04	-	-	-	-
03	-	-	-	-
02	-	-	-	-
01	-	-	-	-
00	EMIÇÃO INICIAL DO PROJETO	28/06/2019	ENG. ADENILSON	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.	

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	FOLHA:	02/02
PROJETO:	ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	PROJETO SUPERESTRUTURA	DATA:	28/06/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADENILSON VIEIRA PALMA	DESENHO:	ADENILSON VIEIRA PALMA
		ESCALA:	INDICADO



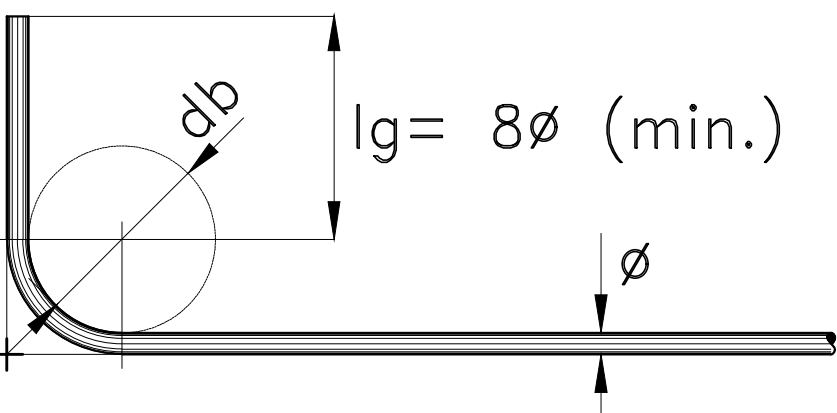
1 LOCAÇÃO ESTACAS
ESCALA 1:30



2 LOCAÇÃO PILARES E FORMA BALDRAME
ESCALA 1:30

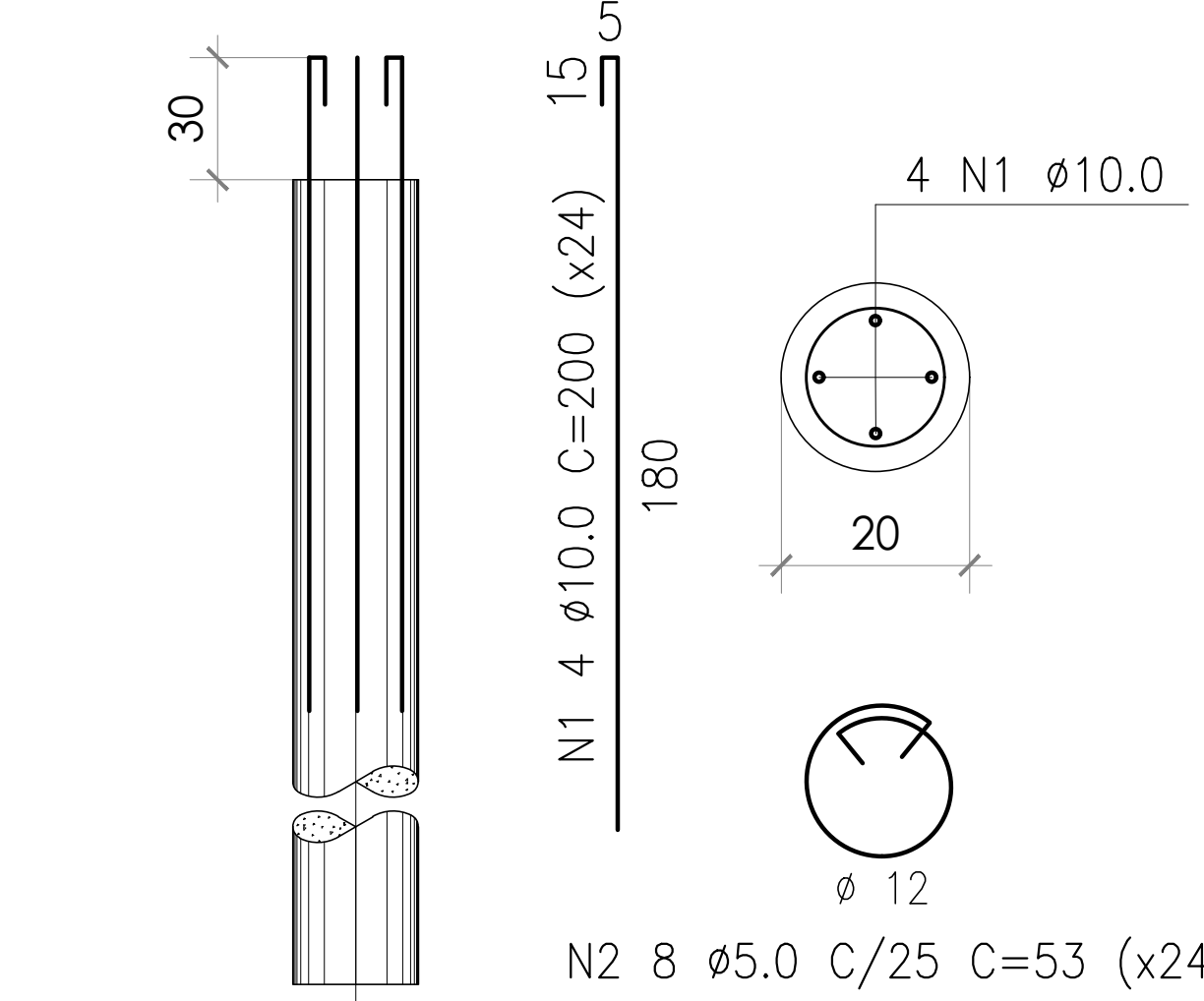
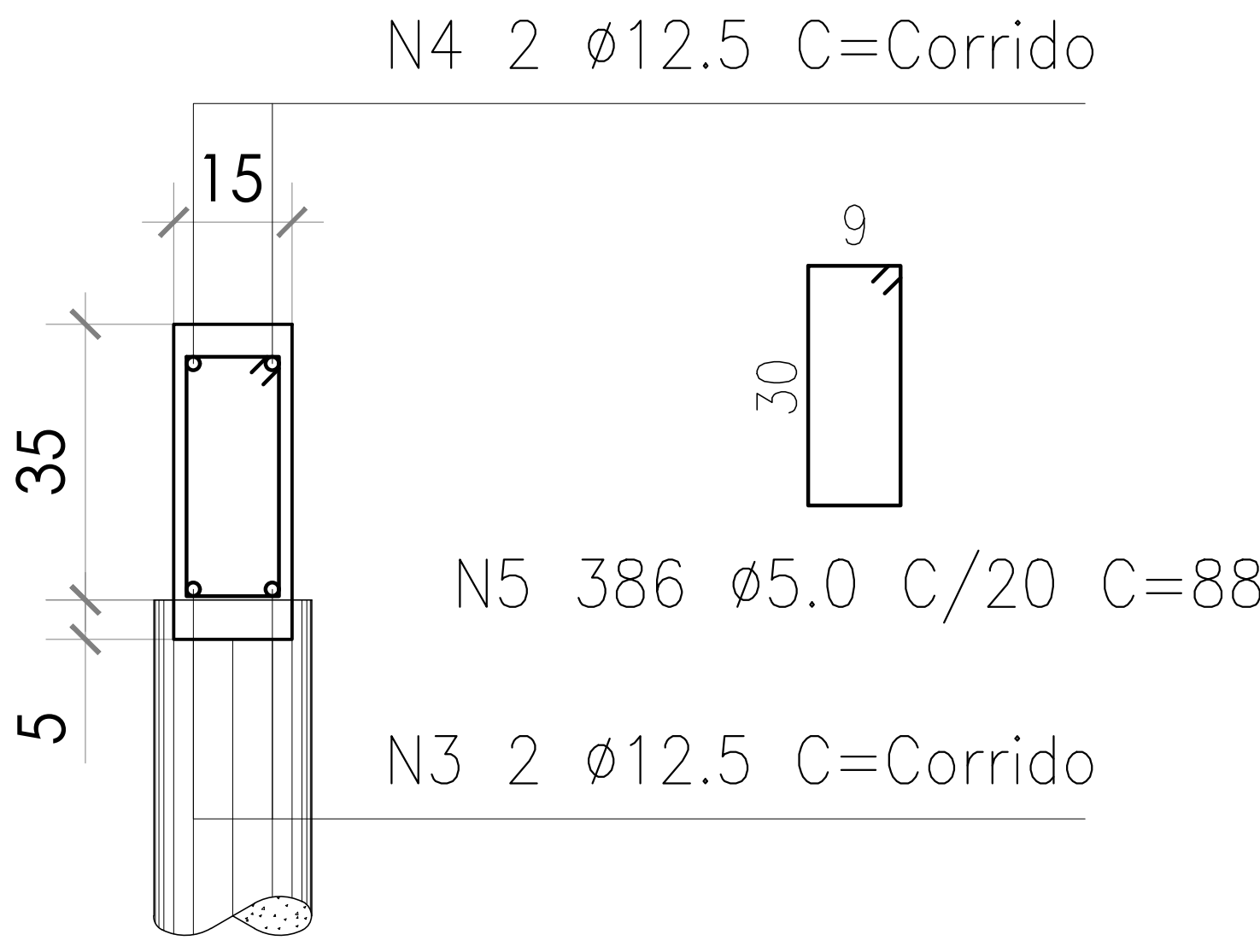
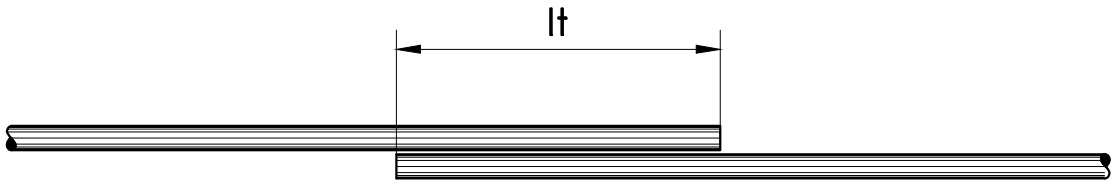
DETALHE DE MEDIDAS MÍNIMAS DE DOBRAMENTO E COMPRIMENTOS DE GANCHOS (EXCETO QUANDO ESPECIFICADA EM CONTRÁRIO)

Ø	db (cm)	lg (cm)	Ø	db (cm)	lg (cm)
4.2	1.5	4	12.5	6.5	10
5	1.5	4	16	8	13
6.3	2	5	20	16	16
8	2.5	7	25	20	20
10	5	8	32	26	26

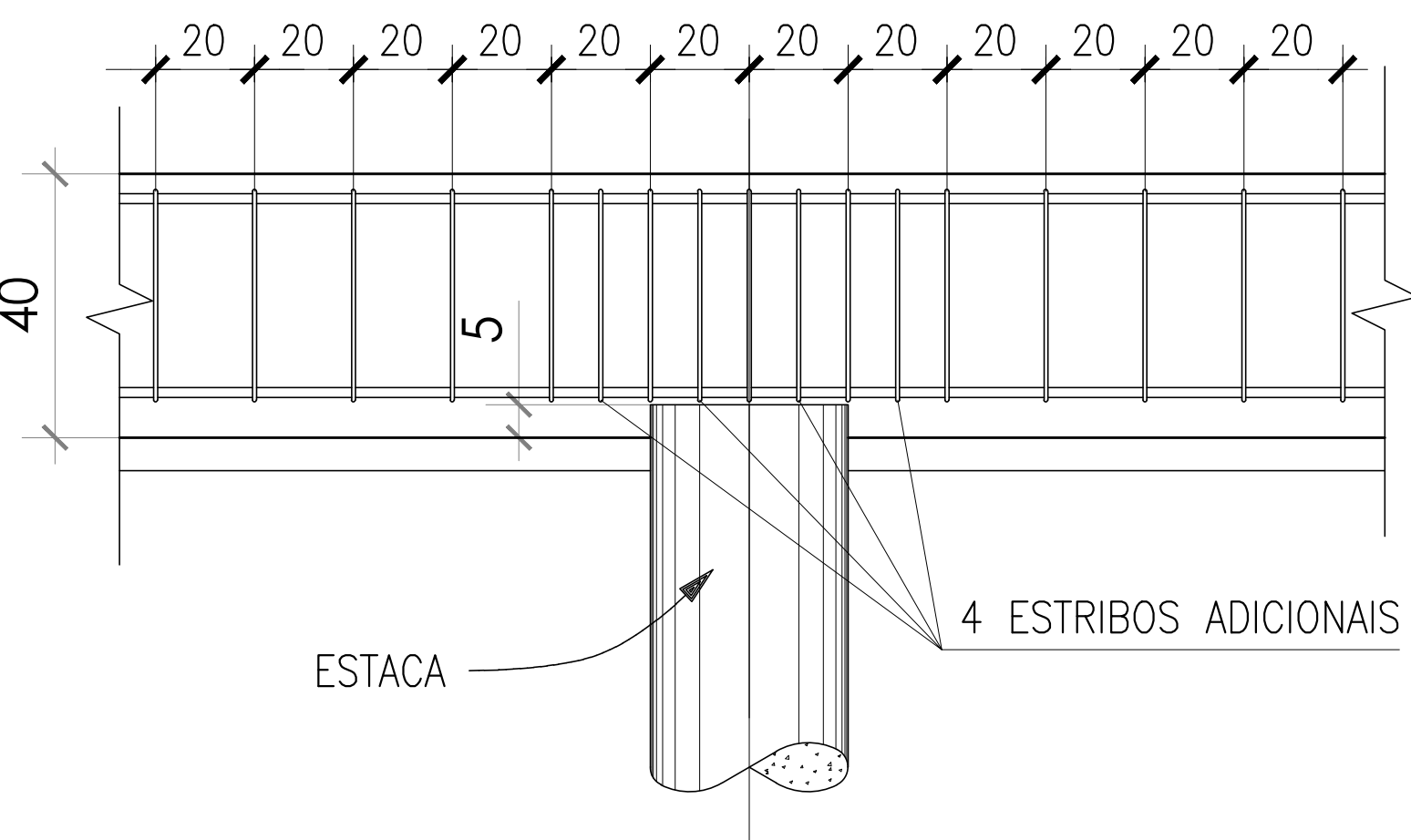


DETALHE DO TRANSPASSE DA EMENDA DE BARRAS À COMPRESSÃO (EXCETO QUANDO ESPECIFICADO EM PROJETO)

Ø	lt (cm)	Ø	lt (cm)	Ø	lt (cm)
4.2	30	8	40	16	80
5	30	10	50	20	90
6.3	40	12.5	60	25	120



DETALHE DAS ESTACAS Ø20 (24x)
SEM ESCALA



DETALHE DA COLOCAÇÃO DOS ESTRIBOS SOBRE A ESTACA
S/ ESCALA

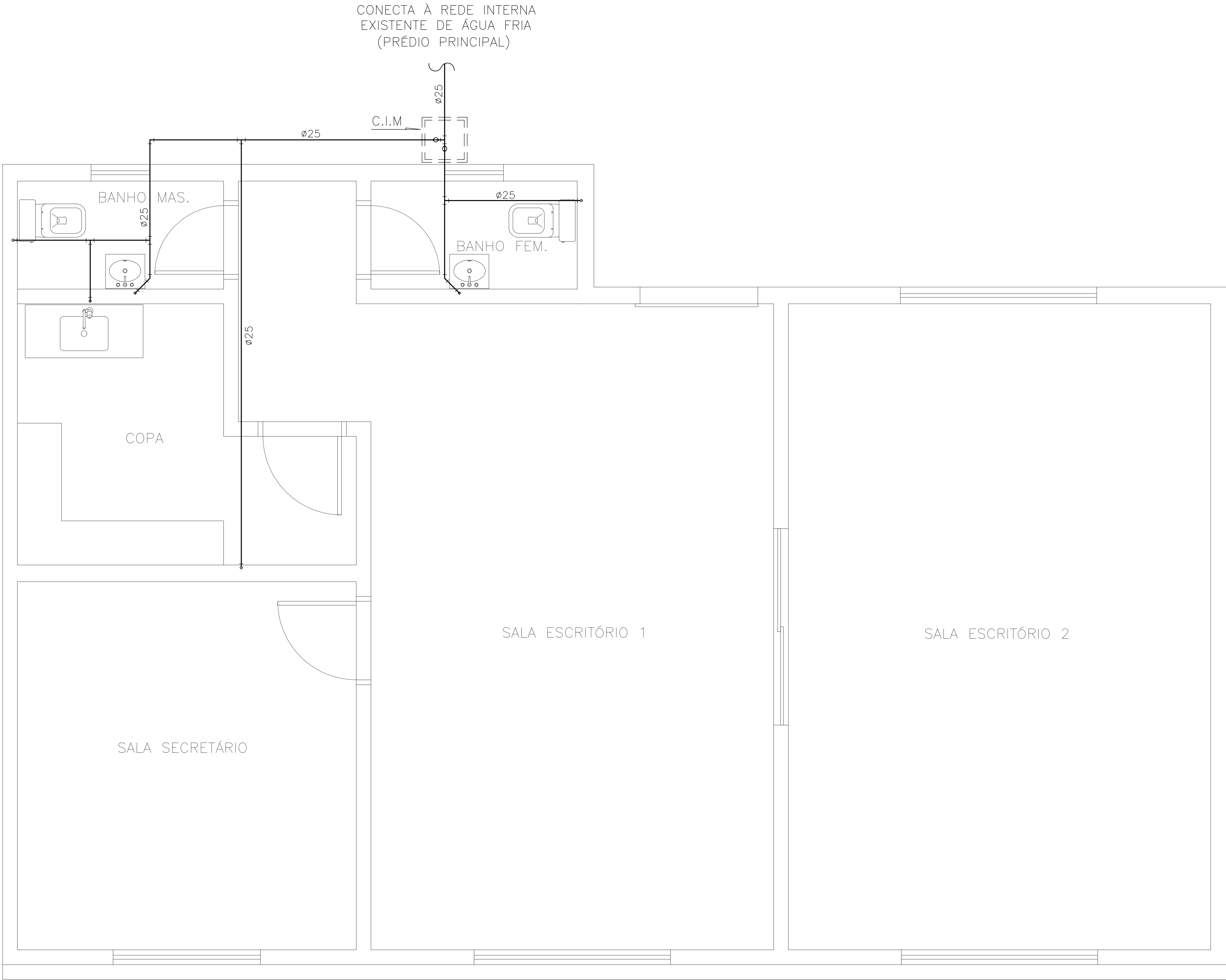
LISTA DE AÇO				
N	Ø	Qtd	C UNIT	C TOTAL
1	10.0	96	2,00	192,00
2	5.0	192	0,53	101,76
3	12.5	2	CORR	120,00
4	12.5	2	CORR	120,00
5	5.0	386	0,88	339,68

R E S U M O			
AÇO	Ø	C TOTAL (m)	PESOS (kg)
CA-60	5.0	441,44	67.98
CA-50	10.0	192,00	118.46
CA-50	12.5	240,00	231.12
PESO TOTAL AÇO CA-60:			67.98
PESO TOTAL AÇO CA-50:			349.58

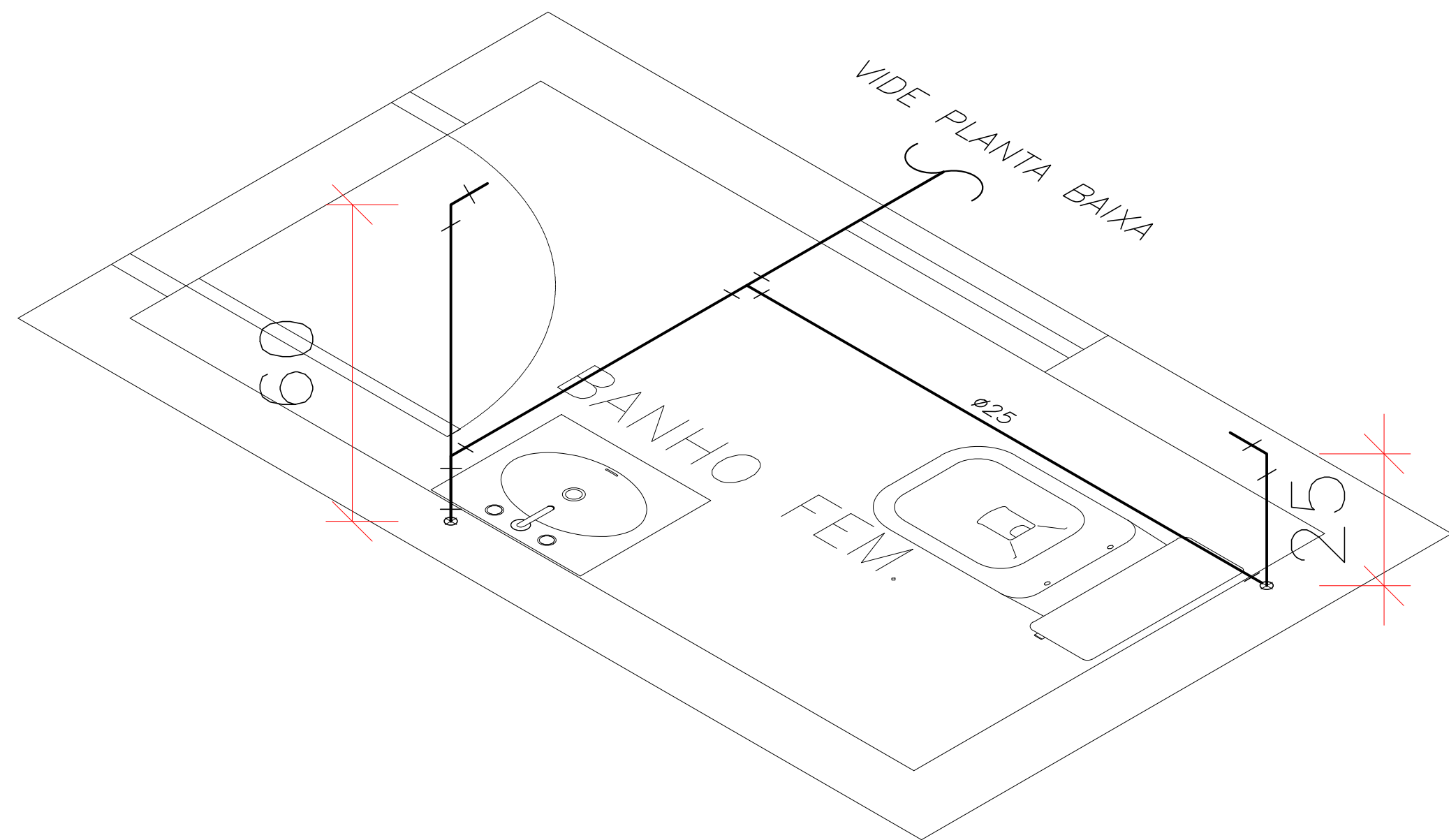
ESPECIFICAÇÕES
CONCRETO: Fck 25 MPa ESTACA - FATOR A/C < 0,6
CONCRETO: Fck 25 MPa BALDRAME - FATOR A/C < 0,6
MÓDULO DE ELASTICIDADE DO CONCRETO = 28 GPa
CONSUMO MIN. CIMENTO: 300 kg/m³ - AÇO: CA50 e CA60
PROFUNDIDADE ESTACAS: 3.0 METROS (ABAIXO DO BALDRAME)
NORMAS A SEREM SEGUIDAS:
NBR 6118 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO
NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
NBR 7190 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA (FORMAS E ESCORAMENTOS)
NBR 7480 - BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO
NBR 12655 - CONCRETO - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO
OBSERVAÇÕES:
COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM CENTÍMETROS
TODOS OS PILARES TEM MESMA SEÇÃO: 14X25 cm

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
01	-	-	-
02	-	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	-	-	-
06	-	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	-	-	-
11	-	-	-
12	-	-	-
13	-	-	-
14	-	-	-
15	-	-	-
16	-	-	-
17	-	-	-
18	-	-	-
19	-	-	-
20	-	-	-
21	-	-	-
22	-	-	-
23	-	-	-
24	-	-	-
25	-	-	-
26	-	-	-
27	-	-	-
28	-	-	-
29	-	-	-
30	-	-	-
31	-	-	-
32	-	-	-
33	-	-	-
34	-	-	-
35	-	-	-
36	-	-	-
37	-	-	-
38	-	-	-
39	-	-	-
40	-	-	-
41	-	-	-
42	-	-	-
43	-	-	-
44	-	-	-
45	-	-	-
46	-	-	-
47	-	-	-
48	-	-	-
49	-	-	-
50	-	-	-
51	-	-	-
52	-	-	-
53	-	-	-
54	-	-	-
55	-	-	-
56	-	-	-
57	-	-	-
58	-	-	-
59	-	-	-
60	-	-	-
61	-	-	-
62	-	-	-
63	-	-	-
64	-	-	-
65	-	-	-
66	-	-	-
67	-	-	-
68	-	-	-
69	-	-	-
70	-	-	-
71	-	-	-
72	-	-	-
73	-	-	-
74	-	-	-
75	-	-	-
76	-	-	-
77	-	-	-
78	-	-	-
79	-	-	-
80	-	-	-
81	-	-	-
82	-	-	-
83	-	-	-
84	-	-	-
85	-	-	-
86	-	-	-
87	-	-	-
88	-	-	-
89	-	-	-
90	-	-	-
91	-	-	-
92	-	-	-
93	-	-	-
94	-	-	-
95	-	-	-
96	-	-	-
97	-	-	-
98	-	-	-
99	-	-	-
100	-	-	-

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	ESCALA:	01/01
PROJETO:	ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	REVISÃO:	R00
VERSÃO:	PROJETO DE FUNDAÇÃO	DATA:	28/06/2019
PROFESSOR TITULO:	ADENILSON VIEIRA PALMA	ESCALA:	INDICADO

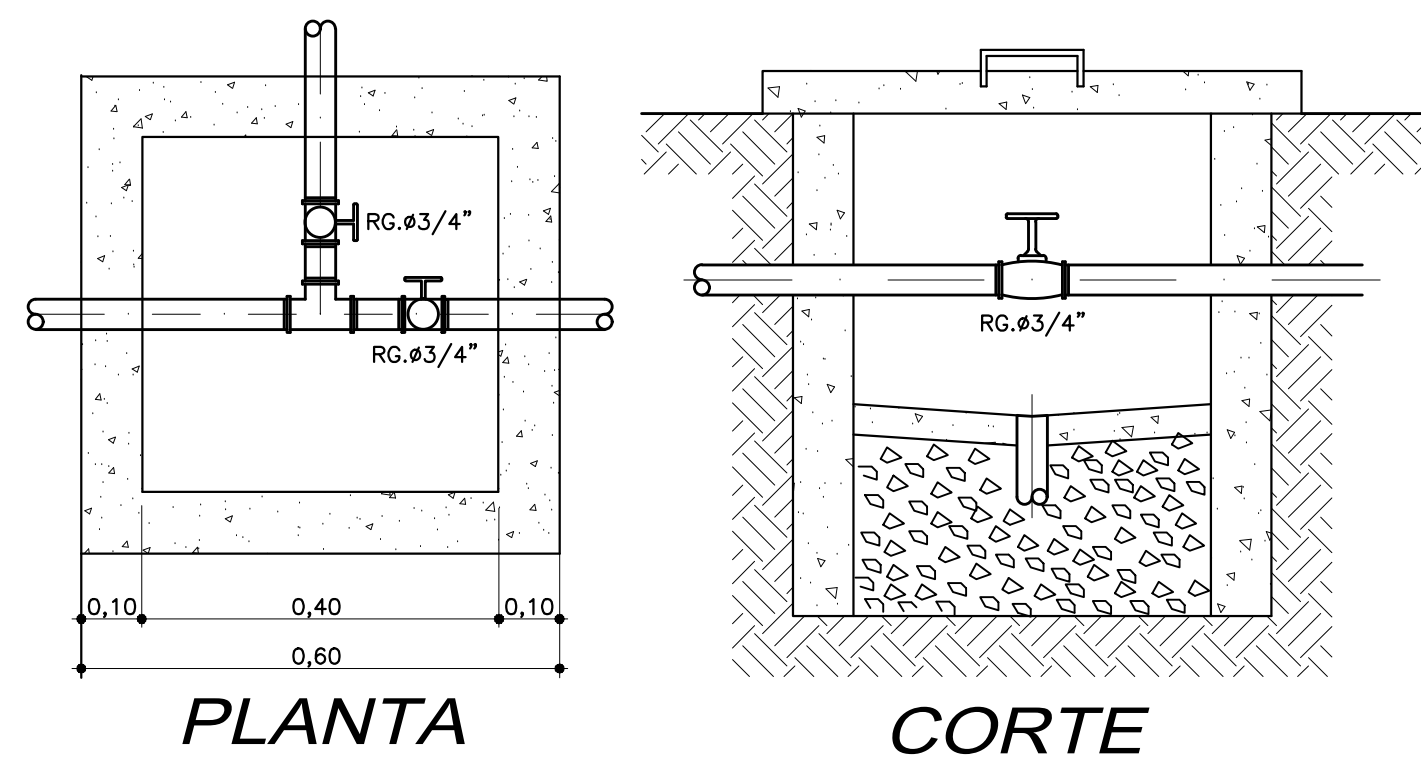


1 PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA
ESCALA 1:20



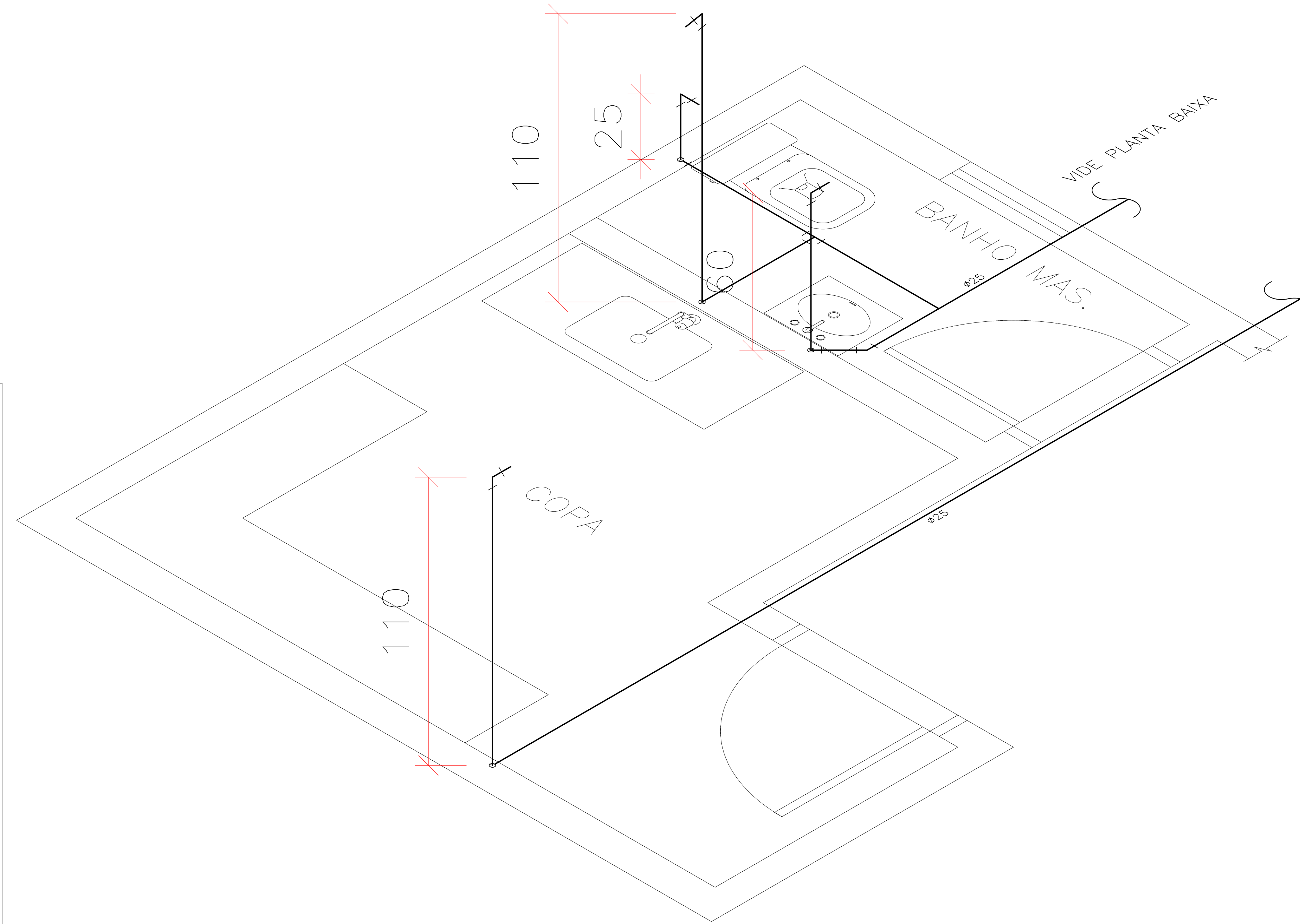
3 W.C FEM.
ESCALA 1:10

DETALHE GENÉRICO (CIM.)
(CAIXA DE INSPEÇÃO COM REGISTRO DE MANOBRA)
S/ESCALA



LEGENDA

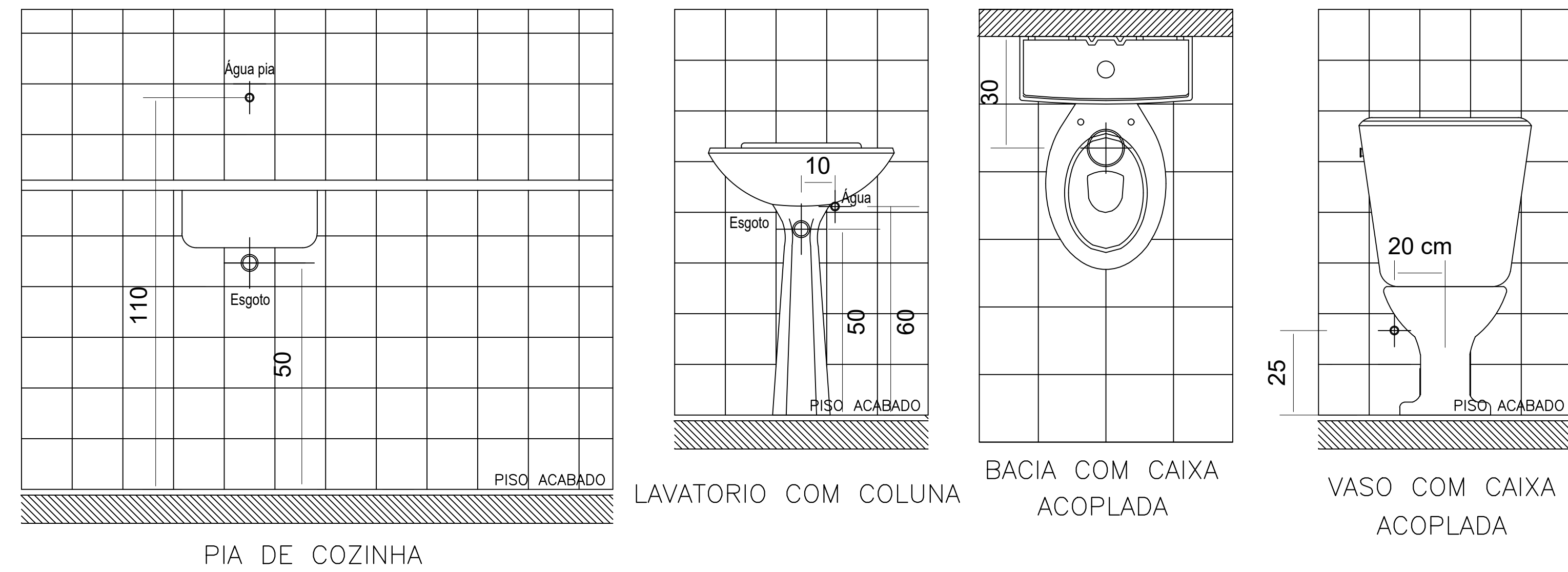
- J°45 – JOELHO 45°
- J°90 – JOELHO 90°
- C°45 – CURVA 45°
- C°90 – CURVA 90°
- RG. – REGISTRO DE GAVETA
- BR – BUCHA DE REDUÇÃO
- TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO
- SOLDAVEL ÁGUA FRIA



2 W.C MASC./COZINHA
ESCALA 1:10

DETALHE ALTURA PEÇAS ÁGUA FRIA / ESGOTO S/ESC.

NOTA: Os pontos de água fria da ducha higiênica e vaso sanitário deverão ser instalados sempre à 20 cm do lado esquerdo do vaso sanitário.

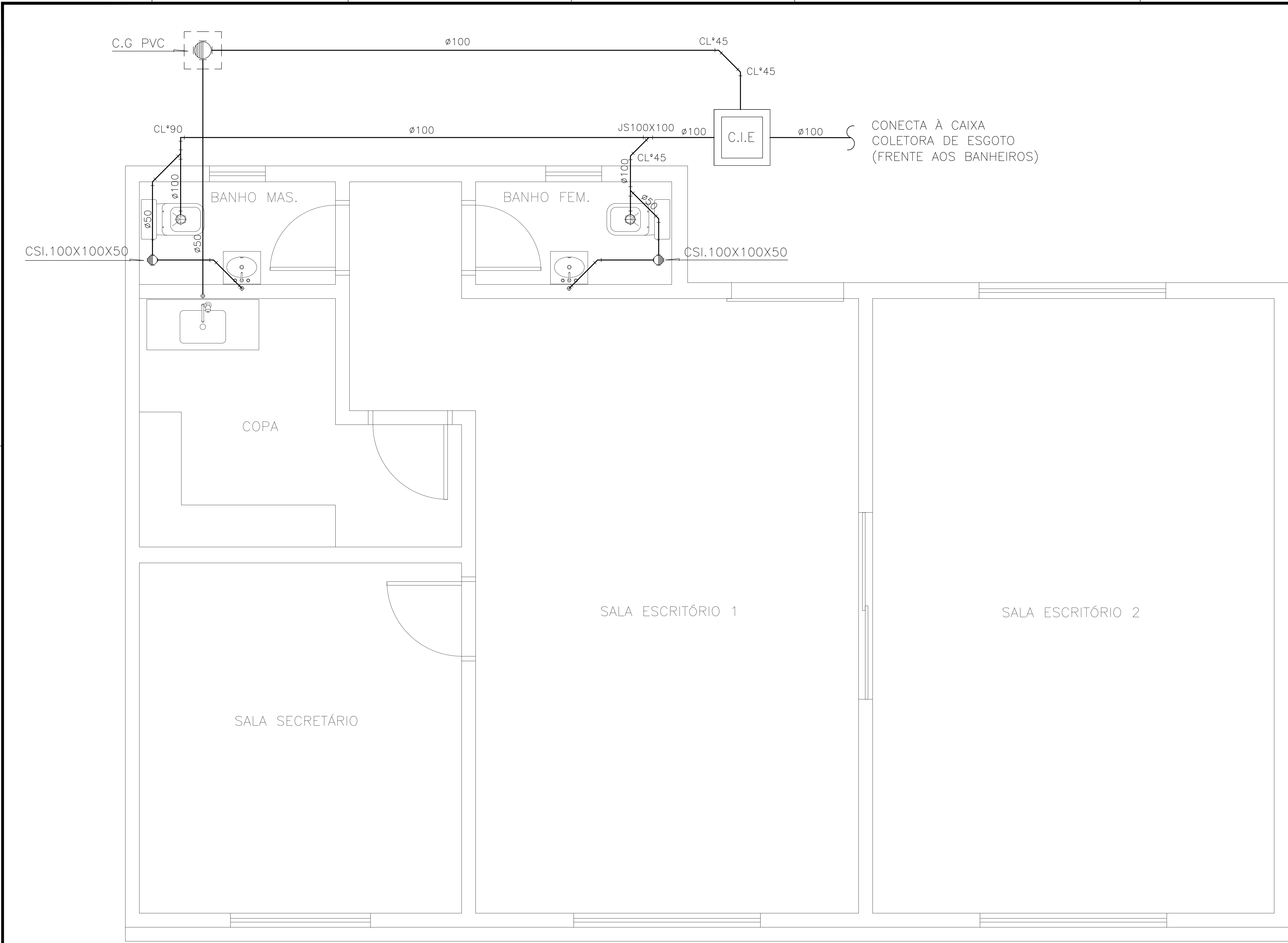


OBSERVAÇÃO

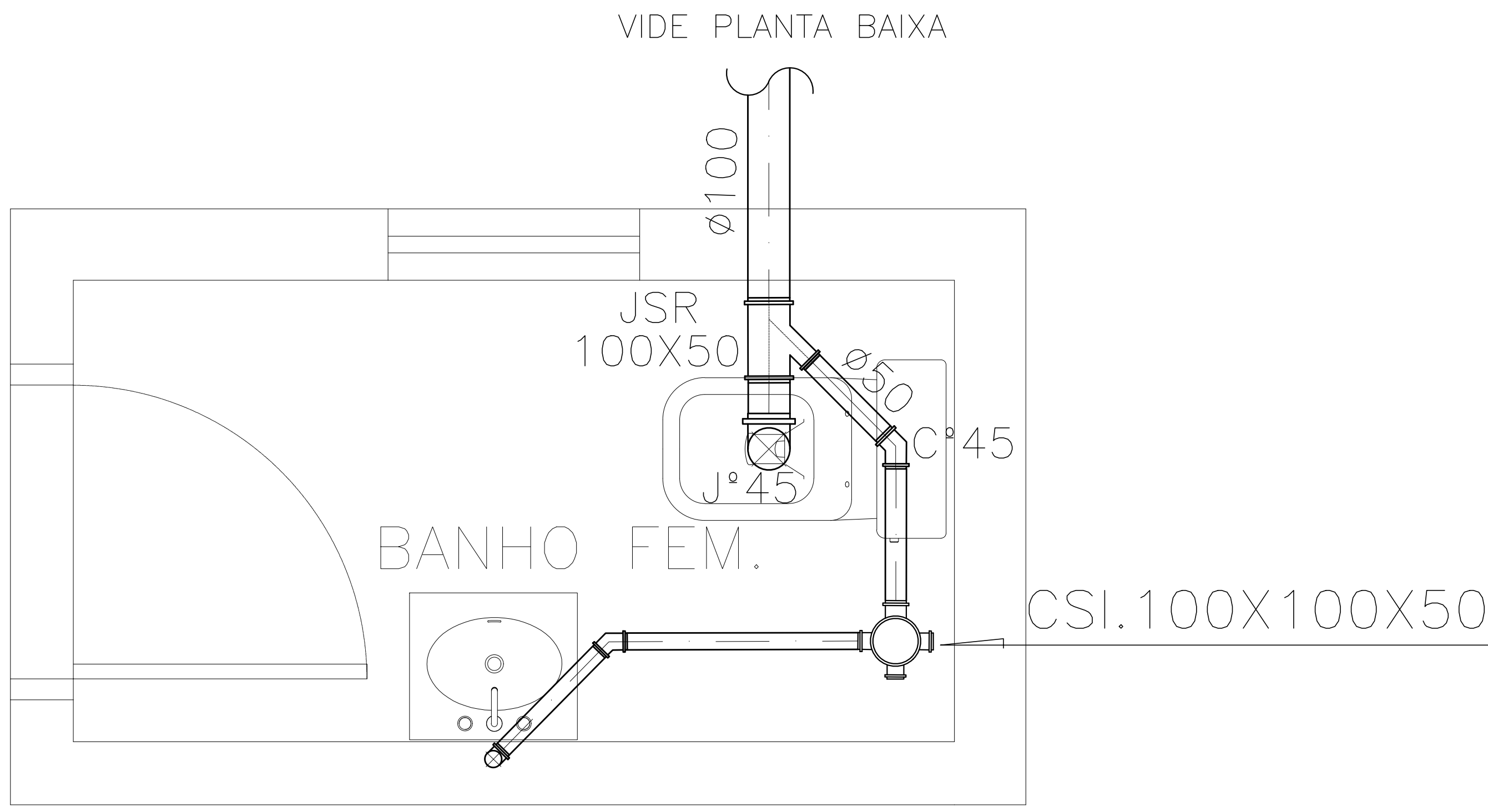
- 1 – TUBULAÇÃO NÃO COTADA ø25mm = ø3/4"
- 2 – TUBULAÇÃO NÃO ESPECIFICADA EM PVC RÍGIDO
- 3 – LEGENDA ANEXA
- 4 – NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
01	-	-	-
02	-	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	-	-	-
06	-	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	-	-	-
11	-	-	-
12	-	-	-
13	-	-	-
14	-	-	-
15	-	-	-
16	-	-	-
17	-	-	-
18	-	-	-
19	-	-	-
20	-	-	-
21	-	-	-
22	-	-	-
23	-	-	-
24	-	-	-
25	-	-	-
26	-	-	-
27	-	-	-
28	-	-	-
29	-	-	-
30	-	-	-
31	-	-	-
32	-	-	-
33	-	-	-
34	-	-	-
35	-	-	-
36	-	-	-
37	-	-	-
38	-	-	-
39	-	-	-
40	-	-	-
41	-	-	-
42	-	-	-
43	-	-	-
44	-	-	-
45	-	-	-
46	-	-	-
47	-	-	-
48	-	-	-
49	-	-	-
50	-	-	-
51	-	-	-
52	-	-	-
53	-	-	-
54	-	-	-
55	-	-	-
56	-	-	-
57	-	-	-
58	-	-	-
59	-	-	-
60	-	-	-
61	-	-	-
62	-	-	-
63	-	-	-
64	-	-	-
65	-	-	-
66	-	-	-
67	-	-	-
68	-	-	-
69	-	-	-
70	-	-	-
71	-	-	-
72	-	-	-
73	-	-	-
74	-	-	-
75	-	-	-
76	-	-	-
77	-	-	-
78	-	-	-
79	-	-	-
80	-	-	-
81	-	-	-
82	-	-	-
83	-	-	-
84	-	-	-
85	-	-	-
86	-	-	-
87	-	-	-
88	-	-	-
89	-	-	-
90	-	-	-
91	-	-	-
92	-	-	-
93	-	-	-
94	-	-	-
95	-	-	-
96	-	-	-
97	-	-	-
98	-	-	-
99	-	-	-
100	-	-	-

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	ESCALA:	01/02
PROJETO:	ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	REVISÃO:	R00
VERSÃO:	01	DATA:	28/06/2019
PROFESSOR:	ADENILSON VIEIRA PALMA	TIPO:	INDICADO
PROFESSOR:	ADENILSON VIEIRA PALMA	TIPO:	INDICADO



1 PLANTA BAIXA ESGOTO
ESCALA 1:20

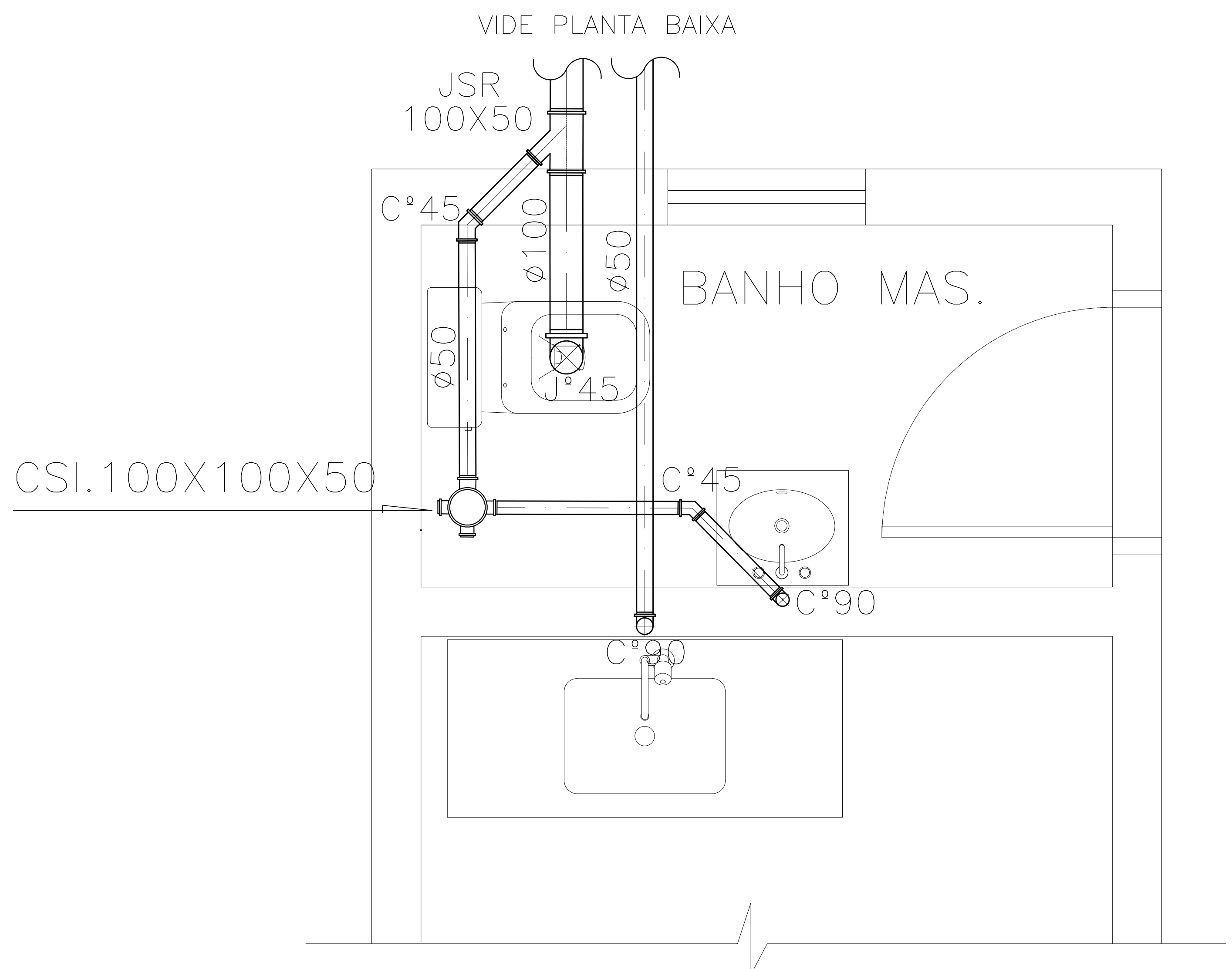


3 W.C FEM.
ESCALA 1:10

LEGENDA

- BS. – BACIA SANITARIA
RS – RALO SIFONADO
CG – CAIXA DE RETENTORA DE GORDURA
LAV – LAVATORIO

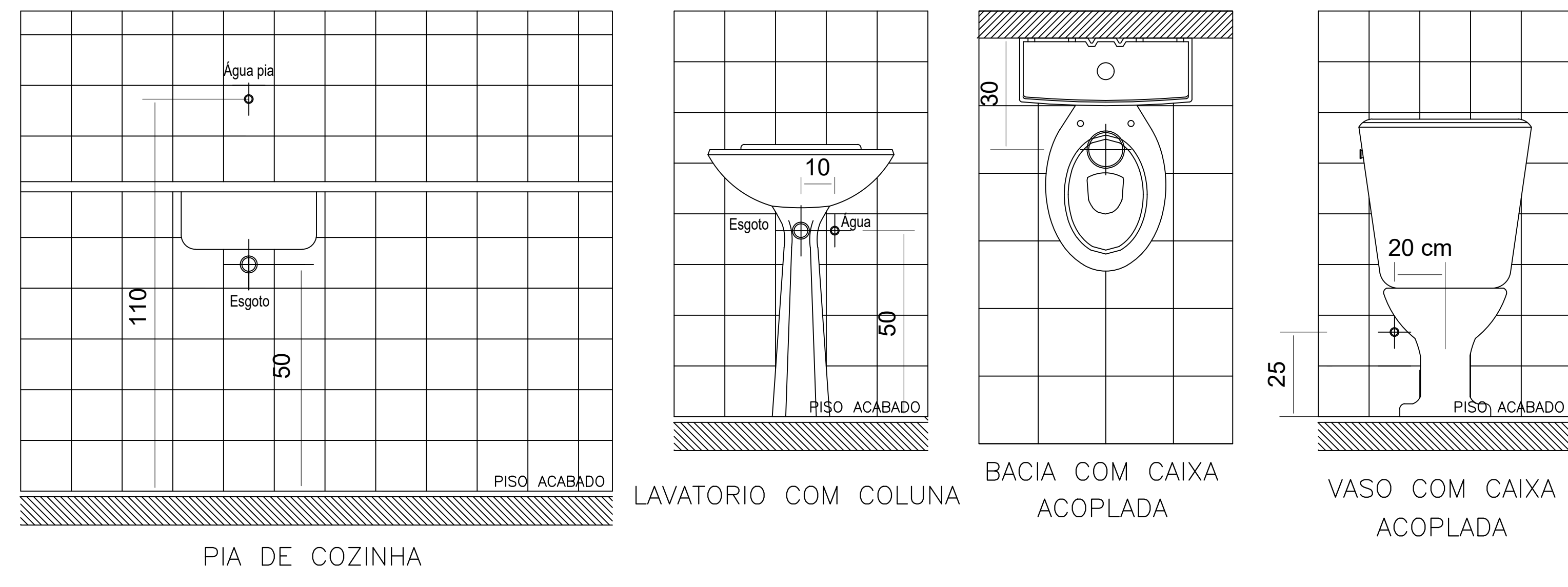
- TUBOS E CONEXÕES
JRS – JUNÇÃO SIMPLES COM REDUÇÃO
J°45 – JOELHO 45°
J°90 – JOELHO 90°
C°45 – CURVA 45°
CL°45 – CURVA LONGA 45°
C°90 – CURVA 90°
CL°90 – CURVA LONGA 90°
CIE – CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO
TUB. PVC RIGIDO SOLDAVEL ESGOTO



2 W.C MASC./COZINHA
ESCALA 1:10

DETALHE ALTURA PEÇAS ÁGUA FRIA / ESGOTO S/ESC.

NOTA: Os pontos de água fria da ducha higiênica e vaso sanitário deverão ser instalados sempre à 20 cm do lado esquerdo do vaso sanitário.

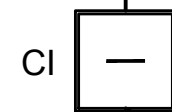


OBSERVAÇÃO

- 1 – TUBULAÇÃO NÃO COTADA ø40mm
- 2 – TUBULAÇÃO NÃO ESPECIFICADA PVC RIGIDO SOLDAVEL
- 3 – TODA TUBULAÇÃO EXTERNA A EDIFICAÇÃO SOB O PISO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PROTEGIDA
- 4 – INCLINAÇÃO DA TUBULAÇÃO NÃO COTADA Min. 2%
- 5 – LEGENDA ANEXA
- 6 – NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

SEQUE PARA SALA DE DISTRIBUIÇÃO



	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE EMBUTIR NA PAREDE, 20X20 h=1,3m DO CENTRO DA CAIXA AO PISO ACABADO (OU INDICADO)
CI	CAIXA NO PISO, EM ALVENARIA, TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA N°2, PARA INSPEÇÃO

SISTEMAS DE REDE

	PONTO BAIXO PARA REDE, EM CX. 4x2" H=0,3m.
	CONJUNTO DE 2 PONTOS BAIXOS PARA REDE, EM CX. 4x2" H=0,3m.

ATUAL SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

CORREDOR

1 PLANTA BAIXA

ESCALA 1:30

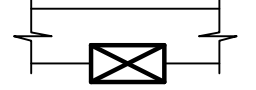
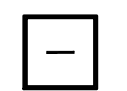
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
07	-	-	-
06	-	-	-
05	-	-	-
04	-	-	-
03	-	-	-
02	-	-	-
01	-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO	28/06/2019	ENG. ADENILSON
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	FOLHA:	01/01
PROJETO:	ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	PROJETO DE REDE	DATA:	28/06/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADENILSON VIEIRA PALMA	ESCALA:	1:30
DESENHO:	ADENILSON VIEIRA PALMA		

SEGUIE PARA QUADRO PRINCIPAL

CI

QUADROS E CAIXAS DE PASSAGEM

	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA PARA TELEFONE DE EMBUTIR NA PAREDE, 20X20 h=1,3m DO CENTRO DA CAIXA AO PISO ACABADO (OU INDICADO)
	CAIXA NO PISO, EM ALVENARIA, TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA Nº2, PARA INSPEÇÃO

SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

	TOMADA BAIXA TIPO RJ PARA TELEFONE, EM CX. 4x2" H=0,3m.
	CONJUNTO DE 2 TOMADAS BAIXAS TIPO RJ PARA TELEFONE, EM CX. 4x2" H=0,3m.

ATUAL SECRETARIA DE OBRAS
SERVIÇOS E TRANSPORTE

CORREDOR

1 PLANTA BAIXA

ESCALA 1:30

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
07	-	-	-
06	-	-	-
05	-	-	-
04	-	-	-
03	-	-	-
02	-	-	-
01	-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO	28/06/2019	ENG. ADENILSON
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	FOLHA:	01/01
PROJETO:	ESCritório DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	PROJETO DE TELEFONIA	DATA:	28/06/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADENILSON VIEIRA PALMA	ESCALA:	1:30
DESENHO:	ADENILSON VIEIRA PALMA		



ANEXO – II

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/19 - PROCESSO Nº 73/19

À

Prefeitura Municipal de Jumarim

A/C – Comissão Municipal de Licitações

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, vem pelo presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação ou que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação. Outrossim, DECLARA serem autênticos todos os documentos apresentados e que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação. DECLARA, ainda, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
SOCIEDADE COOPERATIVA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 07/2019.

Jumirim, xx de xxxxxxxx de 2019.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/2019

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO V
DECLARAÇÕES

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com inscrição Estadual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada no endereço:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone (xx)xxxxxxxxxx, e-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / RG:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Declaramos para os devidos fins de direito, responsabilizando-nos pela veracidade ora declarada, sob pena, de responder civilmente e criminalmente, nos termos legais.

Declaramos expressa e formal da disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários para a realização do objeto licitado, à época de sua utilização e durante o prazo de duração do contrato, sob pena das sanções cabíveis.

Declaramos de que, se vencedora do certame, teremos condições técnica e financeira para as instalações necessárias para execução dos serviços licitados.

Declaramos de que os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

Declaramos expressamente de que não há fato impeditivo para participação nesta licitação, bem como de aceitação das condições do presente edital e de sujeição às condições fixadas pelo Município de Jumarim.

Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declaramos que estamos plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de sala para Secretaria de Obras, serviços e Transporte, junto ao Paço Municipal de Jumarim.

Apresentar cronograma físico/financeiro detalhado, considerando os valores unitários e global estimados (Anexo I).

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega dos envelopes.

Valor Total da Proposta Comercial R\$(.....).

Dado da Empresa

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Validade da Proposta: ____ Dias.

Dados bancários da proponente

Nome: _____ Banco: _____ Nome da Agência: _____

Número da Agência: _____ Número da Conta Corrente: _____

Dados do responsável pela assinatura do contrato

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____ E-mail Pessoal: _____

Telefone(s): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM

CONTRATADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 720/2019

A Prefeitura Municipal de Jumarim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumarim, SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Darci Schiavi, brasileiro, casado, portador do RG SSP/SP nº 2.651.851-X e do CPF MF nº 050.987.858-04, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, no Município de Jumarim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº sediada na Rua, na Cidade de, Estado de, neste ato representada por portador do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado à..... doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1 O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e demais alterações, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob o nº 720/2019, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Tomada de Preços**, registrado sob o nº 07/2019, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmos transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto deste contrato a “**Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da construção de sala para a Secretaria e Obras, Serviços e Transporte, junto ao Paço Municipal de Jumarim**”, conforme memorial descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas correspondentes a esta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00 consignadas no Orçamento vigente.

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços unitários são os constantes da planilha da contratada, cujo valor global é R\$(.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente estabelecido que no preço unitário e global mencionado nesta cláusula, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e benefícios da **CONTRATADA**, requeridos para a execução dos serviços previstos na cláusula segunda deste contrato, de acordo com as especificações e demais documentos da licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 06 (seis) meses, conforme cronograma, contados a partir da data da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de comprovada força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

6.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até 10 dias, após a liberação das medições e a emissão do laudo técnico, elaborado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim, bem como após apresentação da fatura e/ou nota fiscal ou documento equivalente, especificadamente para a obra a que se refere, onde deverão constar os serviços executados, ficando o pagamento condicionado à apresentação pela Contratada do comprovante de quitação com as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados. As medições, após conferência e aprovação pela fiscalização, serão encaminhadas a Secretaria da Fazenda para pagamento contra apresentação das Notas Fiscais.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6.3. A medição dos serviços executados será feita a cada trinta dias pela fiscalização da Secretaria de requisitante, juntamente com o preposto da proponente vencedora.

6.4. O Município de Jumarim poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

6.5. Poderá o Município de Jumirim sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, relacionadas à presente licitação, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município de Jumirim;
- b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o Município de Jumirim, que provenha da execução do futuro contrato;
- c) execução dos serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato;
- d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

6.6. Durante a execução contratual, junto com cada uma das medições que forem entregues à contratante, o contratado deverá fornecer, sob pena de retenção dos pagamentos devidos:

- a) Documentos comprovando registro em carteira de trabalho dos empregados que forem contratados para a execução dos serviços/obras contratados;
- b) Cópia dos cartões de ponto;
- c) Cópia da folha de pagamento de salário dos empregados (nela devendo conter a individualização de todos os pagamentos que estiverem sendo efetuados, em especial horas extras, intervalo destinado a refeição e descanso, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade);
- d) Documentos de regularidade fiscal com o FGTS, INSS e débitos com ações trabalhistas;
- e) Comprovante de entrega de EPI's aos empregados, observando as exigências da categoria profissional;
- f) Documento atestando cumprimento de convenção coletiva de trabalho;
- g) Documento comprovando cumprimento das NR's (no caso de empreiteira em especial a NR-18);
- h) Cópia dos TRCT's devidamente homologados pelo sindicato da categoria dos empregados demitidos durante a execução dos serviços/obras contratados.

6.7. No tocante a última medição do contrato, o pagamento somente será liberado após a comprovação do efetivo pagamento das verbas rescisórias pelo contratado.

1.1.1.1.1

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços e efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- a) executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital da **Tomada de Preços**, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;
- b) responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comercial, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;
- c) substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela **CONTRATANTE**, inclusive o preposto;
- d) refazer quaisquer serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;
- e) responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- f) manter “Livro de Ocorrências”, sempre atualizado, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas;
- g) assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados;
- h) arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe;
- i) paralisar por determinação da **CONTRATANTE**, a execução dos serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- j) manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a sua conclusão;
- l) responder por todas as despesas com todos os custos referentes a seguros, encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração bem como despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação relacionadas à execução dos serviços;
- m) entregar mensalmente à **CONTRATANTE**, cópias das guias de recolhimento de ART, INSS e FGTS, referente ao mês anterior dos funcionários alocados nos serviços prestados, por ocasião dos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas;
- n) regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU e outros órgãos, o presente contrato, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA; e,
- o) ter o dever de vigilância e guarda, correndo por sua conta o risco verificado na execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93;
- p) apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART – dos serviços ou RRT
- q) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Após a assinatura deste contrato, estará a **CONTRATADA** automaticamente à disposição da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviços.

9.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;

VI – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo primeiro: As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

Parágrafo segundo: As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

Parágrafo terceiro: Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer as penalidades adiante previstas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jumarim, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e,

b) rescisão do contrato, se já estiver assinado.

Parágrafo quarto: As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição à perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 É facultado à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, quando julgar conveniente, através de prepostos credenciados ou de terceiros especialmente destacados para esse fim, assegurado a estes o livre acesso aos locais de execução dos serviços consistindo em:

a) supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços;

b) sustar a execução de qualquer serviço que estiver em desacordo com as especificações técnicas fornecidas, através de instruções e/ou procedimentos escritos;

c) aceitar alterações na sequência dos trabalhos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e autorizado pela **CONTRATANTE**;

d) acompanhar e controlar a execução dos serviços, sob o ponto de vista técnico, administrativo e financeiro;

e) avaliar e aprovar os métodos de trabalho, propostos pela **CONTRATADA**;

f) emitir as instruções técnicas ou administrativas que julgar necessárias, ao melhor andamento dos trabalhos.

g) A gestor do presente contrato será designado pela Secretaria requisitante.

11.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** ou a quem designar, não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade técnica dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) Falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da contratada;
- c) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à contratada;
- d) o descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do Município de Jumirim;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** poderá, também, rescindir este contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" desta cláusula, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumirim, os serviços efetuados, podendo o Município de Jumirim, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro - No interesse da administração pública, desde que justificado, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A **CONTRATANTE** poderá, em qualquer momento, desde que com pré-aviso de 15 (quinze) dias, suspender temporariamente, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato. Neste caso, serão acordados novos prazos para a retomada dos serviços e estudadas as implicações decorrentes desta interrupção.

Parágrafo Único - Se a suspensão dos serviços vier a impor-se como definitiva, este contrato será rescindido, na forma estabelecida no parágrafo primeiro da sua cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao seu término, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei de Licitações, da seguinte forma:0

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Se for o caso, o recebimento definitivo das obras/serviços também ficará condicionado à apresentação, pela contratada, de certidão negativa de débitos da obra, relativa ao cadastro específico no INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Parágrafo Único - Com o recebimento definitivo as responsabilidades reduzir-se-ão àquelas previstas no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas, contribuições ou encargos), que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos pela **CONTRATADA** deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da **CONTRATANTE**, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Não obstante, seja a empresa **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços, o Município, através de sua equipe ou de prepostos, formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Tietê - Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Jumirim, xx de xxxxxxxx de 2019.

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

CONTRATADA



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **“Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da construção de sala para a Secretaria e Obras, Serviços e Transporte, junto ao Paço Municipal de Jumirim”.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Não há advogado constituído

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jumirim, xx de xxxxxxxx de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo: Bom Jesus, 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone (s): (0xx15) 3199-9800

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE**:

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo Bom Jesus, 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone (s): (0xx15) 3199-9800

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/19 - PROCESSO Nº 73/19

À

Prefeitura Municipal de Jumirim

A/C – Comissão Municipal de Licitações

Ref. Processo nº 73/19 – Tomada de Preços nº 07/19

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

(MODELO ORIENTATIVO)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0xx/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar / a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/19 - PROCESSO Nº 73/19

À

Prefeitura Municipal de Jumarim

A/C – Comissão Municipal de Licitações

Ref. Processo nº 73/19 – Tomada de Preços nº 07/19

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DO SERVIÇO

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que visitou o local onde será executado o serviço, objeto da licitação em epígrafe. Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

PROCURAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa _____ perante a Prefeitura Municipal de Jumarim, no âmbito da **Tomada de Preços Nº 07/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS em nome da outorgante, podendo assinar os documentos relativos ao certame, ofertar proposta comercial, interpor recursos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela COMUL - Comissão Municipal de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____ de _____ de 2019.

Por ser verdade, assina a presente.

local _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

OBS.: Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga (**vide DOCUMENTAÇÃO**).

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.